



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS FABRICAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, devidamente nomeada pela Portaria nº 010.01.02/2021 de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Concorrência Pública, no tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço global, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações para atendimento do objeto desta licitação.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:
Às 09h00min

Do dia 7 de abril de 2022.

No endereço: Na Sala da Comissão de Licitação, no endereço, Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará - Crateús – CE , Crateús-CE;

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;
- ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO III - Minuta de contrato;
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V- Projeto Básico.

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS FABRICAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE.

1.2 O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 4.465.420,09 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e nove centavos) de acordo com as pesquisas de mercado realizadas.

2.0 DAS RESTRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)TCU/CNJ. A Comissão fará pesquisa no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das

participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1, alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

2.1.3 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.1.1 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.1.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de CRATEÚS, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de

4



CRATEÚS, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.1.6- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1. Conforme Decreto Municipal nº 910 de 23 de abril de 2020, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes, preenchendo protocolo apropriado.

2.2.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.2.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.2.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes aos grupos de risco.

2.2.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.2.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.2.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.2.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.2.8. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Crateús, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.2.9 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.2.10 - Só poderá solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo cada licitante apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil conforme itens abaixo, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.10.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.2.10.2. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, tec., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.10.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição



etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

2.3.2.1.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.1.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.1.3. Verificação, conforme determina o item 2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

2.3.2.2.1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.2.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.2.2.4. Verificação, conforme determina o item 2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.3. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei, devendo apresentar em anexo a declaração prevista no item 2.2.9 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3.4. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

2.3.6. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.7. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3.8. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub ITENS 2.3.2.1. e 2.3.2.2. e demais, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitadas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.9. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.10. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.11. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.12. A não apresentação das exigências dos itens 2.3.2.1.3. e 2.3.2.2.4 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de descredenciamento, uma vez que poderá ser verificado pela(o) Presidente(a) tal exigência conforme reza item 2.1.4 deste edital.

2.3.13. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATEÚS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 SEINFRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATEÚS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRENCIA Nº 002/2022 SEINFRA

3.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome

do licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.1.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.4” acima.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;

4.2.1.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.6. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância.

5.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Concreto p/ vibr. FCK=30MPA com agregado adquirido – quantitativo mínimo de 61 m³;

b) Piso industrial natural esp=12mm – quantitativo mínimo de 1.164 m²;

c) Estrutura de aço em arco vão de 40m – quantitativo mínimo 1.320m²

5.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A

5.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço.

5.5.7. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

5.5.8. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.5.9. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal.

5.5.10. **DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE (Empresa), em seu nome, prestou ou está prestando serviços compatível com o objeto da licitação, que comprovem atendimento as respectivas parcela de maior relevância;

5.5.10.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Concreto p/ vibr. FCK=30MPA com agregado adquindo – quantitativo mínimo de 61 m³;

b) Piso industrial natural esp=12mm – quantitativo mínimo de 1.164 m²;

c) Estrutura de aço em arco vão de 40m – quantitativo mínimo 1.320m²

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na

imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário - este termo devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo **na "forma da lei"**.

4.2.4.5. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.4, engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) DLPA – Demonstração de lucros e perdas acumuladas;

d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de reitoria do Ministro Valmir Campelo.

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

4.2.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

4.2.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.2.4.10. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.4.11. O **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

4.2.4.12. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente a aproximadamente 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE.

4.2.4.12.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

I) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús – Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús

2. OBJETO: Garantia de participação na Concorrência Pública de nº 002/2022 SEINFRA

3. VALOR: R\$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

A

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

10.4.12.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

10.4.12.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

4.2.5.1. Declaração de que:

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

b) Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

c) Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.5.2. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.5.3. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Representante Legal e do profissional técnico – do engenheiro, contendo o número da Carteira do CREA desse profissional;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

5.2.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

5.2.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;

5.2.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;

5.2.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;

5.2.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais;

5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos

diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

5.2.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.

5.2.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

5.2.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.

5.2.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

5.2.16. Será desclassificada a proposta que:

5.2.16.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

5.2.16.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.2.16.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

5.2.16.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.2.16.5. Apresentar, na composição de seus preços:

5.2.16.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

5.2.16.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

5.2.16.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

5.2.16.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

5.2.16.5.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços

✓

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.16.5.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.16.5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993.

5.2.17. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

5.2.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.2.19. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

5.2.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.2.20.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

5.2.20.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.2.20.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

5.2.21. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

- 6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, (duas) pessoas.
- 6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço (menor valor global), conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos (entendido aquele que superar preço vigente no mercado) ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.4- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote entre as LICITANTES classificadas;
- 7.4.7- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 - Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A adjudicação e homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 11.1, sub-alínea “b.1” da minuta do contrato - anexo deste Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pelo licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Infraestrutura de Crateús.

10.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Infraestrutura de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Infraestrutura de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11- DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

12.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

12.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- As obrigações da contratante estarão previstas no Anexo III deste edital – minuta de termo contratual.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- As obrigações da contratada estarão previstas no Anexo III deste edital – minuta de termo contratual.

15.0 DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 10.10.22.661.0491.1.057 – Construção de Galpões Industriais – Convenio ADECE, fonte de recursos nº 701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

15.1.1. Para a contratação dos serviços elencados nesse edital será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

16.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

17.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- Conforme previsto no anexo III deste edital – minuta de termo contratual.

18.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1. A rescisão contratual poderá ser:

18.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

18.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

A

18.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.0 – DAS IMPUGNAÇÕES

19.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.3 - Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto a Comissão de Licitação Municipal de Crateús. Protocolado diretamente à CPL e atender às seguintes exigências:

19.3.1- Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

19.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

19.3.3- Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

19.3.4- Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;

19.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

19.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

19.6 - A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CRATEÚS.

20.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretária(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CRATEÚS, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a) - O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CRATEÚS;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

20.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca do Crateús - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Crateús - CE, 4 de março de 2022

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Crateús
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 SEINFRA

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 002/2022 SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS FABRICAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 300 (trezentos) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador (a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

✍



ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total					R\$ xxxxx(xxxxxxx)

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

Ref. (... Concorrência Pública ...) n°.

(Entidade) _____ - inscrita no CNPJ sob o n° _____ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o n° _____ - portador(a) da cédula de identidade n° _____ DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). de de 2022.

DECLARANTE



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. Agileu de Melo Nunes, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 002/2022 SEINFRA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 002/2022 SEINFRA, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS FABRICAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência por 300 (trezentos) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) contratado(a), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

6.1- a) 10.10.22.661.0491.1.057 – Construção de Galpões Industriais – Convenio ADECE, fonte de recursos nº 701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

6.1.1. Para a contratação dos serviços elencados nesse termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados por 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Infraestrutura de Crateús.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Infraestrutura de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Infraestrutura de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Infraestrutura de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a) xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Crateús. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

14.2 - Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.



14.4 - A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

14.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ao Município de Crateús, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

14.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús – CE, ___ de _____ de 20__

Agileu de Melo Nunes
Secretária Municipal da Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

*



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - Ce, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de _____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

*



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____ de _____ de _____

(Representante Legal)

_____- de _____ de 20____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO V

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS FABRICAS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210878264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617218552

Registro: 333556CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

RUA MANOEL AUGOSTINHO

Nº: 544

Complemento: **Prefeitura municipal**

Bairro: **SÃO VICENTE**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CEP: 63700000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AFONSO CHAVES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CEP: 63700000

Data de Início: **10/10/2021**

Previsão de término: **25/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **1, 1**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.12 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.12 - EM ALTA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA EDIFICAÇÃO DO TIPO GALPÃO COM 3.192,63M² DE ÁREA CONSTRUÍDA QUE SERÁ UTILIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE CALÇADOS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.mtec.com.br/publico/>, com a chave: 8a9B8
Impresso em: 14/12/2021 às 09:24:53 por: ip: 177.184.130.110





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210878264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Rodrigo Higo Soares Marques

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES - CPF: 054.799.573-33

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **26/10/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214947004**



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA FABRICA
ETAPA:	GAUPÃO
LOCAL:	CRATEUS/CE
DATA:	10/04/23
TABELA:	SERVIÇOS 27.1 - PREÇO TOTAL JA COM IBI E DE 22.50%



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	Un	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO (COM IBI)	PREÇO TOTAL C/ IBI
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					401.451,83
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	8,00	26.228,09	32.129,41	257.035,28
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3.300,00	6,00	7,46	24.618,00
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE AGUA	UM	1,00	1.228,53	1.228,53	1.228,53
1.4	C0849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE ESGOTO	UM	1,00	252,35	252,35	252,35
1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA	UM	1,00	1.308,20	1.607,55	1.607,55
1.6	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	185,55	2.226,60
1.7	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ BARRACÃO (CARRÃO)	KM	5.101,00	2,34	2,87	14.639,87
1.8	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	48,00	836,99	1.025,31	49.214,88
1.9	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	451,00	91,65	112,27	50.633,77
2.		MOVIMENTO DE TERRA					105.105,46
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	997,91	45,56	55,81	55.693,36
2.2	C0096	MATERIAL APLICADO	M3	631,44	41,61	50,57	32.184,50
2.3	C0707	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	306,65	21,85	26,77	8.208,00
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	M3	306,65	24,01	29,40	9.019,58
3.		INFRA-ESTRUTURA					219.310,86
3.1	C0844	CONCRETO P/ VIBR. FCX=30MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	62,58	456,91	559,71	35.026,65
3.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	62,58	134,84	165,18	10.336,96
3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	982,62	66,19	81,08	79.670,83
3.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M2	247,48	37,97	46,51	11.510,29
3.5	C0054	ALVENARIA DE ÊMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	178,00	423,18	518,40	66.355,20
3.6	C4592	ALVENARIA DE ÊMBASAMENTO EM TIPOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	21,89	612,00	749,70	16.410,00
4.		CONCRETO					631.531,69
4.2	C0844	CONCRETO P/ VIBR. FCX=30MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	194,70	456,91	559,71	86.983,25
4.3	C1101	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M2	72,95	228,75	279,61	20.397,55
4.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	81,35	134,84	165,18	13.437,39
4.5	C1605	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESHADA, ESP = 12MM UTIL 3X	M2	1.897,39	116,59	142,58	270.529,87
4.6	C0217	ARMADURA CA 60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	2.783,94	12,35	15,13	42.121,01
4.7	C0216	ARMADURA CASCA MÉDIA D= 6,3 A 10MM	KG	11.477,91	14,13	17,31	198.687,62
5.		ALVENARIA					241.609,05
5.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO 20x20x30cm ARGAMASSA MITA DE C/16 RESHADA, ESP=10cm	M2	1.009,78	36,38	44,57	45.001,85
5.2	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1.539,31	83,13	101,88	156.747,94
5.3	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	M2	72,50	448,14	548,97	39.855,22
6.		REVESTIMENTO					161.260,88
6.1	C3776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 2cm P/ PAREDE	M2	2.051,62	6,18	7,57	15.530,76
6.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	1.690,72	39,86	48,83	82.557,86
6.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	360,84	29,27	35,86	12.939,72
6.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACABA DE 30x30cm (600x2) - PE=3 PE=4 R/ PAREDE	M2	360,84	113,64	139,21	50.232,54
7.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					123.924,61
7.1	C0068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 220X100X40MM, C/ABRACAMENTO)	UM	3,00	310,47	380,33	1.140,99
7.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4"X2"	UM	12,00	7,38	9,04	108,48
7.3	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4"X4"	UM	6,00	9,10	11,15	66,90
7.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UM	7,00	15,48	18,96	132,72
7.5	C2401	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UM	1,00	16,30	19,97	19,97
7.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UM	50,00	20,76	25,43	1.271,50
7.7	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UM	1,00	20,76	25,43	25,43
7.17	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	310,00	63,87	78,24	24.254,40
7.21	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	45,40	15,14	18,55	842,17
7.25	C3673	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE) D=5" INCLUSIVE CONEXÕES	M	180,58	80,64	98,78	17.837,69
7.31	C1666	LUMINÁRIA FLOURESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UM	38,00	104,98	128,50	4.243,80
7.32	C1663	LUMINÁRIA FLOURESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADAS DE 40W	UM	1,00	70,37	86,20	86,20

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'RAA' in blue ink.



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA FÁBRICA
ETAPA:	GALPÃO
LOCAL:	CRATEUS/CE
DATA:	09/12/21
TABELA:	SEINFRA 27.1 - PREÇO TOTAL LÁ COM BDI DE 22,50%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	Un	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7.33	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRUTA E TAMPA DE CONCRETO	UM	39,00	259,26	317,59	12.386,01
7.38	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1.805,80	15,18	18,60	33.587,88
7.37	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	2,00	347,16	425,27	850,54
7.38	C2669	BOMBA SUBMERSIVEL ABS	UN	2,00	6.245,00	7.650,13	15.300,26
7.39	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 A 7,5 CV	UN	2,00	1.699,99	2.082,49	4.164,98
7.40	C0729	CASA DE BOMBAS(1,5X1,5)m. EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	1,00	1.019,98	1.249,49	1.249,49
7.41	C0335	CABO AÇO (TIRANTES)	M	1.249,04	3,72	4,56	5.695,62
7.42	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	6,00	89,74	109,93	659,58
8.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					52.973,83
8.1	C2629	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=60MM (2")	M	240,00	52,54	64,36	15.446,40
8.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=40MM (1 1/4")	M	37,80	33,27	40,76	1.540,73
8.3	C2626	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=32MM (1")	M	149,04	26,82	32,85	4.895,96
8.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=25MM (3/4")	M	48,60	19,67	24,10	1.171,26
8.5	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32MM (1 1/4")	UM	6,00	131,32	160,67	965,22
8.7	C0586	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UM	20,00	388,61	476,05	9.521,00
8.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UM	4,00	57,03	69,86	279,44
8.9	C0387	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	M2	10,62	481,05	589,29	6.258,26
8.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UM	18,00	44,79	54,87	987,66
8.12	C4670	PORTA PAPEL METALICO	UM	18,00	30,90	37,85	681,30
8.14	C4671	SABONETEIRA METALICA	UM	18,00	36,08	44,20	795,60
8.15	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UM	30,00	69,56	85,31	2.556,30
8.16	C1548	PONTO HIDRÁULICO. MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	30,00	234,39	262,49	7.874,70
9.		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					191.350,82
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRACA C/CAIXA ACLOPADA	UM	30,00	741,43	908,25	27.247,50
9.2	C1586	CAIXA SIFONADA 150X150X30CM COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UM	6,00	48,55	59,47	356,82
9.3	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UM	36,00	24,34	29,82	1.073,52
9.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150MM (6")	M	547,60	50,26	61,57	33.715,73
9.5	C2593	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=100MM (4")	M	1.111,00	32,93	40,34	44.817,74
9.6	I6523	TUBO PVC DeFo DUCTIL JEI 1MPa DN 100 (NBR-7665-07/03/07)	M	302,61	33,81	41,42	12.534,11
9.7	I3347	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 100	PC	6,00	172,42	211,21	1.267,26
9.8	C0308	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 100mm		302,61	9,76	11,96	3.619,22
9.9	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UM	34,00	887,29	1.086,93	36.955,62
9.10	C0643	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1,20 X 1,20)M	UM	4,00	1.187,01	1.454,09	5.816,36
9.11	C0601	CAIXA DE GORGURA/SABÃO EM ALVENARIA	UM	1,00	305,78	374,58	374,58
9.12	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TUOLO COMUM	M2	4,80	155,78	190,83	915,98
9.13	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	4,80	162,01	198,46	952,61
9.14	C1950	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,00	193,21	236,68	5.917,00
9.15	C4573	POÇO DE VISITA PRE-MOLDADO PARA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS Ø 2,0 m E PROFUNDIDADE 3,0m (POÇO DE SUCCÇÃO)	UN	1,00	2.408,06	2.949,87	2.949,87
9.16	C4574	POÇO DE VISITA PRE-MOLDADO PARA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE ATÉ 4,0m	UN	1,00	2.911,30	3.566,34	3.566,34
9.17	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UN	2,00	598,92	733,68	1.467,36
9.18	C0231	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA	UN	2,00	46,51	56,97	113,94
9.19	C0909	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	425,25	520,93	3.125,58
9.20	I6264	CURVA 90 LONGA F. GALV. COM ROSCA INT./ROSCA EXT. DN 2"	UN	4,00	52,55	64,37	257,48
9.21	I8744	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 100 P/ESGOTO	UN	2,00	1.173,64	1.437,71	2.875,42
9.22	I1432	LUYA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (4")	UN	2,00	178,00	156,80	313,60
9.23	I1796	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 100MM (4")	UN	2,00	455,99	558,59	1.117,18
10.		INCÊNDIO					135.427,96
10.1	C4208	PARÁ-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UM	1,00	2.751,62	3.370,73	3.370,73
10.2	C3354	PLACA DE REGULAGEM/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	17,00	752,92	922,33	15.679,61
10.3	C4041	DETECTOR IÔNICO DE FUMAÇA, MONTAGEM DE TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 220VAC - UMA SAÍDA DIGITAL - INSTALADOR	UM	60,00	214,00	262,15	15.729,00
10.4	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120B, COM AÇIONADOR MANUAL ALIMENTAÇÃO 220VAC - INSTALADO	UM	7,00	274,40	334,89	1.924,23

Assinatura

RAA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA FABRICA
ETAPA:	GALPÃO
LOCAL:	CRATEUS/CE
DATA:	04/21
TABELA:	SEINFRA 27.1 - PREÇO TOTAL JÁ COM BDI DE 22,50%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	Un	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10.6	C2561	TUBO DE AÇO GALV. C/OU S/ COSTURA D=32MM (1 L/4")	M	700,00	61,58	75,44	52.808,00
10.7	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UM	3,00	2.094,35	2.565,58	7.696,74
10.8	C4394	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UM	15,00	357,86	315,88	5.054,08
10.9	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UM	12,00	45,06	55,20	662,40
10.10	C1357	EXTINTOR DE AGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UM	12,00	225,97	276,81	3.321,72
10.11	C0948	RESERVATORIO PRÉ MOLDADO ELEVADOR CILINDRICO D=2,0M, CAP=12 DM3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP=4,5M3	UM	1,00	19.821,59	29.181,45	29.181,45
11		PAVIMENTAÇÃO					983.982,88
11.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP=3CM	M2	3.326,85	22,34	27,37	91.055,88
11.3	C0843	CONCRETO P/ VIBR., FCK=25MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	399,22	426,40	522,34	208.528,57
11.4	C0804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	399,22	134,84	165,18	65.943,16
11.5	C0881	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	2.990,00	9,04	11,07	33.099,30
11.6	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	2.990,00	23,36	28,62	85.573,80
11.7	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.311,50	15,47	18,95	24.852,93
11.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	1.330,77	12,35	15,13	35.869,75
11.9	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/LAVE DE PISO UTIL 5 X	M2	138,60	66,19	81,08	11.237,69
11.11	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900cm2) PEI 5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	144,00	106,37	130,30	18.763,20
11.12	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTEIRO)	M2	2.910,00	114,75	140,57	409.058,70
12		ESQUADRIAS					77.000,31
12.2	C1870	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	163,26	238,36	291,99	47.670,29
12.3	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	46,98	525,28	643,47	30.290,22
13		FORRO					9.614,88
13.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100X6000 OU 200X6000)MM- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	144,00	54,51	66,77	9.614,88
14		PINTURA					53.637,38
14.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	486,00	37,76	46,26	22.482,36
14.3	C2462	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	1.690,72	16,01	19,61	33.155,02
15		IMPERMEABILIZAÇÃO					9.105,02
15.1	C1488	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTILICA EM PAREDES DE 1% TUOLO	M	201,92	36,81	45,09	9.105,02
16		CORBETURA					1.030.964,75
16.1	C1328	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	3.300,00	162,19	194,66	655.644,00
16.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE LIGACAMENTO	M2	3.300,00	82,25	100,76	332.508,00
16.3	C2463	TELA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	176,00	59,07	72,36	12.735,36
16.4	100817	CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	306,52	56,27	68,93	21.128,42
16.5	C0993	CUMEEIRA DE ALUMINIO E=0,8MM	M	131,70	55,49	67,98	8.952,97
17		DIVERSOS					34.263,58
17.1	C2428	LIMPEZA GERAL	M2	2.479,52	13,88	13,33	33.052,00
17.2	C4557	COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,00	494,52	605,79	1.211,58
VALOR TOTAL R\$							4.465.420,09

Importa o presente orçamento R\$ 4.465.420,09 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Nove Centavos)

Rodrigue Hip Soares Marques

RODRIGUE MARQUES
Engenheiro Civil
CRM-CE: 333056



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0141	OBRA CONCRETADA 15x15x22cm	M ²	1,000000	14,0000	14,0000
0142	FORNECIMENTO DE TUBO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0143	FORNECIMENTO DE TUBO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0144	PREÇO	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					14,0000
VALOR					14,00

2.1 C1756 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					0,00

2.2 C0085 - REATERRO APLACADO (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ³	2,000000	11,0000	22,0000
0145	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					22,00
VALOR					41,81

2.3 C0102 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					21,80

2.4 C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					30,00

3.1 C0844 - CONCRETO PMBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0142	BETONERA (LÍTICA M3) (C/P)	M ³	0,740000	14,0000	10,3600
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					10,36
VALOR					49,37

3.2 C1804 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ELEVADO (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0141	PREMIO	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					131,34

3.3 C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÃO UTIL. 5 X (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
0144	PREMIO	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
0145	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0146	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0147	CAMBIO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0148	TABUA DE 1" DE 3A. 15x15	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					88,14

3.4 C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 3CM (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0143	SERVENTE	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
0144	PREMIO	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
0145	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0146	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0147	CAMBIO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0148	TABUA DE 1" DE 3A. 15x15	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					37,97

3.5 C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0141	PREMIO	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0144	PREMIO	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0145	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0146	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0147	CAMBIO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0148	TABUA DE 1" DE 3A. 15x15	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					62,71

3.6 C4582 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0141	PREMIO	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0143	SERVENTE	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0144	PREMIO	M ³	0,000000	0,0000	0,0000
0145	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0146	FORNECIMENTO DE TUBO 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0147	CAMBIO DE 15x15	M	0,000000	0,0000	0,0000
0148	TABUA DE 1" DE 3A. 15x15	M ²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL					0,00
VALOR					198,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials 'RA' in blue ink.



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4.1 C084 CONCRETO PAVIL. FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)				
EQUIPAMENTO				
0662	RETOREIRA ELÉTRICA S&B T-049	S&B RA	0,750000	0,750000
MÃO DE OBRA				
12543	GRUPEIRO	S&B RA	11,500000	11,500000
MATERIAL				
0105	AREIA MEDIA	S&B RA	0,100000	0,100000
0260	AREIA	S&B RA	0,100000	0,100000
0005	CIMENTO PORTLAND	S&B RA	0,100000	0,100000
0265	FERROÇO	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
4.2 C1803 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO (M3)				
MÃO DE OBRA				
0260	PLANEJADO	S&B RA	0,100000	0,100000
0265	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
				VALOR
4.3 C1804 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO (M3)				
MÃO DE OBRA				
1791	MODELO	S&B RA	0,100000	0,100000
12543	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
				VALOR
4.4 C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm ÚTL. 3 X 6 (M2)				
MÃO DE OBRA				
1049	AJUDANTE DE CARPITEIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
1049	CARPITEIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0275	CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM (1,10 X 2,20M)	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	FORMALDEÍDO 37% (1,10 X 2,20M)	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	FORMALDEÍDO 37% (1,10 X 2,20M)	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	FORMALDEÍDO 37% (1,10 X 2,20M)	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	FORMALDEÍDO 37% (1,10 X 2,20M)	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
4.5 C0217 ARMADURA CA-80 FRIA D=3,40 A 5,40mm (KG)				
MÃO DE OBRA				
0000	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
0012	ARMADOR/FERREIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0017	ARAME RECOZIDO N 80 8mm	S&B RA	0,100000	0,100000
0019	ARCO CA-80	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
4.6 C0218 ARMADURA CA-50A MÉDIA (D= 8,1 A 10,0mm) (KG)				
MÃO DE OBRA				
0000	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
0012	ARMADOR/FERREIRO	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0017	ARAME RECOZIDO N 80 8mm	S&B RA	0,100000	0,100000
0019	ARCO CA-50	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
5.1 C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (8x16x23)cm C/ARGAMASSA BASTA DE CAL MEDIATADA, ESP=3 cm (M2)				
MÃO DE OBRA				
1791	PLANEJADO	S&B RA	0,100000	0,100000
0265	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0000	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINE	S&B RA	0,100000	0,100000
0000	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINE	S&B RA	0,100000	0,100000
0000	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINE	S&B RA	0,100000	0,100000
0000	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
5.2 C0804 COBOÇO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)				
MÃO DE OBRA				
0275	PLANEJADO	S&B RA	0,100000	0,100000
17943	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0010	COBOÇO ANTI-CHUVA (50x40)cm	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR
5.3 C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CIMA E=2cm (M2)				
MÃO DE OBRA				
0275	PLANEJADO	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MÃO DE OBRA
MATERIAL				
0275	PLANEJADO	S&B RA	0,100000	0,100000
0275	SERVENTE	S&B RA	0,100000	0,100000
				TOTAL MATERIAL
				VALOR

[Handwritten signature]



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000	...	M²
0000	...	M²
0000	...	M²
0000	...	M²
TOTAL MATERIAL						...
VALOR						...

8.1 C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPÉCIFICAR TRAÇO 1:3 ESP = 5cm P/ PAREDE (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17391	PIEDREIRA	M²
17541	SERVETE	M²
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

8.2 C0711 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:1 (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17391	PIEDREIRA	M²
17543	SERVETE	M²
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

8.3 C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 6/ PENETRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17391	PIEDREIRA	M²
17543	SERVETE	M²
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

8.4 C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (300 cm²) - P/ MÔDULO P/ PAREDE (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17330	LADRILHETA	M²
17543	SERVETE	M²
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

7.1 C7063 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIDO ATÉ 24 DIVISÕES 132x132x18mm, C/ BARRAMENTO (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17063	ADJUNTOS DE ELETRICISTA	UN
17219	ELETRICISTA	UN
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

7.2 C4782 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 7" (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17047	ADJUNTOS DE ELETRICISTA	UN
17212	ELETRICISTA	UN
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

7.3 C4781 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17047	ADJUNTOS DE ELETRICISTA	UN
17212	ELETRICISTA	UN
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

7.4 C1454 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17047	ADJUNTOS DE ELETRICISTA	UN
17212	ELETRICISTA	UN
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

7.5 C2483 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17047	ADJUNTOS DE ELETRICISTA	UN
17212	ELETRICISTA	UN
TOTAL MÃO DE OBRA						...
VALOR						...

[Handwritten signature]
RA



7.6. C1087 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10043	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	2,30000	23,000
10044	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	2,30000	23,000
TOTAL UNID DE OBRA						46,000
DETALHE						
10080	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEMPRA	UN	1,000000	2,30000	2,30000
TOTAL DETALHE						2,30000
TOTAL GLOBAIS						48,30000
VALOR						20,70

7.7. C1088 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	4,70000	47,000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	4,70000	47,000
TOTAL UNID DE OBRA						94,000
DETALHE						
10084	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEMPRA	UN	1,000000	4,70000	4,70000
TOTAL DETALHE						4,70000
TOTAL GLOBAIS						98,70000
VALOR						20,70

7.8. C1180 - BOTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50x100mm) (M)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	M	0,000000	40,00000	40,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	M	1,000000	40,00000	40,00000
TOTAL UNID DE OBRA						80,00000
DETALHE						
11048	BOTO PERFORADO ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50x100mm)	SEMPRA	M	1,000000	40,00000	40,00000
TOTAL DETALHE						40,00000
TOTAL GLOBAIS						120,00000
VALOR						63,60

7.9. C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA (M)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	M	0,000000	10,00000	10,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	M	1,000000	10,00000	10,00000
TOTAL UNID DE OBRA						20,00000
DETALHE						
11048	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEMPRA	M	1,000000	10,00000	10,00000
TOTAL DETALHE						10,00000
TOTAL GLOBAIS						30,00000
VALOR						14,40

7.10. C3023 - DUTOS FLEXIVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=5", INCLUSIVE CONEXÕES (M)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	M	0,000000	88,00000	88,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	M	0,000000	88,00000	88,00000
TOTAL UNID DE OBRA						176,00000
DETALHE						
10052	DUTO FLEXIVEL EM PEAD D=5" (80m) (5%) CONEXÕES	SEMPRA	M	1,000000	88,00000	88,00000
TOTAL DETALHE						88,00000
TOTAL GLOBAIS						264,00000
VALOR						80,40

7.11. C1809 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	1,000000	38,00000	38,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	1,000000	38,00000	38,00000
TOTAL UNID DE OBRA						76,00000
DETALHE						
11044	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 200W COM LÂMPADA	SEMPRA	UN	1,000000	38,00000	38,00000
TOTAL DETALHE						38,00000
TOTAL GLOBAIS						114,00000
VALOR						104,40

7.12. C1883 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	16,00000	16,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	1,000000	16,00000	16,00000
TOTAL UNID DE OBRA						32,00000
DETALHE						
11361	LUMINÁRIA FLUOR. 100W COMPLETA C/LÂMPADA	SEMPRA	UN	1,000000	16,00000	16,00000
TOTAL DETALHE						16,00000
TOTAL GLOBAIS						48,00000
VALOR						26,88

7.13. C0831 - CAIXA EM ALVENARIA (40x40x30cm) DE 1/2 TUAÇO COMRU, LANTERNA DE BARRA E TAMPÃO DE CONCRETO (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10040	ABASTAÇÃO DE ARMAZENAGEM (M)	SEMPRA	UN	0,000000	65,00000	65,00000
10041	ABASTAÇÃO DE LANTERNA (M)	SEMPRA	UN	0,000000	65,00000	65,00000
10042	ABASTAÇÃO DE TAMPÃO (M)	SEMPRA	UN	0,000000	65,00000	65,00000
10043	LANTERNA (M)	SEMPRA	UN	0,000000	65,00000	65,00000
10044	TAMPÃO (M)	SEMPRA	UN	2,000000	65,00000	130,00000
10045	ALVENARIA	SEMPRA	UN	0,000000	15,00000	15,00000
TOTAL UNID DE OBRA						345,00000

7.14. C0250 - CABO EM PVC 1 (80V) 10000/2 (M)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	6,20000	6,20000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	0,000000	6,20000	6,20000
TOTAL UNID DE OBRA						12,40000
DETALHE						
10049	CABO EM PVC 1 (80V) 10000/2	SEMPRA	M	1,000000	6,20000	6,20000
TOTAL DETALHE						6,20000
TOTAL GLOBAIS						18,60000
VALOR						14,72

7.15. C7065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO (UN)						
UNID DE OBRA	QUANTIDADE	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10047	ABASTAÇÃO DE ELETRICISTA	SEMPRA	UN	1,000000	80,00000	80,00000
10048	ELETRICISTA	SEMPRA	UN	2,000000	80,00000	160,00000
TOTAL UNID DE OBRA						240,00000
DETALHE						

Handwritten signature and initials: 'Sgo' and 'RGA'.



700	PREÇO MÁXIMO DE BEM (R\$)					
						VALOR
						79 40

8.5 C2181 - REGISTRO DE GAVETA CACARÓPLA CROMADA D= 52mm (1 1m²); (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	ALCANTARIL DE ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
02370	ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	20,0000	20,0000
TOTAL UNO DE OBRA					20,0000
MATERIAL					
01180	FITA DE VEDAÇÃO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01888	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 70MM (1 1/2")	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
20,00					

8.6 C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	ALCANTARIL DE ENCANADOR	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
02370	ENCANADOR	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
00914	CUBA DE LOUÇA BARRA DE FIBRIL 4	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
0104	FRANJETA DE VEDAÇÃO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01180	FITA DE VEDAÇÃO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
0164	BRANCO METÁLICO TIPO CILINDRO 1 1/2" 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01870	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PALANCA 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
02000	PARA-CHOQUE METAL 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.7 C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	ALCANTARIL DE ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
02370	ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	20,0000	20,0000
TOTAL UNO DE OBRA					20,0000
MATERIAL					
01180	FITA DE VEDAÇÃO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
02138	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
20,00					

8.8 C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0191	FORNEIRO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
0200	FORNEIRO	Q/INFRA	2,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
0108	ARRELA TORÇÃO	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
0109	FORNEIRO (COMBUSTIVEL)	Q/INFRA	2,0000000	0,0000	0,0000
01230	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.9 C1886 - PORTA TOALHA DE PAPEL METÁLICO (INSTALADO) (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02395	PRELIMINAR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
01317	PORTA TOALHA DE PAPEL METÁLICO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.10 C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02395	PRELIMINAR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
01670	PORTA PAPEL METÁLICO	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.11 C4671 - BABONETERA METÁLICA (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0191	FORNEIRO	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
01671	BABONETERA METÁLICA	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.12 C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UM)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	ALCANTARIL DE ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
02370	ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
01917	CHUVEIRO CROMADO 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01180	FITA DE VEDAÇÃO	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
VALOR					
0,00					

8.13 C1948 - PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

UNO DE OBRA	FORTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0041	ALCANTARIL DE ENCANADOR	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
02370	ENCANADOR	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
02547	CHAVEIRÉ	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL UNO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
0108	ARRELA GROSSA	Q/INFRA	0,0000000	0,0000	0,0000
0109	FORNEIRO	Q/INFRA	2,0000000	0,0000	0,0000
0109	CHAVEIRO PORTA-UNO	Q/INFRA	2,0000000	0,0000	0,0000
0104	COTONELO PVC SOLDADURA DE 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
0109	COTONELO PVC SOLDADURA DE 1/2"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01291	PARA UNO PVC BORDAVAL DE 1"	Q/INFRA	1,0000000	0,0000	0,0000
01432	PARA UNO PVC SOLDADURA DE 3/8"	Q/INFRA	2,0000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000

[Handwritten signature]
RAA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1146	UMA REDAÇÃO PVC RIGIDO DE 120x240	2	UNDA	1.800,00	3.600,00
1147	1x PVC SOLDADO 120x24	1	UNDA	1.500,00	1.500,00
1288	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM (1x1)	4	UNDA	2.000,00	8.000,00
1291	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM (1x1)	4	UNDA	2.000,00	8.000,00
TOTAL MATERIAL					19.100,00
VALOR					19.100,00

9.1 C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA CAIXA ACOPLADA (UN)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	42,800	42,800	
TOTAL MÃO DE OBRA							134,500
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPADA	1	UNDA	1,000000	266,000	266,000	
1080	CAIXA ACOPADA DE LOUÇA BRANCA PARA CAIXA	1	UNDA	1,000000	100,000	100,000	
1090	CAIXA ACOPADA	1	UNDA	1,000000	111,000	111,000	
1160	FITA DE VEDAÇÃO	4	UNDA	1,000000	2,100	8,400	
1171	TUBO DE DRENAGEM DE POLIETILENO BONDADO, 100x100, 200x200, 300x300, 400x400	1	UNDA	1,000000	75,000	75,000	
1197	LIMPAS PLÁSTICAS PARA BACIA	1	UNDA	1,000000	80,000	80,000	
TOTAL MATERIAL							601,400
VALOR							735,900

9.2 C3588 - CAIXA ENFADADA 150x150x50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	42,800	42,800	
TOTAL MÃO DE OBRA							134,500
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1288	CAIXA ENFADADA 150x150x50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	1	UNDA	1,000000	80,000	80,000	
TOTAL MATERIAL							80,000
VALOR							214,500

9.3 C2272 - BIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (METALADO) (UN)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	42,800	42,800	
TOTAL MÃO DE OBRA							134,500
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1169	FITA DE VEDAÇÃO	4	UNDA	1,000000	2,100	8,400	
1184	BIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DE 2 1/2"	1	UNDA	1,000000	90,000	90,000	
TOTAL MATERIAL							98,400
VALOR							232,900

9.4 C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO EBGOTO D=150mm (6") (R)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	42,800	42,800	
TOTAL MÃO DE OBRA							134,500
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1181	TUBO PVC (5600) DE 150MM (6") (R) 50M	1	UNDA	1,000000	250,000	250,000	
TOTAL MATERIAL							250,000
VALOR							384,500

9.5 C2583 - TUBO PVC BRANCO PRESSIONTO D=100mm (4") (R)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	42,800	42,800	
TOTAL MÃO DE OBRA							134,500
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ALIJANTE PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	1	UNDA	0,000000	40,180	40,180	
109	COLAÇÃO IMPREGNADA PARA PVC RÍGIDO	1	UNDA	1,000000	1,200	1,200	
1213	TUBO PVC (5600) DE 100MM (4") (R) 50M	1	UNDA	1,000000	80,000	80,000	
TOTAL MATERIAL							121,380
VALOR							255,880

9.6 B5323 - TUBO PVC DEF.FxO DÚCTIL JE 100x0 DN 100 (PBR-7983-07/03/07) (R)						
					VALOR	88,00

9.7 B347 - CURVA 45 FoFo 88 JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 100 (UB)						
					VALOR	112,00

9.8 C0308 - ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 100mm (R)							
EQUIPAMENTO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
9800	LUBRIFICANTE LUBRIF. COM. 100MM (3.000)	1	UNDA	0,000000	125,000	125,000	
TOTAL EQUIPAMENTO							125,000
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12120	ENCANADOR	1	UNDA	0,000000	21,800	21,800	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,200000	80,000	16,000	
TOTAL MÃO DE OBRA							37,800
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10170	TUBO DE 100MM (4") (R) 100M	1	UNDA	1,000000	80,000	80,000	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,100000	21,800	2,180	
TOTAL MATERIAL							82,180
VALOR							244,980

9.9 C0808 - CAIXA EM ALVENARIA (80x80x60cm) DE 1 TUBO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)							
MÃO DE OBRA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR (UN 80)	1	UNDA	0,000000	91,700	91,700	
8842	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	1,000000	91,700	91,700	
10171	ALIJANTO DE ENCAIXADOR	1	UNDA	0,000000	21,700	21,700	
1080	CAMPANTEIRO	1	UNDA	1,000000	47,700	47,700	
12120	ENCANADOR	1	UNDA	0,100000	21,700	2,170	
1230	ENCANADOR	1	UNDA	0,100000	21,700	2,170	
TOTAL MÃO DE OBRA							185,240
MATERIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8087	PIRETE DE COCIDO 80x80	1	UNDA	0,000000	80,000	80,000	
8089	MÉIA MEDA	4	UNDA	0,000000	21,700	86,800	
8088	LAJO CA-60	1	UNDA	1,000000	30,000	30,000	
8090	AREIA	1	UNDA	0,000000	80,000	80,000	
8091	LAJ. PREPARADA	1	UNDA	1,000000	1,000	1,000	
8092	CANEA COMPACTADO 120x120 (1.10 x 2.20M)	1	UNDA	1,000000	10,000	10,000	
8093	CONCRETO F600	1	UNDA	0,000000	2,560	2,560	
1184	TAMPA DE 1" DE AL. 1 = 20cm	1	UNDA	0,000000	80,000	80,000	
TOTAL MATERIAL							370,360
VALOR							555,600

Handwritten signature and initials.



CODIGO	PREÇO-BASE E P.O. FINANCIA	Q. N.F.A.	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
						2.751,00
					TOTAL EMPREGO	2.751,00
					VALOR	2.751,00

10.2. C2354 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO (RQ)

UNID.	DESCRIÇÃO	Q. N.F.A.	UN.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1070	CABEÇALHO (7X ANCHO) BA. DE ALUMINIO Nº 138 (COP)	1	UN	1,000000	12.700,00	12.700,00
					TOTAL PLACAMENTO	12.700,00

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10000	ALUMINIO	M. DE SA	1	12.700,00	12.700,00	
10001	M. DE BTT	M. DE SA	1	12.700,00	12.700,00	
					TOTAL MÃO DE OBRA	25.400,00

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10000	ALUMINIO	M. DE SA	1	12.700,00	12.700,00	
12525	PLAQUILHO (700X415) ANILADA DE 1/4"X3 1/2"	M. DE SA	1	6.000,00	6.000,00	
12526	PLAQUILHO (700X415) ANILADA DE 3/4"X3 1/2"	M. DE SA	1	6.000,00	6.000,00	
12527	TRINCHA DE ALUMINIO UNICAO DE 1/2" X 1/2"	M. DE SA	1	6.000,00	6.000,00	
12528	TRINCHA DE ALUMINIO DE 1/2" X 1/2"	M. DE SA	1	6.000,00	6.000,00	
					TOTAL MATERIAL	36.700,00

EMPREGO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
13269	CONCRETO F/BR. 1:1:4 COM ACABAMENTO PROTEGIDO (STRASF)	M. DE SA	1	70,0000	70,0000	
					TOTAL EMPREGO	70,0000
					VALOR	70,00

10.3. C4041 - DETECTOR SÔNICO DE FUMACA, MONTAGEM DE TETO, COM BARRA ALIMENTAÇÃO 220VAC, LIMA SAIDA DIGITAL - INSTALADO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12451	DETECTOR SÔNICO DE FUMACA MONTAGEM DE TETO, COM BARRA ALIMENTAÇÃO 220VAC, LIMA SAIDA DIGITAL	M. DE SA	1	211,0000	211,0000	
					TOTAL MATERIAL	211,0000
					VALOR	211,00

10.4. C4042 - ALARME SONORO/VISUAL, 120dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12452	ALARME SONORO/VISUAL, 120dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC	M. DE SA	1	224,0000	224,0000	
					TOTAL MATERIAL	224,0000
					VALOR	224,00

10.5. C1561 - TUBO AÇO GALV. CHOU BICOBTURA D=32mm (1 1/4") (M)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10003	AJUDANTE DE ENCAMIADOR	M. DE SA	1	6,5000	6,5000	
12328	ENCAMIADOR	M. DE SA	1	6,5000	6,5000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	13,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11180	FITA DE MEDIÇÃO	M. DE SA	1	6,0000	6,0000	
12189	TUBO AÇO GALVANOZINCO 1/4" X 1/4" (1 1/4")	M. DE SA	1	42,0000	42,0000	
					TOTAL MATERIAL	48,0000
					VALOR	61,00

10.6. C0001 - ABRIGO P/ HIDRANTE CILINDRICO E BUCHA DE LATÃO (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10003	AJUDANTE DE ENCAMIADOR	M. DE SA	1	6,5000	6,5000	
12330	ENCAMIADOR	M. DE SA	1	6,5000	6,5000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	13,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10003	ABRIGO P/ HIDRANTE M 2 90 X 1 1/2 M	M. DE SA	1	80,0000	80,0000	
10006	ADORNADO PARA BUCHA - 1/2" X 1/2" (1 1/2")	M. DE SA	1	20,0000	20,0000	
10009	BUCHA (BARRA) 1/2" X 1/2" X 1/2"	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
11180	FITA DE MEDIÇÃO	M. DE SA	1	6,0000	6,0000	
12499	MANGUEIRA COM UNHO (RELA) 1/2" X 1/2" X 1/2"	M. DE SA	1	100,0000	100,0000	
12816	REGISTRO DE BICO ABRE-LATÃO D 1/2"	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
					TOTAL MATERIAL	226,0000
					VALOR	239,00

10.7. C1354 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12012	ELETICISTA	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
12443	GRUPEIRO	M. DE SA	1	15,0000	15,0000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	25,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10208	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	M. DE SA	1	100,0000	100,0000	
					TOTAL MATERIAL	100,0000
					VALOR	125,00

10.8. C4043 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10000	ALUMINIO	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
12325	PLAQUILHO	M. DE SA	1	17,0000	17,0000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	27,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12004	PLAQUILHO DE ALUMINIO (PARA PISOS)	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
					TOTAL MATERIAL	10,0000
					VALOR	37,00

10.9. C4043 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10000	ALUMINIO	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
12325	PLAQUILHO	M. DE SA	1	17,0000	17,0000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	27,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10000	PLAQUILHO DE ALUMINIO (PARA PISOS)	M. DE SA	1	10,0000	10,0000	
					TOTAL MATERIAL	10,0000
					VALOR	37,00

10.10. C1357 - EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 18L (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12328	ENCAMIADOR	M. DE SA	1	30,0000	30,0000	
					TOTAL MÃO DE OBRA	30,0000

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11146	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 18L	M. DE SA	1	300,0000	300,0000	
11566	PLAQUILHO 180X180 COM BARRA PLANTADA	M. DE SA	1	1,0000	1,0000	
					TOTAL MATERIAL	301,0000
					VALOR	331,00

10.11. C3648 - RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=1,0M, CAP =12,000, Nº8 (EM COMPLETO) E SISTEMA CAP =4,5 M3 (UN)

Handwritten signature and initials in blue ink.



MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16721	REINVESTIMENTO PNE (MOLDADES ELEVADO) COLMADO D=7,00A, CAP=12,00A, H=1,00A (COMPLETO E EXTERNO) CAP=1A-50A	S/INFRA	LN	1,0000000	21.515,5000	21.515,5000
					VALOR:	21.515,50
11.1 C2178 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEAR, TRAÇO 1:4 - ESP=3cm (M2)						
MÃO DE OBRA						
12391	MOÇAMBINO	S/INFRA	M	0,2500000	36,7500	5,828
12392	SURVILHA	S/INFRA	H	0,2500000	45,5000	8,509
					TOTAL MÃO DE OBRA:	14,337
MATERIAL						
10109	AREIA MEDIA	S/INFRA	M3	0,0250000	61,5000	8,895
10105	CIMENTO PORTLAND	S/INFRA	KG	10,9500000	5,5800	1,132
					TOTAL MATERIAL:	10,027
					VALOR:	22,34
11.2 C0843 - CONCRETO PAVIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
SOLAPAMENTO						
18487	BETONEMBIA ELETRECA SIEL (C/P)	S/INFRA	M3	0,1100000	9,0000	0,990
					TOTAL SOLAPAMENTO:	0,990
MÃO DE OBRA						
12543	ATIVENTE	S/INFRA	H	0,0000000	15,5000	0,000
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,000
MATERIAL						
10109	AREIA MEDIA	S/INFRA	M3	0,0800000	21,0000	5,819
10780	AREIA	S/INFRA	M3	0,0700000	9,0000	2,771
10804	CIMENTO PORTLAND	S/INFRA	KG	349,0000000	0,5000	165,480
11628	FEZOSCO	S/INFRA	M3	0,2000000	73,0000	14,441
					TOTAL MATERIAL:	184,511
					VALOR:	187,30
11.3 C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
MÃO DE OBRA						
12391	MOÇAMBINO	S/INFRA	M	2,0000000	36,7500	11,330
12392	SURVILHA	S/INFRA	H	0,0000000	45,5000	0,000
					TOTAL MÃO DE OBRA:	11,330
MATERIAL						
10804	CIMENTO PORTLAND	S/INFRA	KG	349,0000000	0,5000	165,480
					TOTAL MATERIAL:	165,480
					VALOR:	184,84
11.4. C1631 - LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS (M2)						
MÃO DE OBRA						
12391	MOÇAMBINO	S/INFRA	M	0,1000000	36,7500	3,775
12543	ATIVENTE	S/INFRA	H	0,1300000	15,5000	2,015
					TOTAL MÃO DE OBRA:	5,790
MATERIAL						
11345	LONA PLÁSTICA PRETA	S/INFRA	M2	1,0000000	1,4000	1,260
					TOTAL MATERIAL:	2,895
					VALOR:	8,68
11.5. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)						
MÃO DE OBRA						
10804	ALICANTO DE ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	H	0,0400000	36,7500	1,470
10805	ARMADOR/RELIPO	S/INFRA	M	0,0400000	36,7500	1,470
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,940
MATERIAL						
10804	AREIA RECOZIDA N 10 84G	S/INFRA	KG	0,0100000	10,0000	0,100
10740	CLA SOLDADEIRA (S/AÇO CA 40 E FIO=5,0MM) MANUA 10 X 10 CM (S,116G/M2)	S/INFRA	M7	1,0000000	21,5000	21,500
					TOTAL MATERIAL:	21,600
					VALOR:	23,30
11.6. C0213 - ARMADURA CA-25 GROSSA D=12,5 A 25,0mm (KG)						
MÃO DE OBRA						
10804	ALICANTO DE ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	M	0,1000000	36,7500	3,675
10173	ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	M	0,1000000	36,7500	3,675
					TOTAL MÃO DE OBRA:	7,350
MATERIAL						
10107	AREIA RECOZIDA N 10 84G	S/INFRA	KG	0,2200000	45,5000	9,910
10157	AÇO CA 25	S/INFRA	KG	1,2000000	7,5100	8,990
					TOTAL MATERIAL:	18,900
					VALOR:	26,25
11.7. C0217 - ARMADURA CA-40 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)						
MÃO DE OBRA						
10804	ALICANTO DE ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	M	0,0400000	36,7500	1,470
10171	ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	M	0,0400000	36,7500	1,470
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,940
MATERIAL						
10107	AREIA RECOZIDA N 10 84G	S/INFRA	KG	0,0000000	45,5000	0,000
10169	AÇO CA-40	S/INFRA	KG	1,0000000	4,5000	4,500
					TOTAL MATERIAL:	4,500
					VALOR:	12,30
11.8. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
MÃO DE OBRA						
10041	ALICANTO DE ARMADOR/FABRICO	S/INFRA	M	0,0000000	36,7500	0,000
10008	FORMADOR/RELIPO	S/INFRA	H	1,3000000	20,7700	27,001
					TOTAL MÃO DE OBRA:	27,001
MATERIAL						
10905	OLIVULCANTO PARA FORMAS	S/INFRA	M	0,0000000	0,0000	0,000
10720	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE L.180MM)	S/INFRA	KG	0,1500000	13,0000	1,950
1246	MOÇAMBINO DE 1"30"	S/INFRA	M	0,5000000	4,0000	2,000
11514	FORMA DE 1"30" DE L.1-2000	S/INFRA	M	1,0000000	10,0000	10,000
					TOTAL MATERIAL:	13,950
					VALOR:	40,95
11.9. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (INTERNO) (M2)						
SOLAPAMENTO						
10733	DESAPENALINA LÉ (P/A (L.1)	S/INFRA	M	0,0000000	0,0000	0,000
10746	MÁQUINA DE POLIR (C/P)	S/INFRA	H	0,0000000	0,0000	0,000
					TOTAL SOLAPAMENTO:	0,000
MÃO DE OBRA						
10731	MOÇAMBINO (1800X1800)	S/INFRA	M	1,0000000	36,7500	36,750
					TOTAL MÃO DE OBRA:	36,750

[Handwritten signature]
RA



UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1791	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
1791	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					20,0000
MATERIAL					
0004	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0008	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0009	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0005	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0001	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
1101	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0000	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
0000	1	M²	1,000000	10,0000	10,0000
TOTAL MATERIAL					80,0000
TOTAL					100,0000
VALOR					100,00

12.1 C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1291	1	M²	1,000000	60,0000	60,0000
0743	1	M²	1,000000	60,0000	60,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					120,0000
MATERIAL					
0009	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0041	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0005	1	M²	2,000000	0,0000	0,0000
0794	1	M²	1,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					120,0000
VALOR					120,00

12.2 C1987 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1291	1	M²	1,000000	60,0000	60,0000
0743	1	M²	2,000000	60,0000	120,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					180,0000
MATERIAL					
0009	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0005	1	M²	1,100000	0,0000	0,0000
0702	1	M²	1,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					180,0000
VALOR					180,00

13.1 C4468 - FORRO PVC - LAMBRÔ (100x1000 OU 700x1000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0791	1	M²	1,000000	54,0000	54,0000
TOTAL MATERIAL					54,0000
TOTAL					54,0000
VALOR					54,00

14.1 C1275 - ESMALTE DUAS DEMÃO EM EQUADRAS DE FERRO (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0045	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0795	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
0005	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0100	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0100	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
1273	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					0,0000
VALOR					0,00

14.2 C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0045	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0795	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
1154	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
0702	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					0,0000
VALOR					0,00

15.1 C1486 - IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERÇES CABRITA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 M TUAO (M)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0743	1	M	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
1103	1	M	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					0,0000
VALOR					0,00

16.1 C1328 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 40m (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037	1	M²	1,000000	0,0000	0,0000
1139	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MÃO DE OBRA					0,0000
MATERIAL					
0004	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					0,0000
VALOR					0,00

16.2 04213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/LAMINA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO AP_07/2015 (M2)

UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007241	1	M²	1,000000	0,0000	0,0000
0000729	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
MATERIAL					
00014	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
00011	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
00010	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
00010	1	M²	0,000000	0,0000	0,0000
TOTAL MATERIAL					0,0000
TOTAL					0,0000
VALOR					0,00

Handwritten signature and initials.



16.3 C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10947	ALUMÍNIO DE TELHADISTA	SEINFRA	0,5000000	88,750	443,750	8.365,00
12070	TELHADISTA	SEINFRA	0,2000000	20,750	41,500	1.365,00
					TOTAL MEMO DE OBRA	8.730,00
MATERIAL						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
14215	GAMBO COM FOLHA AMBULA	SEINFRA	1,0000000	1,000	1,000	1,000,00
12064	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	1,0000000	89,800	89,800	89,800,00
					TOTAL MATERIAL	90,800,00
					VALOR	59,07

16.4 C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10950	MONTADOR	SEINFRA	1,0000000	20,750	20,750	20,750,00
12320	CHCANADOR	SEINFRA	1,0000000	20,000	20,000	20,000,00
					TOTAL MEMO DE OBRA	40,750,00
MATERIAL						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10447	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SEINFRA	1,0000000	10,000	10,000	10,000,00
11325	PREÇO 1,5X1,5 (1) 3/4" x 1/2" (APROXIMADAMENTE 67ALUM/CG)	SEINFRA	0,15	6,000	0,900	0,900,00
11754	BRIFTES	SEINFRA	0,0000000	50,000	0,000	0,000,00
					TOTAL MATERIAL	10,900,00
					VALOR	50,27

16.5 C0593 - CUMEDEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm (M)						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11330	MONTADOR	SEINFRA	0,2000000	20,750	41,500	154,00
12043	SERVIZOR	SEINFRA	0,2000000	10,000	2,000	1,750,00
					TOTAL MEMO DE OBRA	1,904,00
MATERIAL						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11715	GAMBO COM FOLHA AMBULA	SEINFRA	1,0000000	1,000	1,000	1,000,00
12048	TELHA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	1,1200000	30,000	33,600	33,600,00
					TOTAL MATERIAL	34,600,00
					VALOR	66,48

17.1 C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10949	SEINFRA	SEINFRA	0,0000000	15,500	0,000	0,000,00
					TOTAL MEMO DE OBRA	0,000,00
					VALOR	40,20

17.2 C4357 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MEMO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10951	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	1,0000000	64,500	64,500	64,500,00
					TOTAL MATERIAL	64,500,00
					VALOR	64,50

Rodrigo Hugo Soares Marques

Hugo Marques
Engenheiro Civil
CREA-CE: 330556

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (DIAS)										TOTAL			
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS				
		%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$
3.0	SERVÇOS PRELIMINARES	0,00%	40.236,39	0,00%	99.180,55	0,00%	59.180,55	0,00%	39.180,55	0,00%	19.180,55	0,00%	9.180,55	0,00%	0,00%
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	34,07%	35.408,70	15,73%	16.538,13	0,00%	15.953,04	0,00%	15.953,04	0,00%	15.953,04	0,00%	15.953,04	0,00%	15.953,04
3.2	INFRAESTRUTURA	38,85%	52.585,18	48,67%	106.741,30	0,00%	69.177,21	0,00%	69.177,21	0,00%	69.177,21	0,00%	69.177,21	0,00%	69.177,21
4.0	CONCRETO	12,40%	80.842,97	7,26%	41.868,15	5,91%	131.727,24	5,91%	37.337,39	7,44%	47.092,59	1,37%	3.306,38	2,09%	10.895,10
4.1	ALVENARIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.2	REVESTIMENTO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.5	INSTALAÇÕES VENTILADORIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.6	INCÊNDIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.7	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.0	ESQUADRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.1	FORRO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.2	PINTURA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.3	REFRIGERABILIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.4	COBERTURA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.5	DIVERSOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.6	TOTAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		0,00%	0%	0%	7%	6%	15%	21%	21%	15%	15%	21%	5%	5%	100%
TOTAL VALOR SIMPLES	R\$		189.471,24		169.147,60		311.648,86		275.183,77		640.036,87		951.311,72		508.338,39
TOTAL VALOR ACUMULADO	R\$		189.471,24		358.618,94		670.267,70		945.451,47		1.606.128,33		2.555.540,02		3.063.878,26
TOTAL VALOR ACUMULADO	R\$														4.664.210,09

Rodrigue Nise Saram Mangum

11133 MARQUES
Engenheiro Civil
CMAE-CE: 333756

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA FÁBRICA

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

CRATEÚS/CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

TABELA DESONERADA SEINFRA 27.1



CRATEÚS



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	Impostos	
1	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,40
	CPRB (4,5%, Apenas INSS com desoneração)	4,50
	Impostos	10,55
BDI		22,50%

$$BDI = \left[\frac{(1 - (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)} \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

I, corresponde à remuneração bruta do construtor;

L é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Rodrigo Hugo Soares Marques

Hugo Marques
Engenheiro Civil
CREA-CE: 330558

[Handwritten signature]

CRATEÚS, OUTUBRO DE 2021

QUADRO DE ÁREAS

1.1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	10.000,00
1.2	ÁREA DE CONSERVAÇÃO	1.000,00
1.3	ÁREA ÚTIL	9.000,00
1.4	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	5.000,00
1.5	ÁREA DE VEREDAS	1.000,00
1.6	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO	1.000,00
1.7	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO	1.000,00
1.8	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE AREIA	1.000,00
1.9	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA	1.000,00
1.10	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM GRAMA	1.000,00
1.11	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM PLANTAS	1.000,00
1.12	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM PEDRA	1.000,00
1.13	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO	1.000,00
1.14	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA	1.000,00
1.15	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO	1.000,00
1.16	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA	1.000,00
1.17	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO	1.000,00
1.18	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA	1.000,00
1.19	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO	1.000,00
1.20	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO E AREIA COM CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA E CIMENTO E AREIA	1.000,00

Notes

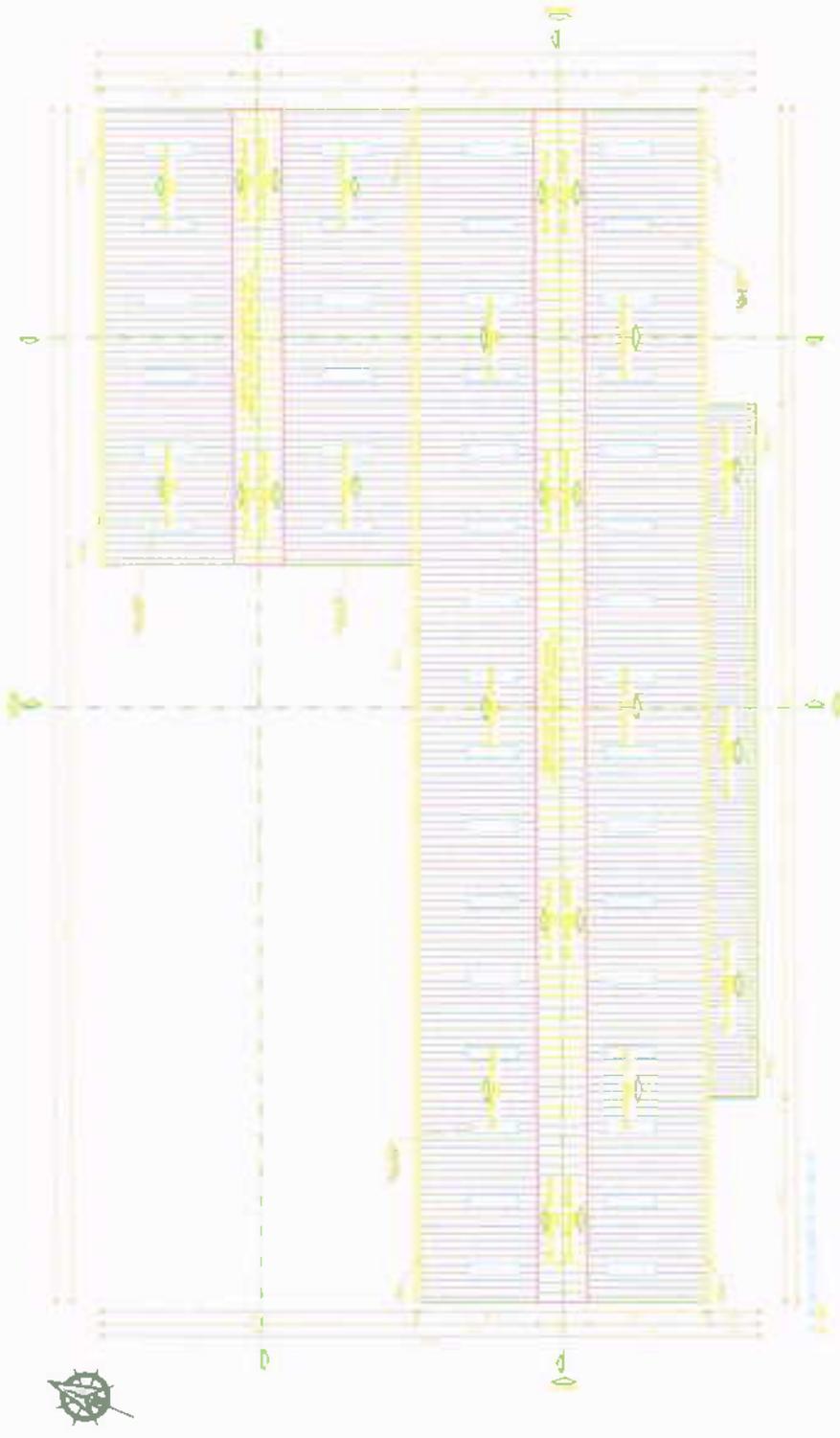
QUADRO DE ESQUADRIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
2	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
3	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
4	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
5	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
6	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
7	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
8	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
9	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
10	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5

em se constrói e para dimensionar certos materiais de acordo com o projeto de arquitetura.

QUADRO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
2	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
3	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
4	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
5	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
6	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
7	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
8	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5
9	100	m	ALUMÍNIO 6061-T6
10	100	m	ALUMÍNIO 6063-T5



CRATEUS

PROJETO ARQUITETÔNICO INDUSTRIAL

Projeto Arquitetônico Industrial

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

Carimbo

CRATEUS

QUADRO DE ÁREAS

1.1. ÁREA TOTAL DO TERRENO	10.000,00
1.2. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.3. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE PARQUEAMENTO	2.000,00
1.4. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE RECREIO	1.000,00
1.5. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE PLANTIO	1.000,00
1.6. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.8. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.9. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.10. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.11. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.12. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.13. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.14. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.15. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.16. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.17. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.18. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.19. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00
1.20. ÁREA TOTAL DE ÁREAS DE SERVIÇOS	1.000,00

Notas:

1.1 - Dimensionar e detalhar o projeto de arquitetura e engenharia de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do edital de licitação.

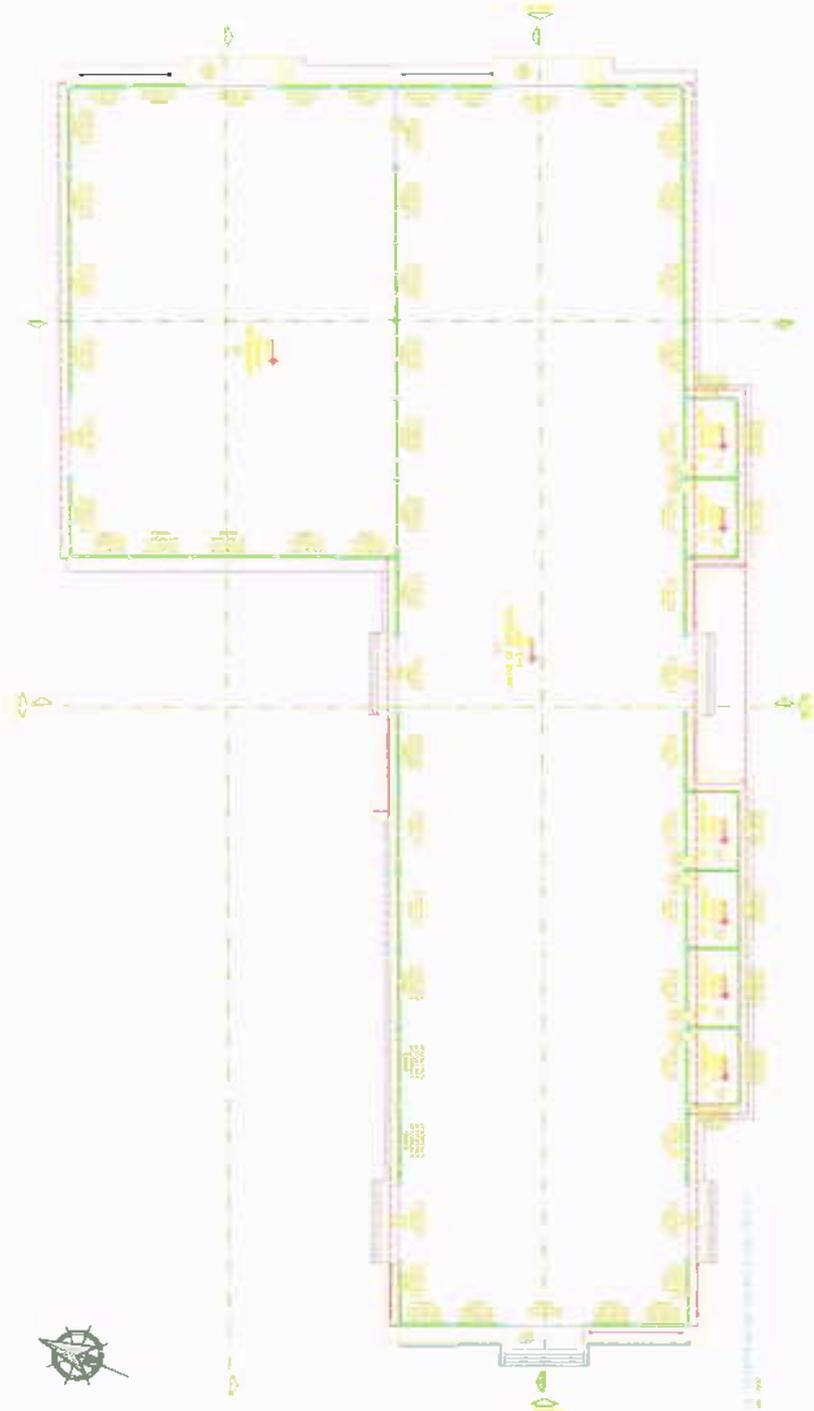
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQUADRIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	100	m²	100,00	10.000,00
1.2	50	m²	50,00	2.500,00
1.3	20	m²	20,00	1.000,00
1.4	10	m²	10,00	500,00
1.5	5	m²	5,00	250,00
1.6	3	m²	3,00	150,00
1.7	2	m²	2,00	100,00
1.8	1	m²	1,00	50,00
1.9	1	m²	1,00	50,00
1.10	1	m²	1,00	50,00
1.11	1	m²	1,00	50,00
1.12	1	m²	1,00	50,00
1.13	1	m²	1,00	50,00
1.14	1	m²	1,00	50,00
1.15	1	m²	1,00	50,00
1.16	1	m²	1,00	50,00
1.17	1	m²	1,00	50,00
1.18	1	m²	1,00	50,00
1.19	1	m²	1,00	50,00
1.20	1	m²	1,00	50,00

Obs: as cotas e área das quadras estão indicadas no plano, dentro do lote 05, reduzido de 10%.

QUADRO DE MATERIAIS

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	100	m²	100,00	10.000,00
1.2	50	m²	50,00	2.500,00
1.3	20	m²	20,00	1.000,00
1.4	10	m²	10,00	500,00
1.5	5	m²	5,00	250,00
1.6	3	m²	3,00	150,00
1.7	2	m²	2,00	100,00
1.8	1	m²	1,00	50,00
1.9	1	m²	1,00	50,00
1.10	1	m²	1,00	50,00
1.11	1	m²	1,00	50,00
1.12	1	m²	1,00	50,00
1.13	1	m²	1,00	50,00
1.14	1	m²	1,00	50,00
1.15	1	m²	1,00	50,00
1.16	1	m²	1,00	50,00
1.17	1	m²	1,00	50,00
1.18	1	m²	1,00	50,00
1.19	1	m²	1,00	50,00
1.20	1	m²	1,00	50,00



CRATEUS

PROJETO ARQUITETÔNICO: INDUSTRIAL

[Handwritten signature]

PROJ. ARQ. CIVIL - CRATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
 PREFEITO: RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
 CRATEUS

PROJ. ARQ. CIVIL - CRATEUS



QUADRO DE ÁREAS

1.1	ÁREA TOTAL DO TERRENO	1000,00
1.2	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	1000,00
1.3	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	1000,00
1.4	ÁREA DE VEREDAS	1000,00
1.5	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1000,00
1.6	ÁREA DE SERVIÇOS	1000,00
1.7	ÁREA DE PLANTIO	1000,00
1.8	ÁREA DE REVESTIMENTO	1000,00
1.9	ÁREA DE PINTURA	1000,00
1.10	ÁREA DE SERRALAGEM	1000,00
1.11	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.12	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.13	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.14	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.15	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.16	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.17	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.18	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.19	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00
1.20	ÁREA DE SERRAÇÃO	1000,00

Notas

1.1 - Dimensionar e executar as obras de infraestrutura para a implantação do empreendimento, incluindo a instalação de infraestrutura elétrica, hidráulica, gás e saneamento básico, de acordo com o projeto executivo aprovado em licitação.

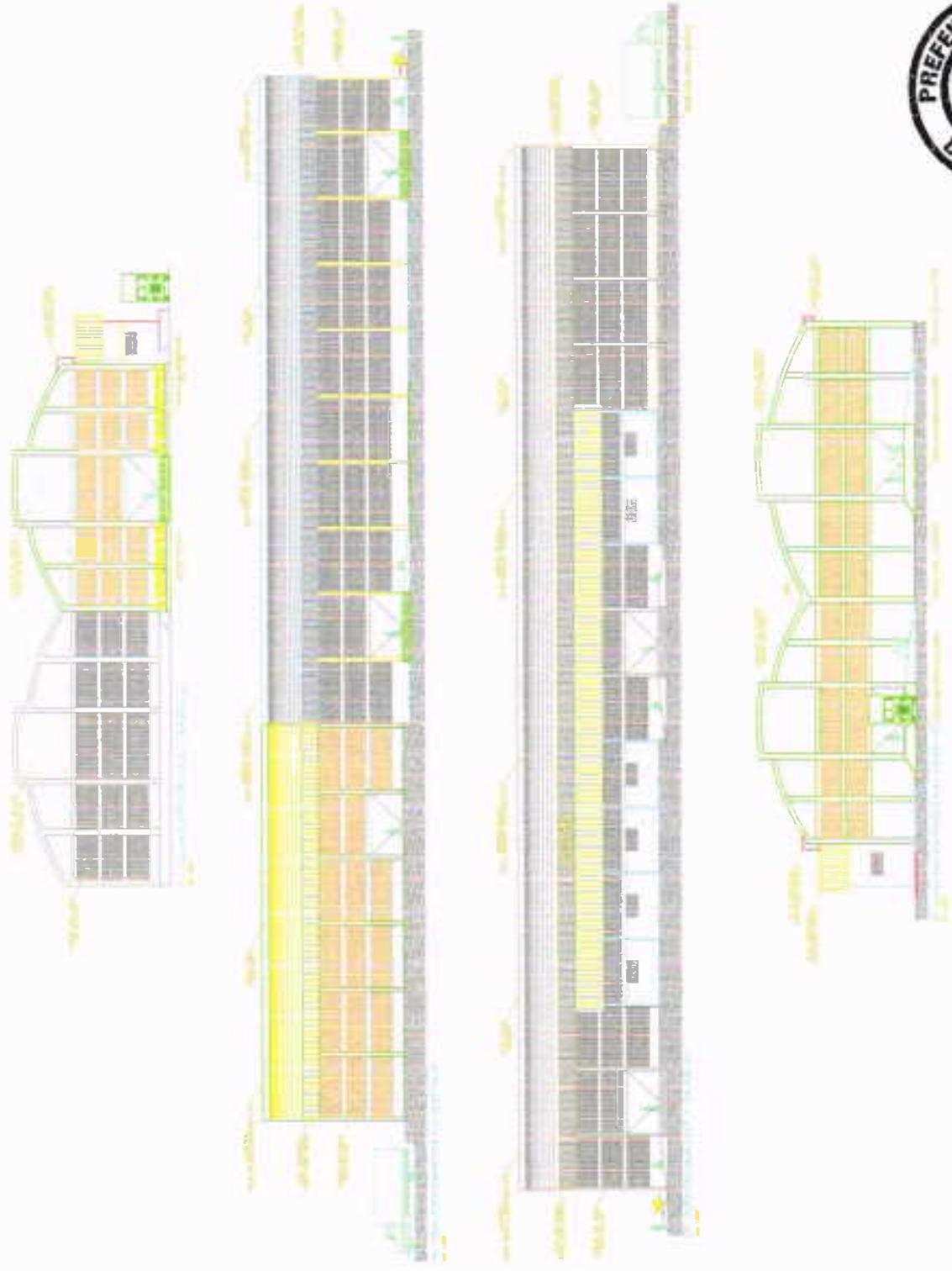
QUADRO DE ESQUADRIAS

Quantidade	Descrição	Observações
1	1000,00	
2	1000,00	
3	1000,00	
4	1000,00	
5	1000,00	
6	1000,00	
7	1000,00	
8	1000,00	
9	1000,00	
10	1000,00	
11	1000,00	
12	1000,00	
13	1000,00	
14	1000,00	
15	1000,00	
16	1000,00	
17	1000,00	
18	1000,00	
19	1000,00	
20	1000,00	

des de concepção e suas respectivas áreas envolvidas na planta baixando no âmbito da Prefeitura de

QUADRO DE MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Observações
1	1000,00	
2	1000,00	
3	1000,00	
4	1000,00	
5	1000,00	
6	1000,00	
7	1000,00	
8	1000,00	
9	1000,00	
10	1000,00	
11	1000,00	
12	1000,00	
13	1000,00	
14	1000,00	
15	1000,00	
16	1000,00	
17	1000,00	
18	1000,00	
19	1000,00	
20	1000,00	



CRATEÚS

PROJEJO ARQUITETÔNICO INDUSTRIAL

Projeto Arquitetônico Industrial

Projeto de Engenharia

Rodrigo Higo Soares Marques

PROFESSOR

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

PROFESSOR

08

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS
1	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
2	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
3	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
4	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
5	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
6	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
7	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
8	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
9	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
10	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
11	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
12	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
13	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
14	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
15	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
16	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
17	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
18	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
19	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
20	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
21	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
22	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
23	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
24	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
25	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
26	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
27	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
28	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
29	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
30	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
31	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
32	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
33	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
34	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
35	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
36	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
37	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
38	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
39	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
40	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
41	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
42	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
43	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
44	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
45	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
46	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
47	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
48	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
49	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00
50	1.000,00	800,00	200,00	0,00	0,00

Notas

1. - Todas as dimensões são em metros.
2. - Todas as dimensões são em metros.
3. - Todas as dimensões são em metros.

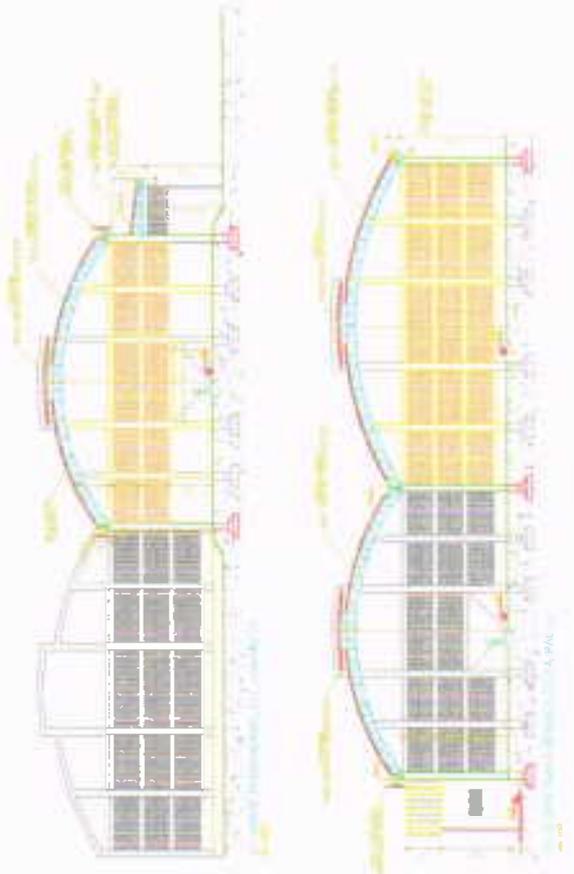
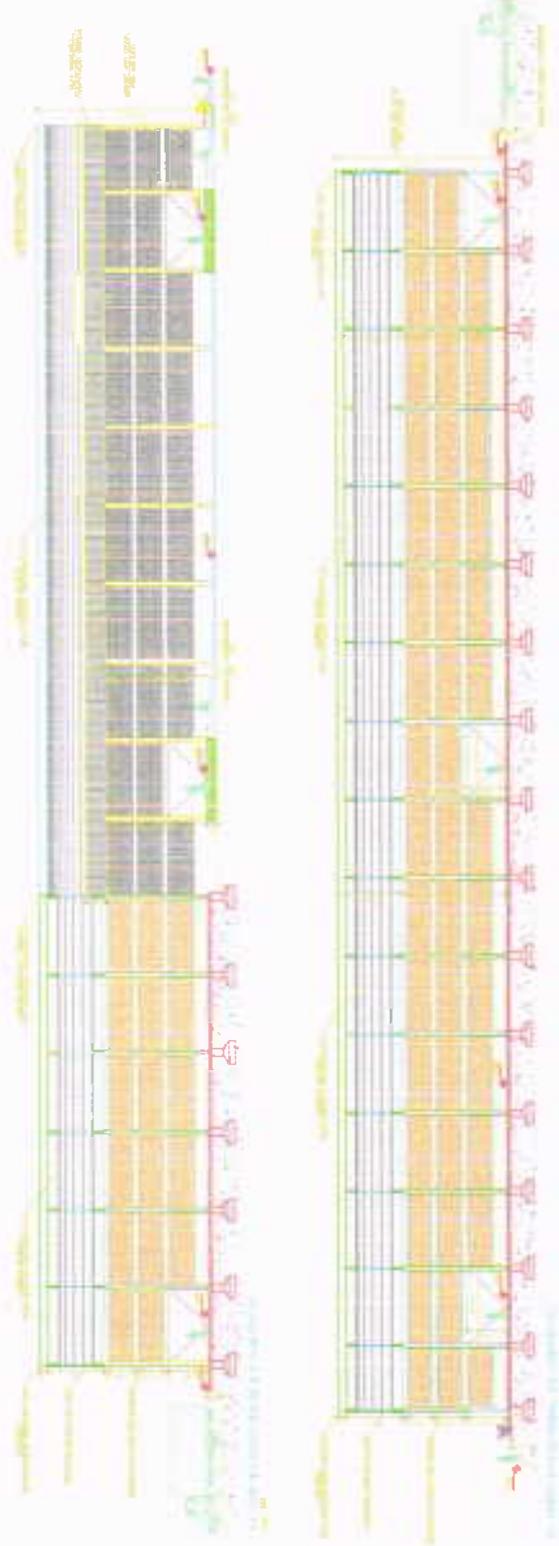
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQUADRIA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1.000,00
2	1	1.000,00
3	1	1.000,00
4	1	1.000,00
5	1	1.000,00
6	1	1.000,00
7	1	1.000,00
8	1	1.000,00
9	1	1.000,00
10	1	1.000,00
11	1	1.000,00
12	1	1.000,00
13	1	1.000,00
14	1	1.000,00
15	1	1.000,00
16	1	1.000,00
17	1	1.000,00
18	1	1.000,00
19	1	1.000,00
20	1	1.000,00
21	1	1.000,00
22	1	1.000,00
23	1	1.000,00
24	1	1.000,00
25	1	1.000,00
26	1	1.000,00
27	1	1.000,00
28	1	1.000,00
29	1	1.000,00
30	1	1.000,00
31	1	1.000,00
32	1	1.000,00
33	1	1.000,00
34	1	1.000,00
35	1	1.000,00
36	1	1.000,00
37	1	1.000,00
38	1	1.000,00
39	1	1.000,00
40	1	1.000,00
41	1	1.000,00
42	1	1.000,00
43	1	1.000,00
44	1	1.000,00
45	1	1.000,00
46	1	1.000,00
47	1	1.000,00
48	1	1.000,00
49	1	1.000,00
50	1	1.000,00

1. - Todas as dimensões são em metros.
2. - Todas as dimensões são em metros.
3. - Todas as dimensões são em metros.

QUADRO DE MATERIAIS

TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	1.000,00
2	1	1.000,00
3	1	1.000,00
4	1	1.000,00
5	1	1.000,00
6	1	1.000,00
7	1	1.000,00
8	1	1.000,00
9	1	1.000,00
10	1	1.000,00
11	1	1.000,00
12	1	1.000,00
13	1	1.000,00
14	1	1.000,00
15	1	1.000,00
16	1	1.000,00
17	1	1.000,00
18	1	1.000,00
19	1	1.000,00
20	1	1.000,00
21	1	1.000,00
22	1	1.000,00
23	1	1.000,00
24	1	1.000,00
25	1	1.000,00
26	1	1.000,00
27	1	1.000,00
28	1	1.000,00
29	1	1.000,00
30	1	1.000,00
31	1	1.000,00
32	1	1.000,00
33	1	1.000,00
34	1	1.000,00
35	1	1.000,00
36	1	1.000,00
37	1	1.000,00
38	1	1.000,00
39	1	1.000,00
40	1	1.000,00
41	1	1.000,00
42	1	1.000,00
43	1	1.000,00
44	1	1.000,00
45	1	1.000,00
46	1	1.000,00
47	1	1.000,00
48	1	1.000,00
49	1	1.000,00
50	1	1.000,00



CRATEUS

PROJETO ARQUITETÔNICO: INDUSTRIAL

RODRIGO HICO SOARES MARQUES

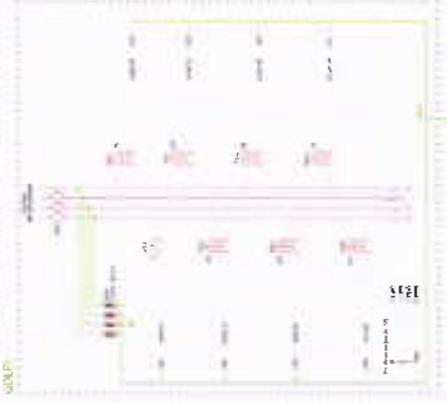
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HICO SOARES MARQUES



Projeto	Projeto de Instalações Elétricas
Objeto	Instalação de iluminação pública e sistema de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Crateus.
Valor Total	R\$ 1.200.000,00
Valor Estimado	R\$ 1.200.000,00
Valor Realizado	R\$ 0,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00



CRATEUS

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projeto de Instalações Elétricas
 Eng.º Cristiano de Souza
 Rua: ... nº ...

RECEBIMOS

PRESENCIA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

CONTRATOR

ORÇENCO

GENÉRIO DE LACERDES

DATA: 03/05



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

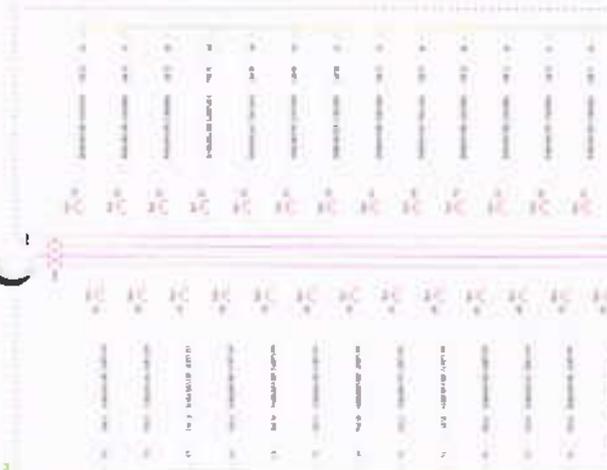
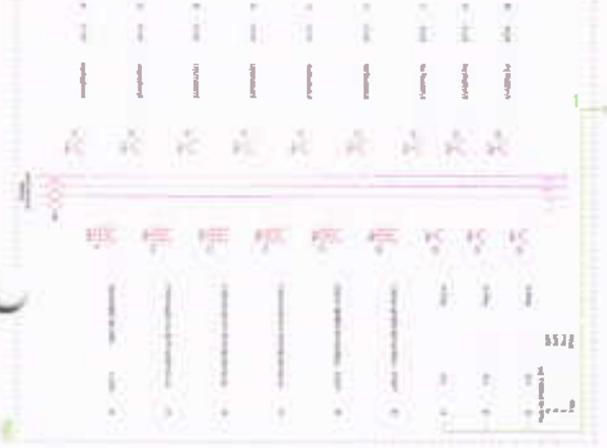
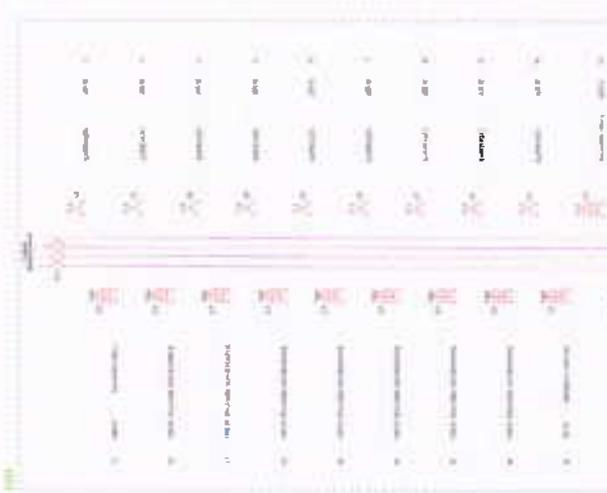
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação de iluminação pública	100	10.000,00	1.000.000,00
2	Sistema de energia elétrica	200	6.000,00	1.200.000,00





CRATEUS
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Assinatura do Licitante

R. H. SOARES MARQUES

CPF: 081.250.980-00

PREFETURA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
CONTRATO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CNPJ: _____

CNPJ: _____

04/05

CNPJ: _____

CNPJ: _____

CNPJ: _____



- 1. em nome de terceiros;
- 2. em nome de terceiros;
- 3. em nome de terceiros;
- 4. em nome de terceiros;
- 5. em nome de terceiros;

04/05

CNPJ: _____

CNPJ: _____

CNPJ: _____

LEGENDA GERAL

SÍMBOLOS	
	1 - MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ÁGUA COM RESERVATÓRIOS E PONTAS.
	2 - MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ÁGUA COM RESERVATÓRIOS E PONTAS.
	3 - MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ÁGUA COM RESERVATÓRIOS E PONTAS.

SÍMBOLOS	
	4 - MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ÁGUA COM RESERVATÓRIOS E PONTAS.
	5 - MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ÁGUA COM RESERVATÓRIOS E PONTAS.



CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

[Handwritten signature]

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

RODRIGO HIGO SOARES MARIQUES

PROJETO

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA	VALOR
ÁREA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ÁREA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ALMOXARFARIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE REFEITÓRIO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE BANHEIROS	
ÁREA DE SERVIÇOS DE COZINHA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ALUGUELO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE OUTROS	
TOTAL	

Notas

1 - Verificar a localização das áreas;
 2 - Verificar a quantidade de áreas;
 3 - Verificar a quantidade de áreas em m², entre as áreas de serviço.



CRATEUS

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA

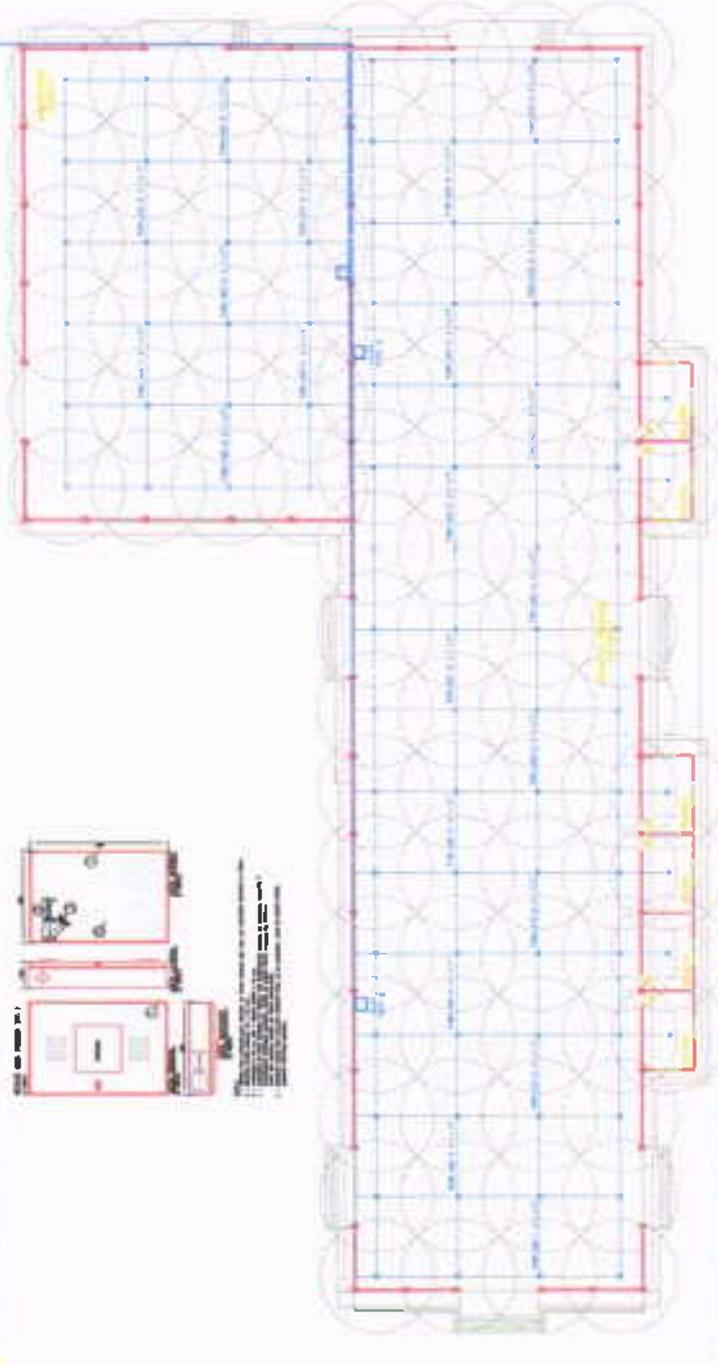
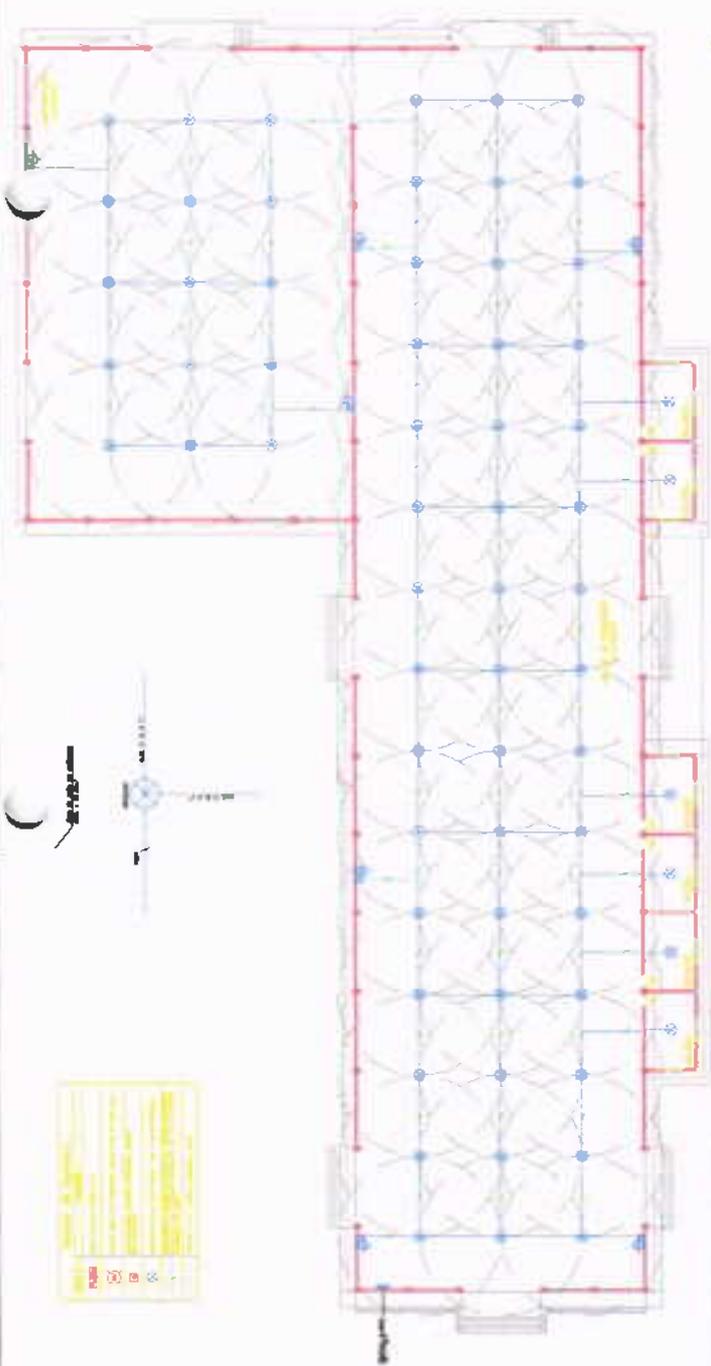
 Prefeito Municipal

 Presidente da Comissão de Licitação

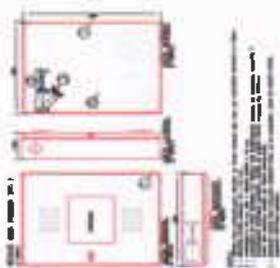
 Presidente Municipal de Crateus

 Rodrigo Higo Soares Marques

CRATEUS



ÁREA	VALOR
ÁREA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ÁREA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ALMOXARFARIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE REFEITÓRIO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE BANHEIROS	
ÁREA DE SERVIÇOS DE COZINHA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	
ÁREA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE ALUGUELO	
ÁREA DE SERVIÇOS DE OUTROS	
TOTAL	



QUADRO DE ÁREAS

1	ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	150,00
2	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
3	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
4	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
5	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
6	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
7	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
8	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
9	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
10	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
11	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
12	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
13	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
14	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
15	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
16	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
17	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
18	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
19	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
20	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
21	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
22	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
23	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
24	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00
25	ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00

Notas:

- 01 - Computador e impressora em rede;
- 02 - Impressora e scanner; materiais em folha, cadernos e pastas em branco;
- 03 - Material de consumo para escritório.



CRATEÚS

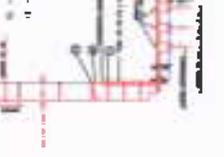
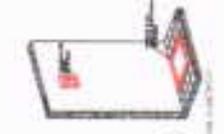
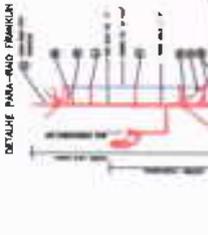
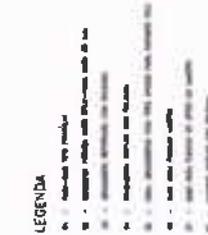
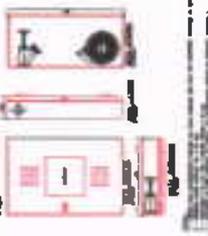
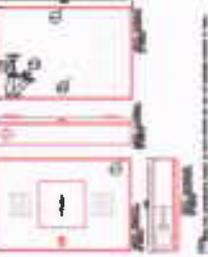
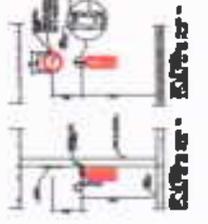
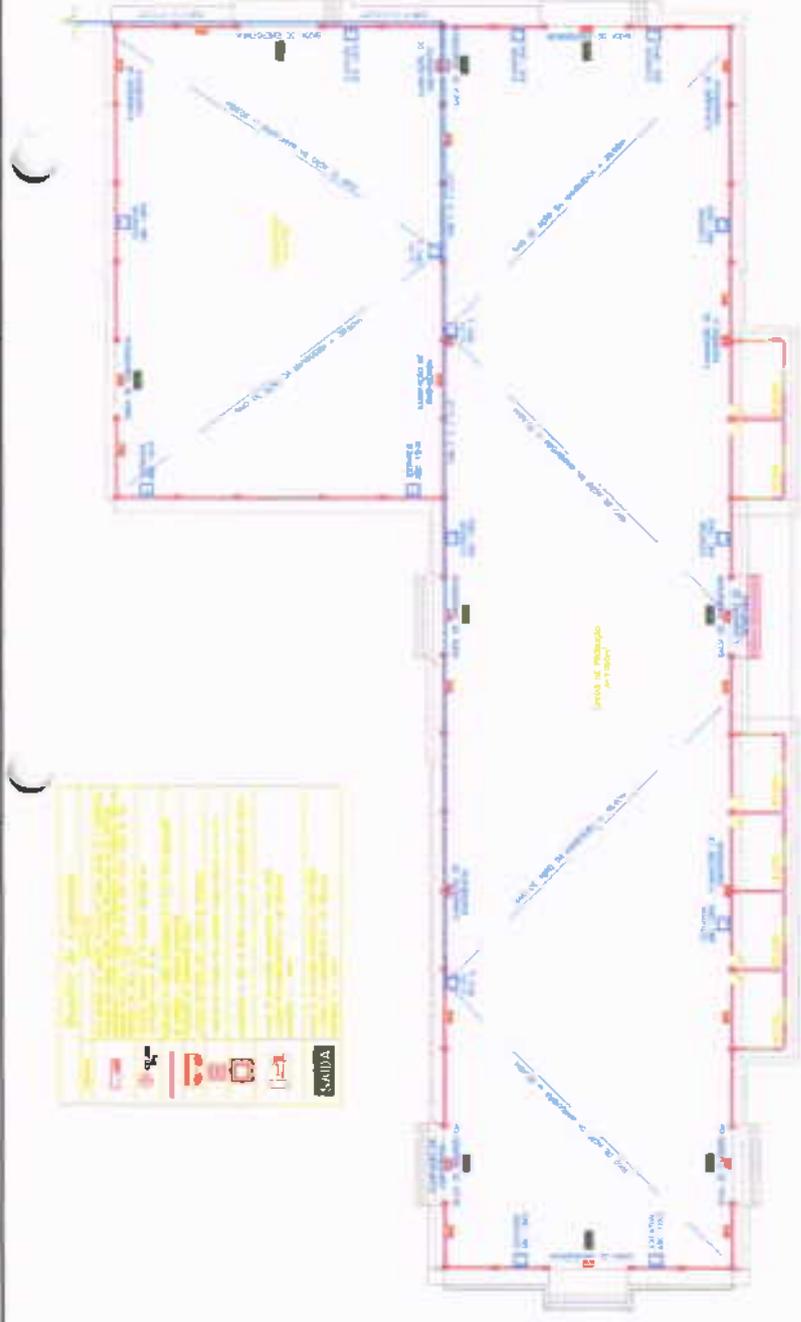
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA

Projeto de Combate a Incêndio e SPDA

Projeto de Combate a Incêndio e SPDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

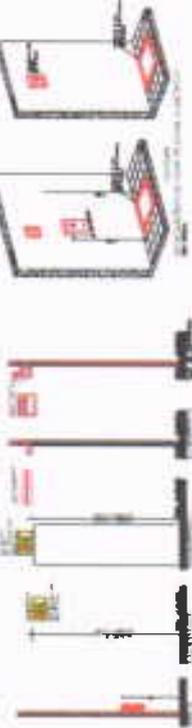


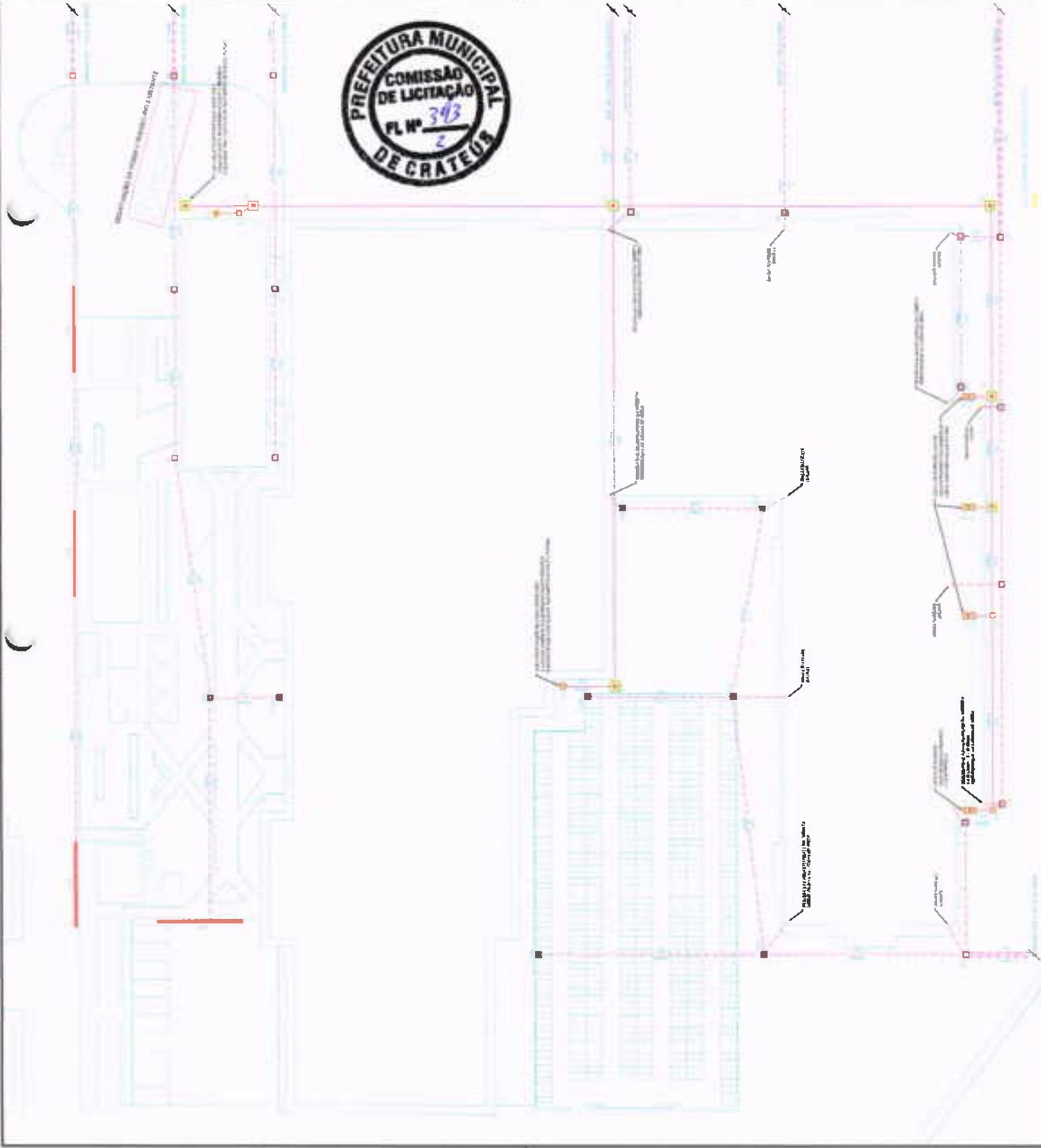
Obs: Este projeto é baseado em um projeto genérico e deve ser adaptado para o projeto real de acordo com o plano de planta e o projeto de arquitetura.

DETALHE FUMO-ALARM FUMIGEN

- LEGENDA
- 1 - FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 2 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA
 - 3 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 4 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 5 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 6 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 7 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 8 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 9 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 10 - FUMO-ALARM FUMIGEN COM BATERIA E FUMO-ALARM FUMIGEN E FUMO-ALARM FUMIGEN
 - 11 - FUMO-ALARM FUMIGEN

PLACAS SINALIZADOR ILUMINADAS HORIZONTAL





LEGENDA SANITÁRIA



Objetos

1. Fornecimento de água fria para o prédio escolar.
2. Fornecimento de água quente para o prédio escolar.
3. Fornecimento de gás para o prédio escolar.
4. Instalação do sistema de esgoto para o prédio escolar.
5. Instalação do sistema de drenagem para o prédio escolar.
6. Instalação dos equipamentos sanitários para o prédio escolar.



CRATEÚS

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

MUNICÍPIO DE CRATEÚS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

LEGENDA SANITÁRIA



Obras (visões)

Este projeto foi elaborado de acordo com o Projeto Básico de Instalações Sanitárias e Drenagem, aprovado em 15/03/2017, sob o nº 001/2017, e o Projeto Executivo de Instalações Sanitárias e Drenagem, aprovado em 15/03/2017, sob o nº 001/2017.



CRATEUS

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

Projeto de Instalações Sanitárias e Drenagem

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

[Signature]

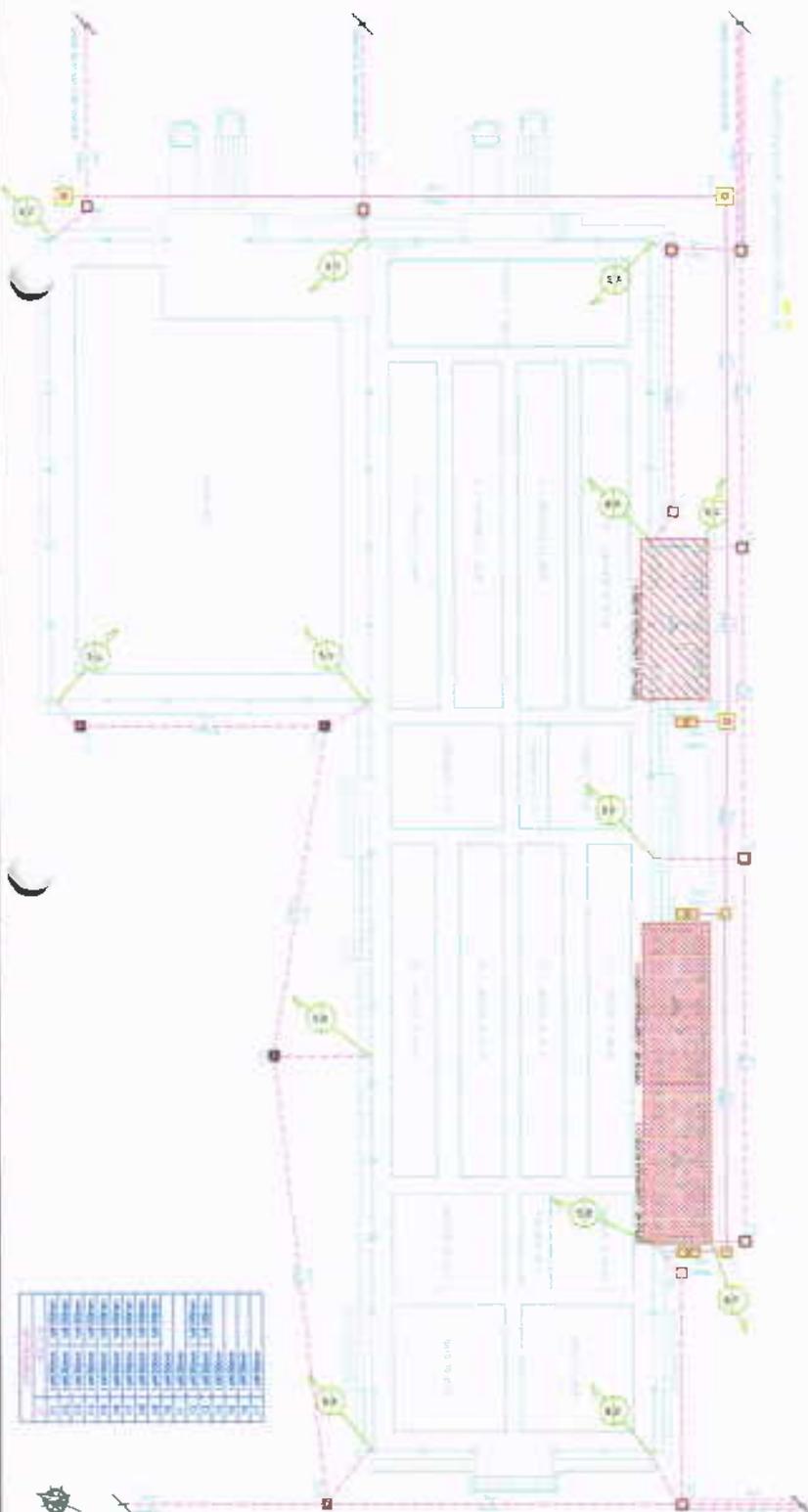
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

PROJETO

CONTEÚDO

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM



Projeto de Instalações Sanitárias e Drenagem

Projeto de Instalações Sanitárias e Drenagem

LEGENDA SANITÁRIA



Observações:

1. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

2. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

3. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

4. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

5. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

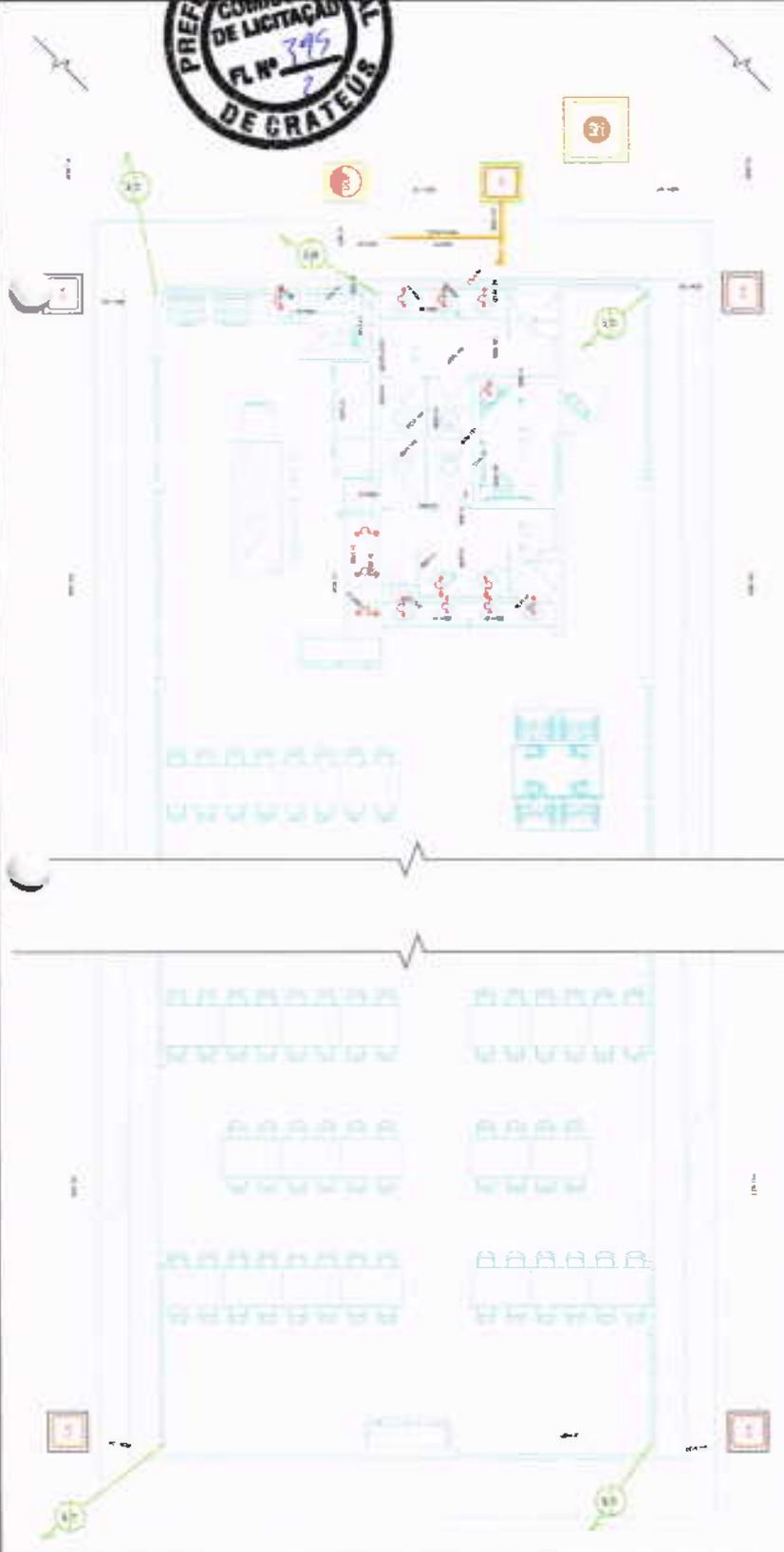
6. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

7. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

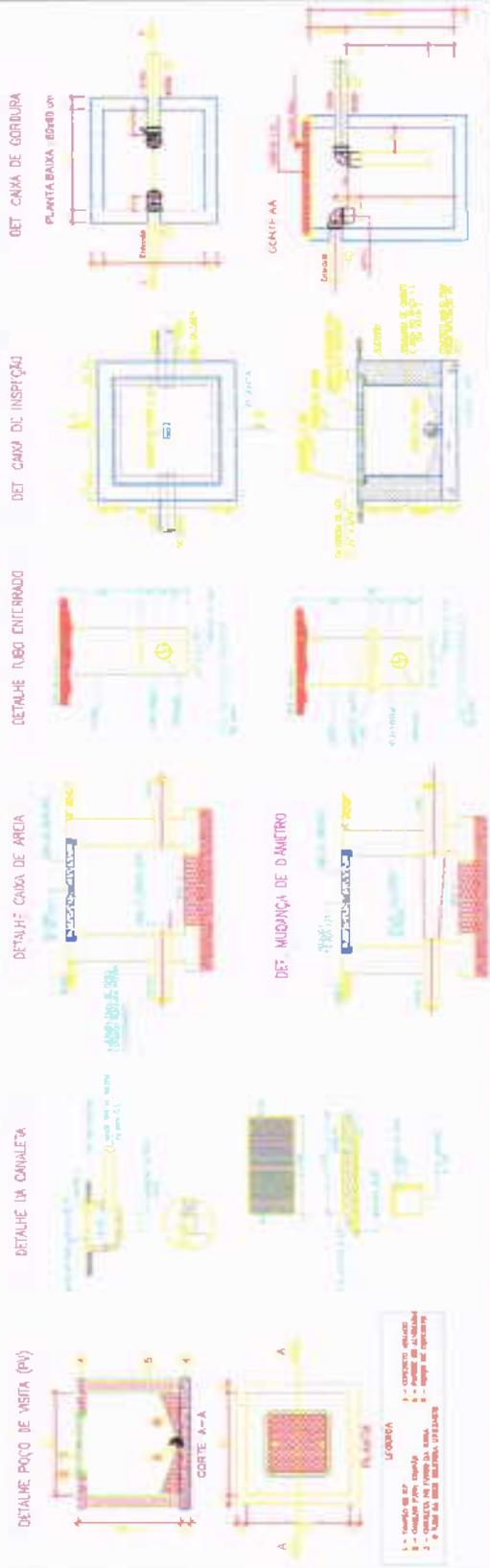
8. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

9. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.

10. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura e no projeto de estrutura.



17 - PLANTA DE LAYOUT - REFEITÓRIO



- LEGENDA**
- 1 - Fundo de PVC
 - 2 - Cimento Portland
 - 3 - Cimento de Forno de Cama
 - 4 - Tubo de PVC 100mm
 - 5 - Tubo de PVC 150mm
 - 6 - Tubo de PVC 200mm
 - 7 - Tubo de PVC 250mm
 - 8 - Tubo de PVC 300mm
 - 9 - Tubo de PVC 350mm
 - 10 - Tubo de PVC 400mm
 - 11 - Tubo de PVC 450mm
 - 12 - Tubo de PVC 500mm
 - 13 - Tubo de PVC 550mm
 - 14 - Tubo de PVC 600mm
 - 15 - Tubo de PVC 650mm
 - 16 - Tubo de PVC 700mm
 - 17 - Tubo de PVC 750mm
 - 18 - Tubo de PVC 800mm
 - 19 - Tubo de PVC 850mm
 - 20 - Tubo de PVC 900mm
 - 21 - Tubo de PVC 950mm
 - 22 - Tubo de PVC 1000mm



CRATÊUS

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÊUS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA E DRENAGEM

PARTE DO PROPOSTANTE:
 II - SE O EMPREENDEDOR NÃO FOR O AUTOR DO PROJETO, DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO. O EMPREENDEDOR DEVE ASSINAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PARTE DO PROPOSTANTE:
 III - SE O EMPREENDEDOR NÃO FOR O AUTOR DO PROJETO, DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO. O EMPREENDEDOR DEVE ASSINAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

PARTE DO PROPOSTANTE:
 IV - SE O EMPREENDEDOR NÃO FOR O AUTOR DO PROJETO, DEVE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO. O EMPREENDEDOR DEVE ASSINAR A DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO, ASSINADA POR UM TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM O QUALIFICACIONAL EM ANEXO IV DO EDITAL DE LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEIUS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 397
2

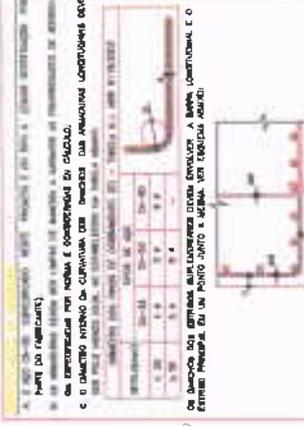
CRATEIUS
PROJETO DE ESTRUTURAS VIGIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEIUS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
CORRESPONDENTE

CRATEIUS
PROJETO DE ESTRUTURAS VIGIAS

PROJETO Nº 01
DE 03





1) O projeto de estruturas metálicas deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas do projeto, incluindo as normas de dimensionamento de estruturas de aço e as normas de dimensionamento de estruturas de concreto. A execução das estruturas deve ser feita de acordo com o projeto executivo e as especificações técnicas do projeto.

A execução das estruturas metálicas deve ser feita de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas do projeto, incluindo as normas de dimensionamento de estruturas de aço e as normas de dimensionamento de estruturas de concreto. A execução das estruturas deve ser feita de acordo com o projeto executivo e as especificações técnicas do projeto.

CRATEUS
CONSULTORIA

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS

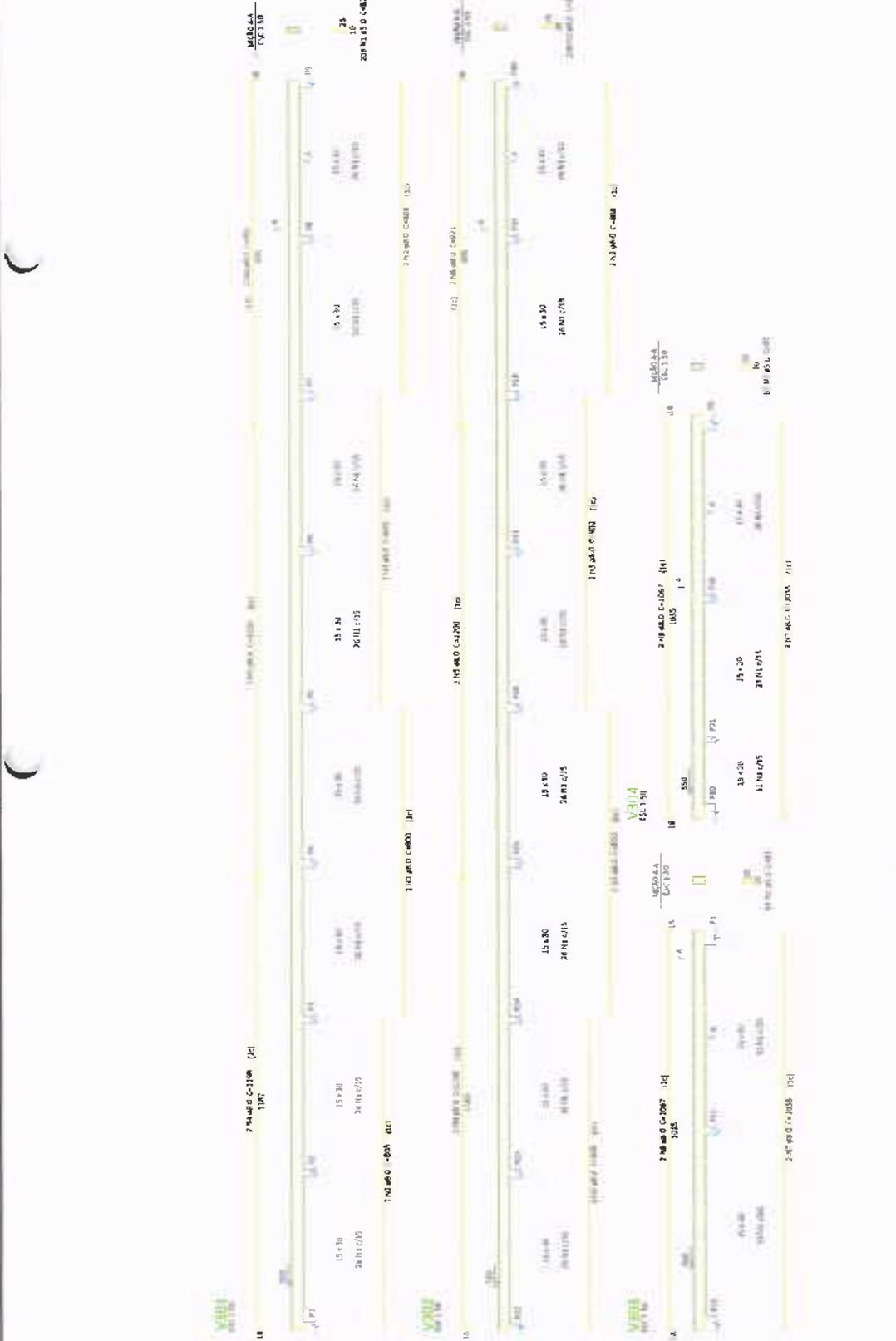
RODRIGO HUGO SOARES MARQUES
PROJETADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. Nº 399

03



Resumo do aço

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	542	285,5	154.761,00
2	211	444,5	93.794,75
Total			248.555,75

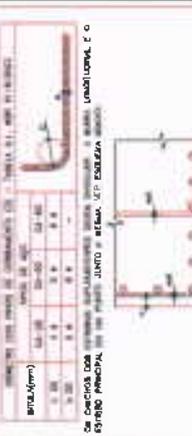
Resumo do concreto

Item	Quantidade (m³)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	4	1.300,0	5.200,00
4	211	888,0	187.368,00
5	4	1.020,0	4.080,00
Total			196.648,00

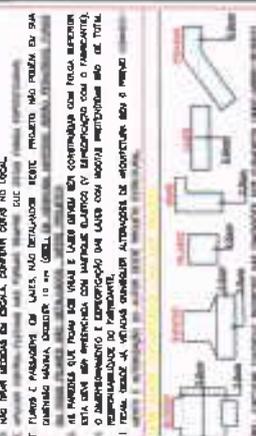
Volume de concreto C-30 = 310,0 m³
 Área de forma = 4.410 m²



A O CDO DE ARQUITETURA DEBEM PROJETAR E DESEJAR A CADA ENTREGUEIRA PARA
 B A MANUTENÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 C O DEBEM ATENDER A CADA UMA DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 D O DEBEM ATENDER A CADA UMA DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA



DESEJAR A CADA ENTREGUEIRA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 DESEJAR A CADA ENTREGUEIRA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 DESEJAR A CADA ENTREGUEIRA PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA



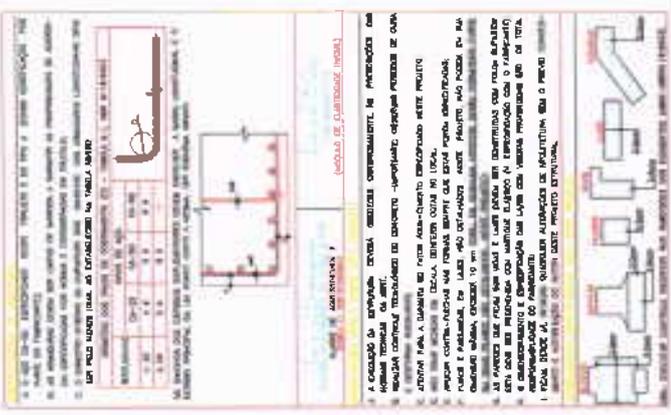
CRATEUS
 PROJETO DE ESTRUTURAS - PILAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
 RODRIGO HIGO SOARES MARGUES
 DATA: 11/09/2024
 Nº: 400



RESUMO DO AÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ACAO 1	50	2000	148	7400
ACAO 2	50	2000	148	7400
ACAO 3	50	2000	148	7400
ACAO 4	50	2000	148	7400
ACAO 5	50	2000	148	7400
ACAO 6	50	2000	148	7400
ACAO 7	50	2000	148	7400
ACAO 8	50	2000	148	7400
ACAO 9	50	2000	148	7400
ACAO 10	50	2000	148	7400
ACAO 11	50	2000	148	7400
ACAO 12	50	2000	148	7400
ACAO 13	50	2000	148	7400
ACAO 14	50	2000	148	7400
ACAO 15	50	2000	148	7400
ACAO 16	50	2000	148	7400
ACAO 17	50	2000	148	7400
ACAO 18	50	2000	148	7400
ACAO 19	50	2000	148	7400
ACAO 20	50	2000	148	7400
ACAO 21	50	2000	148	7400
ACAO 22	50	2000	148	7400
ACAO 23	50	2000	148	7400
ACAO 24	50	2000	148	7400
ACAO 25	50	2000	148	7400
ACAO 26	50	2000	148	7400
ACAO 27	50	2000	148	7400
ACAO 28	50	2000	148	7400
ACAO 29	50	2000	148	7400
ACAO 30	50	2000	148	7400
ACAO 31	50	2000	148	7400
ACAO 32	50	2000	148	7400
ACAO 33	50	2000	148	7400
ACAO 34	50	2000	148	7400
ACAO 35	50	2000	148	7400
ACAO 36	50	2000	148	7400
ACAO 37	50	2000	148	7400
ACAO 38	50	2000	148	7400
ACAO 39	50	2000	148	7400
ACAO 40	50	2000	148	7400
ACAO 41	50	2000	148	7400
ACAO 42	50	2000	148	7400
ACAO 43	50	2000	148	7400
ACAO 44	50	2000	148	7400
ACAO 45	50	2000	148	7400
ACAO 46	50	2000	148	7400
ACAO 47	50	2000	148	7400
ACAO 48	50	2000	148	7400
ACAO 49	50	2000	148	7400
ACAO 50	50	2000	148	7400





1. OBJETIVO: O presente projeto tem por finalidade a elaboração de um projeto de estrutura metálica para a construção de uma estrutura de aço para a cobertura de uma área de 100m x 100m, localizada no município de Crateus, Estado de Pernambuco.

2. ADOÇÃO DE SISTEMAS: O sistema adotado para a execução da estrutura metálica é o sistema de estruturas de aço, com o uso de perfis laminados de aço, soldados e parafusados.

3. ADOÇÃO DE MATERIAIS: Os materiais adotados para a execução da estrutura metálica são: perfis laminados de aço, soldados e parafusados, e chapas de aço.

4. ADOÇÃO DE DIMENSÕES: As dimensões adotadas para a execução da estrutura metálica são: 100m x 100m.

5. ADOÇÃO DE CARGAS: As cargas adotadas para a execução da estrutura metálica são: carga permanente, carga variável e carga de vento.

6. ADOÇÃO DE MÉTODOS: O método adotado para a execução da estrutura metálica é o método de dimensionamento por estados-limitados.

7. ADOÇÃO DE NORMAS: O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras e internacionais.

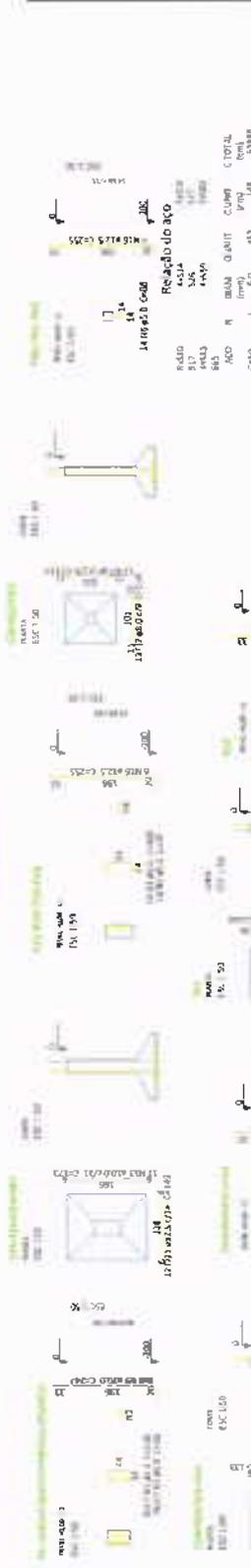
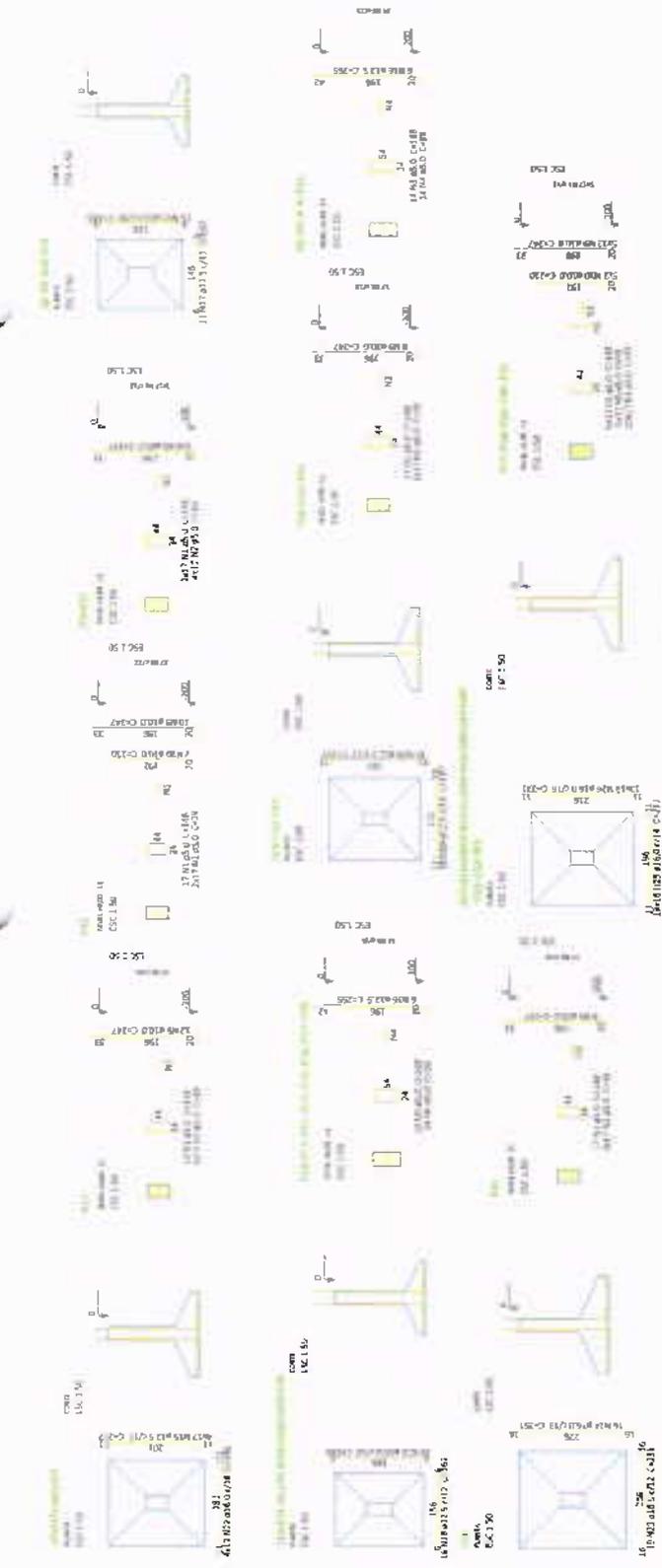


PROJETO DE ESTRUTURAS - SAPATA

PROJETO DE ESTRUTURAS - SAPATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
COMISSÃO

CONTRATO	0 - LANCADA
MOD.	1 - ANEXO I - LANCADA
DATA	10/10/2018
VALOR	1.000.000,00
DATA	10/10/2018

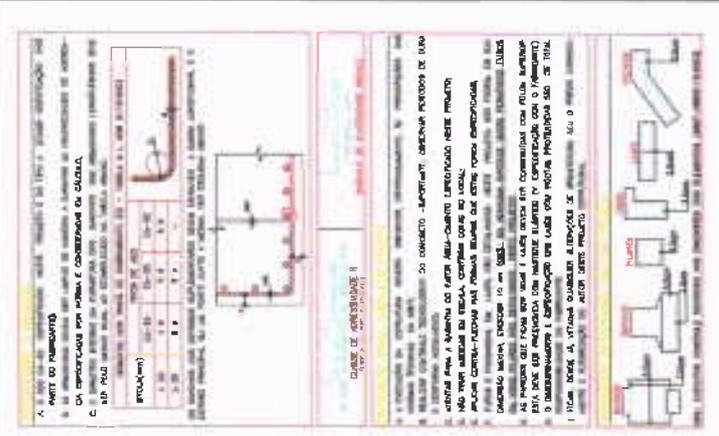


Resumo do aço

ITEM	Q. DENT	Q. DENT	C. TOTAL	C. TOTAL
	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
1	50	489	148	33880
2	50	334	18	23880
3	50	334	18	23880
4	50	334	18	23880
5	50	85	30	5033
6	50	85	30	5033
7	50	85	30	5033
8	50	85	30	5033
9	50	85	30	5033
10	50	85	30	5033
11	50	85	30	5033
12	50	85	30	5033
13	50	85	30	5033
14	50	85	30	5033
15	50	85	30	5033
16	50	85	30	5033
17	50	85	30	5033
18	50	85	30	5033
19	50	85	30	5033
20	50	85	30	5033
21	50	85	30	5033
22	50	85	30	5033
23	50	85	30	5033
24	50	85	30	5033
25	50	85	30	5033
26	50	85	30	5033
27	50	85	30	5033
28	50	85	30	5033
29	50	85	30	5033
30	50	85	30	5033
31	50	85	30	5033
32	50	85	30	5033
33	50	85	30	5033
34	50	85	30	5033
35	50	85	30	5033
36	50	85	30	5033
37	50	85	30	5033
38	50	85	30	5033
39	50	85	30	5033
40	50	85	30	5033
41	50	85	30	5033
42	50	85	30	5033
43	50	85	30	5033
44	50	85	30	5033
45	50	85	30	5033
46	50	85	30	5033
47	50	85	30	5033
48	50	85	30	5033
49	50	85	30	5033
50	50	85	30	5033

Resumo do aço

ITEM	Q. DENT	Q. DENT	C. TOTAL	C. TOTAL
	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
1	50	489	148	33880
2	50	334	18	23880
3	50	334	18	23880
4	50	334	18	23880
5	50	85	30	5033
6	50	85	30	5033
7	50	85	30	5033
8	50	85	30	5033
9	50	85	30	5033
10	50	85	30	5033
11	50	85	30	5033
12	50	85	30	5033
13	50	85	30	5033
14	50	85	30	5033
15	50	85	30	5033
16	50	85	30	5033
17	50	85	30	5033
18	50	85	30	5033
19	50	85	30	5033
20	50	85	30	5033
21	50	85	30	5033
22	50	85	30	5033
23	50	85	30	5033
24	50	85	30	5033
25	50	85	30	5033
26	50	85	30	5033
27	50	85	30	5033
28	50	85	30	5033
29	50	85	30	5033
30	50	85	30	5033
31	50	85	30	5033
32	50	85	30	5033
33	50	85	30	5033
34	50	85	30	5033
35	50	85	30	5033
36	50	85	30	5033
37	50	85	30	5033
38	50	85	30	5033
39	50	85	30	5033
40	50	85	30	5033
41	50	85	30	5033
42	50	85	30	5033
43	50	85	30	5033
44	50	85	30	5033
45	50	85	30	5033
46	50	85	30	5033
47	50	85	30	5033
48	50	85	30	5033
49	50	85	30	5033
50	50	85	30	5033



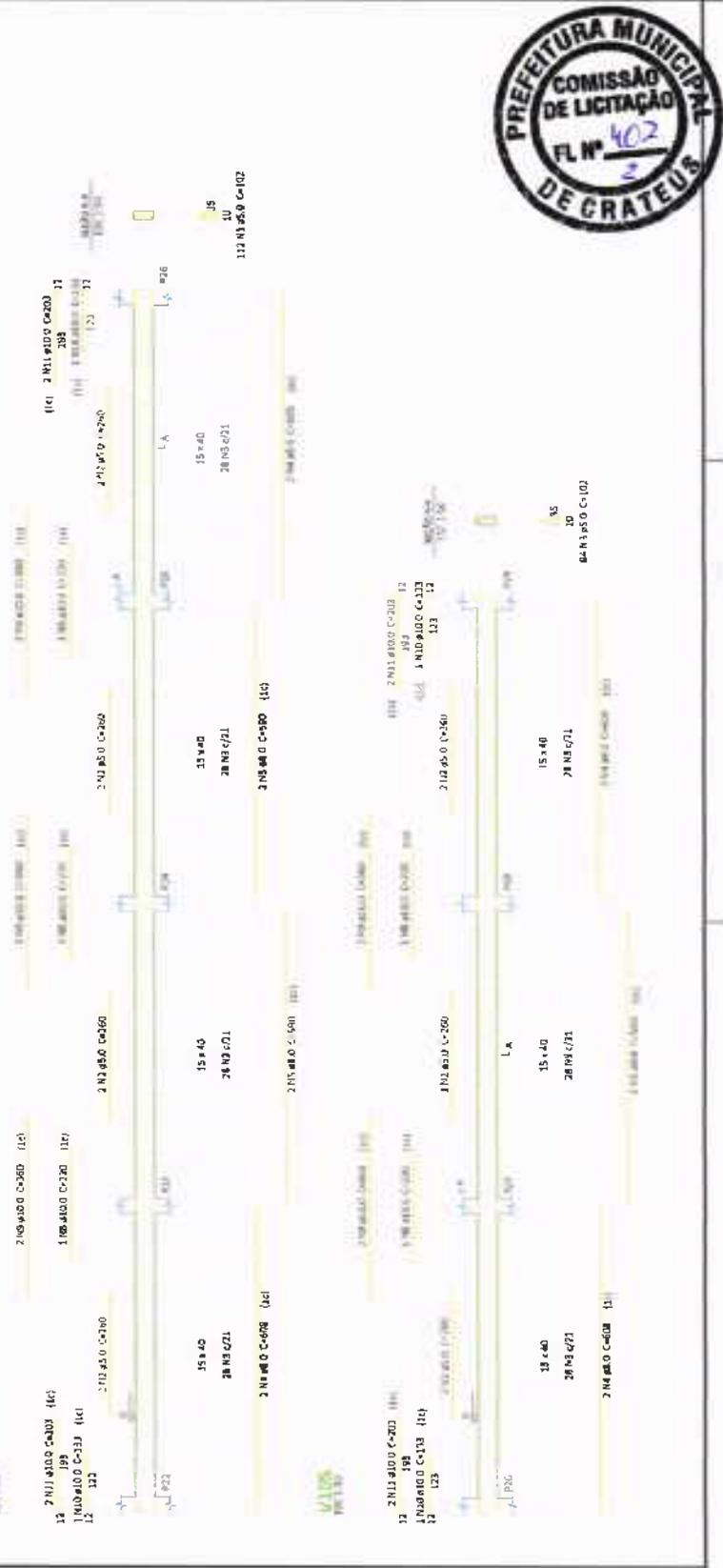
CRATEUS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL D.00

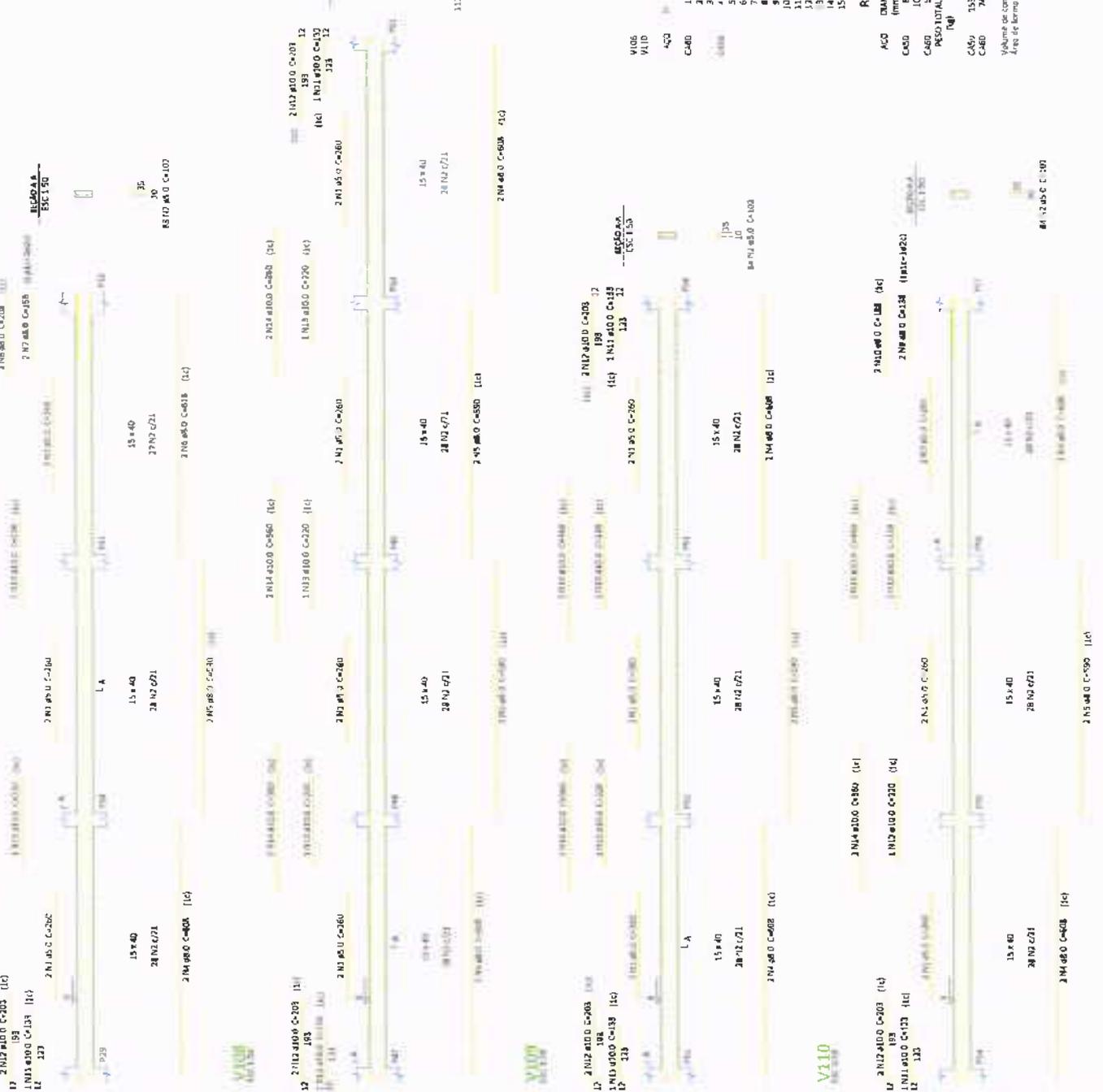
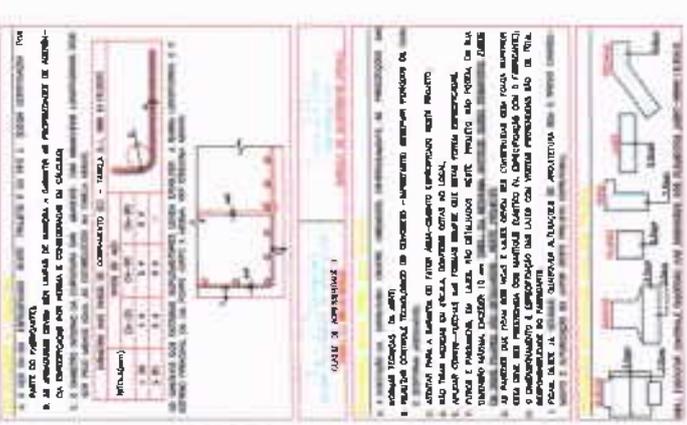
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. Nº 402

DATA: 7/10/2011

01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL D 00

Ass. Téc. Eng. Civil / Estrutural - _____ / 27/10/2017

Ass. Téc. Eng. Civil / Estrutural - _____ / 27/10/2017

Ass. Téc. Eng. Civil / Estrutural - _____ / 27/10/2017

Ass. Téc. Eng. Civil / Estrutural - _____ / 27/10/2017

Ass. Téc. Eng. Civil / Estrutural - _____ / 27/10/2017

PROJETO DE EXECUÇÃO E DADOS DE CÁLCULO
DATA: 27/10/2017
FOLHA: 02

Relação do aço

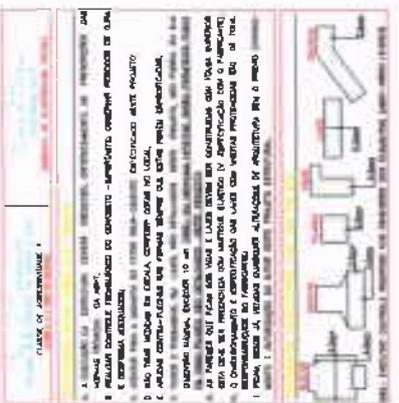
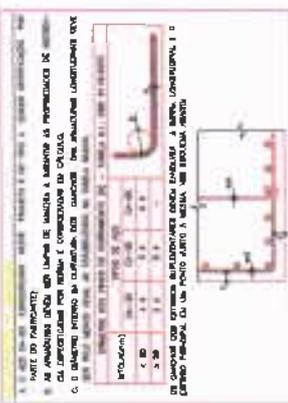
VIGAS	DIAM (mm)	QUANT	CUNT	CITRIN	RES
V105	12	24			37070
V106	12	24			37070
V107	12	24			37070
V108	12	24			37070
V109	12	24			37070
V110	12	24			37070
V105	10	10			32790
V106	10	10			32790
V107	10	10			32790
V108	10	10			32790
V109	10	10			32790
V110	10	10			32790

Resumo do aço

ACO	DIAM	CUNT	RES (kg)
C-101	12	24	37070
C-102	12	24	37070
C-103	12	24	37070
TOTAL			111210

Volume de concreto (C-30) = 4,76 m³
Área de forma = 75,34 m²

P. 1 - 2012-10-0 C-101 (14)
 P. 2 - 2012-10-0 C-102 (14)
 P. 3 - 2012-10-0 C-103 (14)
 P. 4 - 2012-10-0 C-101 (14)
 P. 5 - 2012-10-0 C-102 (14)
 P. 6 - 2012-10-0 C-103 (14)
 P. 7 - 2012-10-0 C-101 (14)
 P. 8 - 2012-10-0 C-102 (14)
 P. 9 - 2012-10-0 C-103 (14)
 P. 10 - 2012-10-0 C-101 (14)
 P. 11 - 2012-10-0 C-102 (14)
 P. 12 - 2012-10-0 C-103 (14)

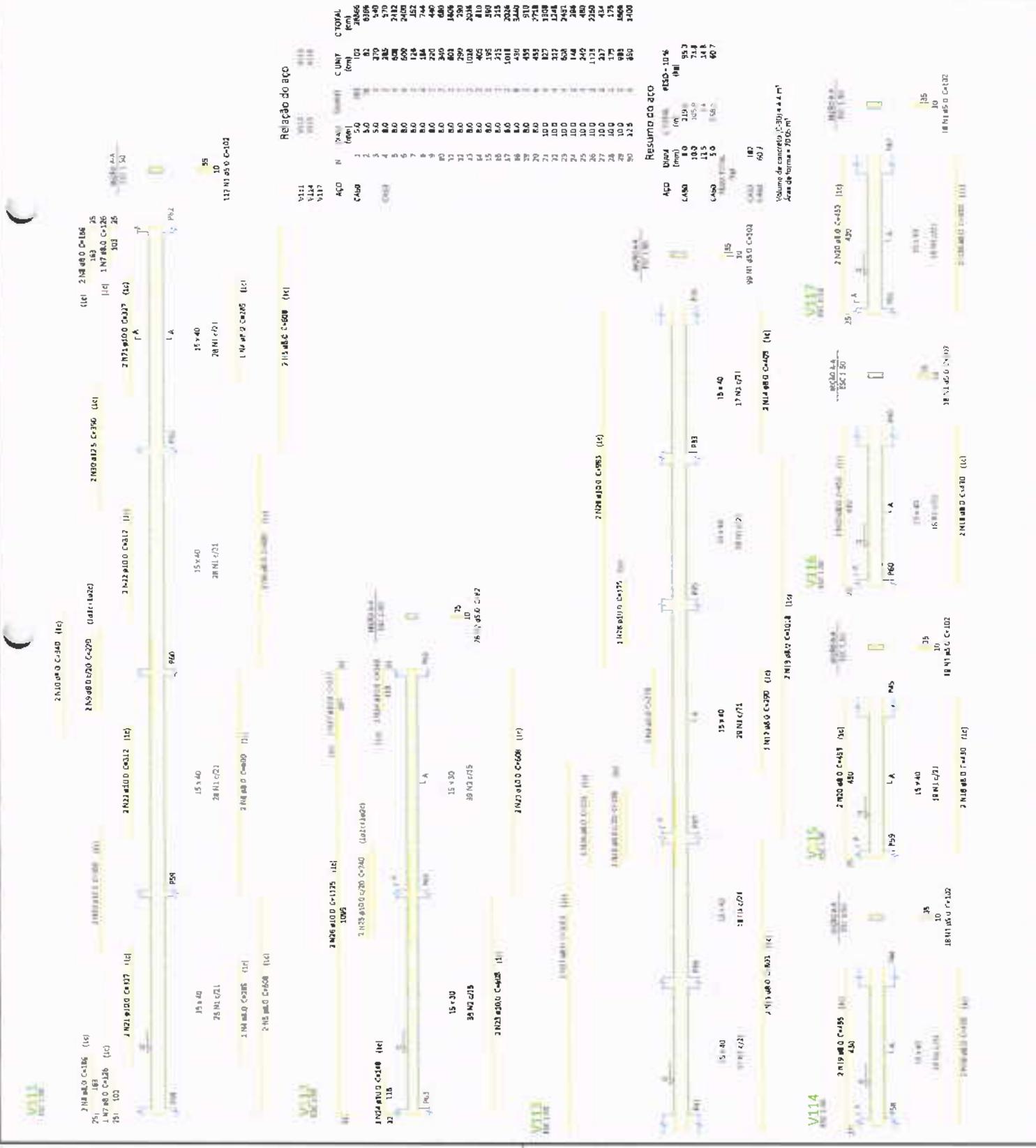


CRATEUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 0,00

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
CONSTRUTOR

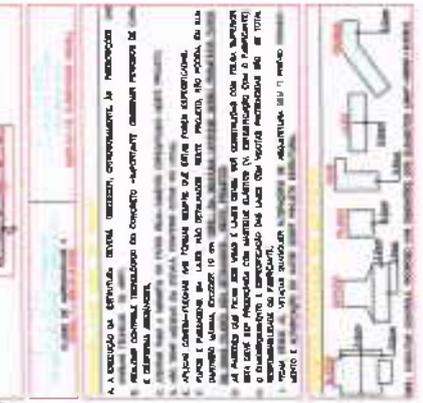
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
CONSTRUTOR

03





NOME DO PARTICIPANTE: _____
RUA: _____ Nº: _____
CITY: _____ ESTADO: _____



A. A execução de obras de infraestrutura, reparos, melhorias, conservação, manutenção, e obras de infraestrutura de saneamento básico, em geral, para a cidade de Crateus, Pernambuco, sob a supervisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateus.

Ata de abertura dos envelopes de propostas de preços para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, em geral, para a cidade de Crateus, Pernambuco, sob a supervisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateus. A comissão de licitação abriu os envelopes de propostas de preços no dia 15 de maio de 2019, às 14h30min, no local de abertura das propostas.

CRATEUS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
ENGENHEIRO



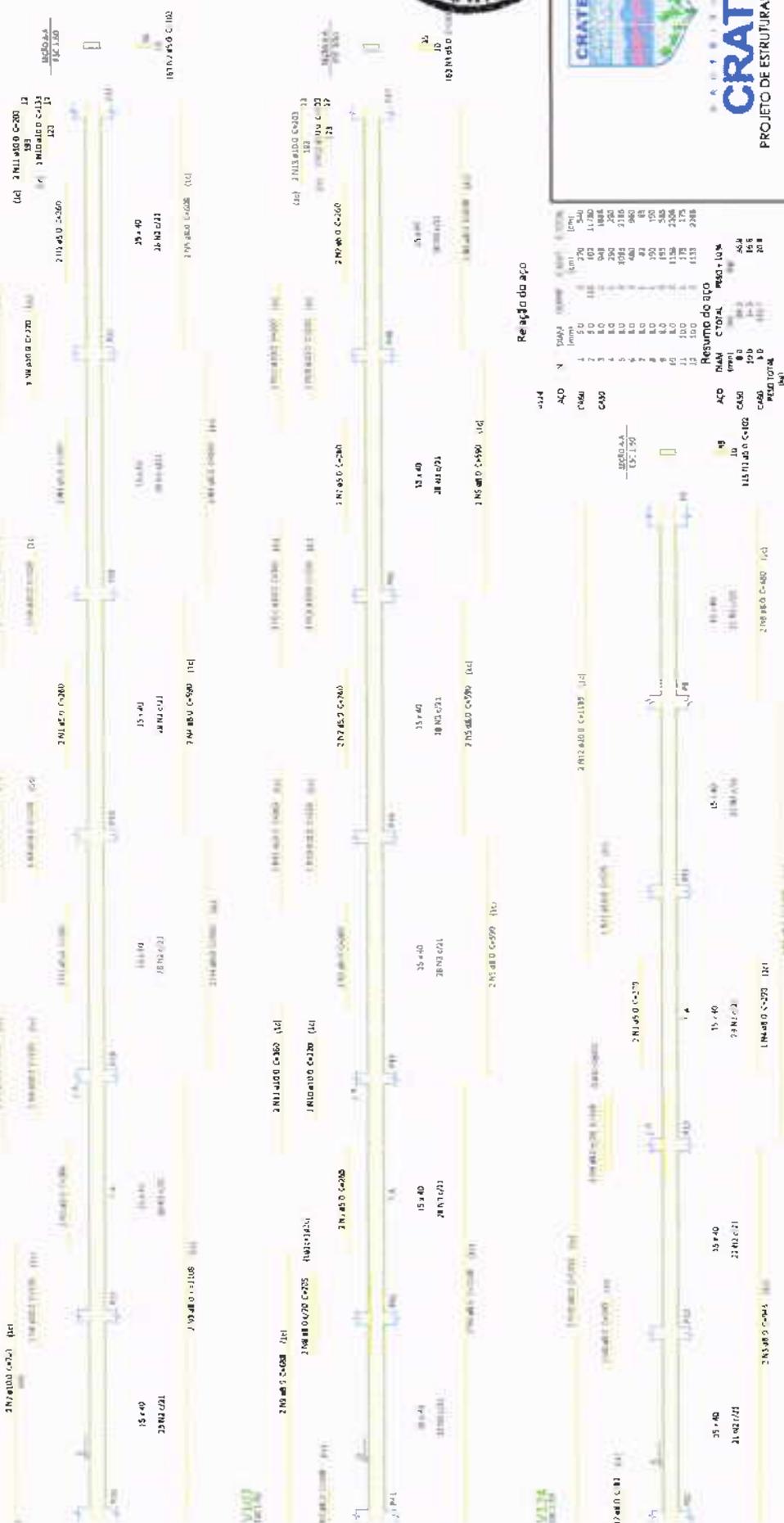
VIR	VIZI	ACO	N	QTD	UNID	COTACAO	C TOTAL
15x40	1525	50	1	324	1000	28,789	9327,276
28x40	1525	50	3	75	82	6330	19492,500
21x40	1525	50	3	275	550	350	61125,000
21x40	1525	40	6	430	340	640	220320,000
21x40	1525	80	3	435	11	875	41662,500
21x40	1525	80	3	3	435	1006	12051,000
21x40	1525	100	3	2000	100	1200	240000,000
21x40	1525	100	2	2000	2385	2385	47700,000
21x40	1525	100	2	480	960	120	57600,000
21x40	1525	100	1	30	150	350	10500,000
21x40	1525	100	1	30	150	350	10500,000
21x40	1525	100	2	1018	2036	2036	40712,000
21x40	1525	100	2	985	1970	1970	39400,000
21x40	1525	100	2	185	370	370	73800,000
21x40	1525	100	2	215	430	430	87150,000
21x40	1525	100	2	1008	2016	2016	40320,000
21x40	1525	100	2	200	400	100	40000,000
21x40	1525	100	4	278	556	556	111200,000
21x40	1525	100	2	458	916	916	183200,000
21x40	1525	100	1	175	350	350	70000,000
21x40	1525	100	1	74	148	148	29600,000
21x40	1525	100	1	973	1946	1946	389200,000

Resumo do aço

ACO	QTD	C TOTAL	RESUMO - VIR
50	1018	2036	40712,000
50	985	1970	39400,000
50	185	370	73800,000
50	215	430	87150,000
50	1008	2016	40320,000
50	200	400	40000,000
50	278	556	111200,000
50	458	916	183200,000
50	175	350	70000,000
50	74	148	29600,000
50	973	1946	389200,000

Volume da concretagem (6,50m x 3,72m)
Área de forma = 584,3 m²





CRATEUS
PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL D.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
RODRIGO HIGDO SOARES MARQUES
CONTADOR

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (kg)	RESUMO DO AÇO
C260	1	50	270	RESUMO DO AÇO
C260	2	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	3	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	4	50	250	RESUMO DO AÇO
C260	5	50	2185	RESUMO DO AÇO
C260	6	50	460	RESUMO DO AÇO
C260	7	50	170	RESUMO DO AÇO
C260	8	50	195	RESUMO DO AÇO
C260	9	50	1150	RESUMO DO AÇO
C260	10	50	175	RESUMO DO AÇO
C260	11	50	153	RESUMO DO AÇO
C260	12	50	200	RESUMO DO AÇO

Volume de concreto (C10) = 3,32 m³
Área de forma = 24,33 m²

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (kg)	RESUMO DO AÇO
C260	1	50	270	RESUMO DO AÇO
C260	2	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	3	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	4	50	250	RESUMO DO AÇO
C260	5	50	2185	RESUMO DO AÇO
C260	6	50	460	RESUMO DO AÇO
C260	7	50	170	RESUMO DO AÇO
C260	8	50	195	RESUMO DO AÇO
C260	9	50	1150	RESUMO DO AÇO
C260	10	50	175	RESUMO DO AÇO
C260	11	50	153	RESUMO DO AÇO
C260	12	50	200	RESUMO DO AÇO

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	QUANT (kg)	RESUMO DO AÇO
C260	50	1550	RESUMO DO AÇO
C260	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	50	250	RESUMO DO AÇO
C260	50	2185	RESUMO DO AÇO
C260	50	460	RESUMO DO AÇO
C260	50	170	RESUMO DO AÇO
C260	50	195	RESUMO DO AÇO
C260	50	1150	RESUMO DO AÇO
C260	50	175	RESUMO DO AÇO
C260	50	153	RESUMO DO AÇO
C260	50	200	RESUMO DO AÇO

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	QUANT (kg)	RESUMO DO AÇO
C260	50	1550	RESUMO DO AÇO
C260	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	50	100	RESUMO DO AÇO
C260	50	250	RESUMO DO AÇO
C260	50	2185	RESUMO DO AÇO
C260	50	460	RESUMO DO AÇO
C260	50	170	RESUMO DO AÇO
C260	50	195	RESUMO DO AÇO
C260	50	1150	RESUMO DO AÇO
C260	50	175	RESUMO DO AÇO
C260	50	153	RESUMO DO AÇO
C260	50	200	RESUMO DO AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MOD: 000004 | LIG: 0000 | SIA: 0001 | CIMA
 DATA INICIADA: 01/07/2017
 DATA ATUALIZADA: 01/07/2017

01
 DE

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 3,40



PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 3,40

PROJ. DE ESTR. DE VIGAS NÍVEL 3,40



Relação do aço		QTD	QTD UNIT	C TOTAL
AÇO	QNTD	(kg)	(m)	(kg)
CA50	38	1200	270	4830
CA50	39	1200	100	37328
CA50	40	100	150	15000
CA50	10	300	50	15000
CA50	2	600	150	9000
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	3	1800
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200
CA50	2	600	2	1200

Restumo do aço

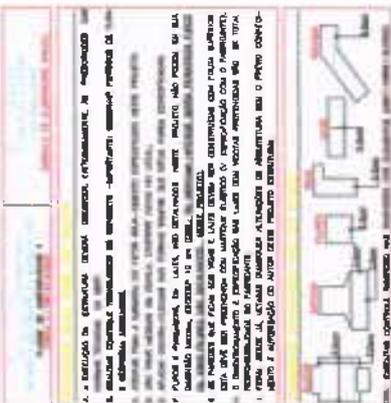
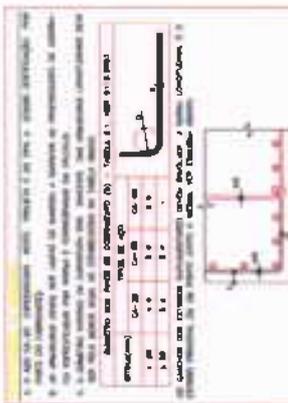
AÇO	QNTD	PESO - 10%
(kg)	(kg)	(kg)
CA50	1500	1650
CA50	700	770
CA50	10	110
CA50	50	550

Volume de concreto (C-30) = 4,75 m³
 Área de forma = 75,24 m²

QTD	QNTD	QNTD UNIT	C TOTAL
(kg)	(kg)	(m)	(kg)
CA50	38	1200	4830
CA50	39	1200	37328
CA50	40	100	15000
CA50	10	300	15000
CA50	2	600	9000
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1800
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1200
CA50	2	600	1200



ESCALA 1:50



PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 1.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
RUIBROO HIGO SOARES MARQUES



Relação do aço

DIAM (mm)	QUANT (unidade)	CUNTA (mm)	C TOTAL (m)
Ø 10	8	275	2200
Ø 10	4	280	1120
Ø 10	81	275	22275
Ø 10	69	320	22080
Ø 10	4	320	1280
Ø 10	4	620	2480
Ø 10	4	620	2480
Ø 10	4	95	372
Ø 10	8	153	1224
Ø 10	2	210	420
Ø 10	2	240	480
Ø 10	2	300	600
Ø 10	2	300	600
Ø 10	2	405	810
Ø 10	170	340	5780
Ø 10	740	340	25160
Ø 10	6200	340	210800
Ø 10	1000	2400	24000
Ø 10	400	2400	9600
Ø 10	400	2400	9600
Ø 10	400	2400	9600
Ø 10	200	410	8200
Ø 10	540	2040	109920
Ø 10	210	210	420

Resumo do aço

DIAM (mm)	CUNTA (mm)	C TOTAL (m)	RESUMO (kg)
Ø 10	80	2812	140.6
Ø 10	100	26.8	1.34
Ø 10	50	8111	405.55
TOTAL			547.49

DIAM (mm)	CUNTA (mm)	C TOTAL (m)	RESUMO (kg)
Ø 10	80	2812	140.6
Ø 10	100	26.8	1.34
Ø 10	50	8111	405.55
TOTAL			547.49



CRATEÚS
PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 3.40

Projeto de Estruturas - Vigas Nível 3.40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
 ENGENHEIRO

COMPROVADO
 21-05-2016

ESCALA: 1:100
 DATA: 11/05/2016
 Nº: 04/05

1.2.3.40 - PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 3.40 - (SEM DESTAQUE POR PARTE DO PROVEDOR)

O presente projeto tem por objetivo a elaboração do projeto de estruturas de concreto armado para a construção de uma obra de infraestrutura urbana, especificamente a construção de uma rede de distribuição de água potável, com o objetivo principal de garantir a qualidade e a segurança da água fornecida à população.

O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, sendo a principal delas a NBR 6118:2003, que trata do dimensionamento de estruturas de concreto armado. Além disso, foram consideradas as especificações técnicas do fabricante do concreto e do aço utilizado.

O projeto foi elaborado considerando as condições reais de utilização da obra, sendo que as cargas consideradas são as cargas permanentes e as cargas variáveis, de acordo com as normas técnicas vigentes.

O projeto foi elaborado considerando as condições reais de utilização da obra, sendo que as cargas consideradas são as cargas permanentes e as cargas variáveis, de acordo com as normas técnicas vigentes.

O projeto foi elaborado considerando as condições reais de utilização da obra, sendo que as cargas consideradas são as cargas permanentes e as cargas variáveis, de acordo com as normas técnicas vigentes.



Relação do aço

QTD	DIAM (mm)	QTD UNIT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
1	5.0	82	200	16400
2	5.0	102	210	21420
3	5.0	102	210	21420
4	5.0	102	210	21420
5	5.0	102	210	21420
6	5.0	102	210	21420
7	5.0	102	210	21420
8	5.0	102	210	21420
9	5.0	102	210	21420
10	5.0	102	210	21420
11	5.0	102	210	21420
12	5.0	102	210	21420
13	5.0	102	210	21420
14	5.0	102	210	21420
15	5.0	102	210	21420
16	5.0	102	210	21420
17	5.0	102	210	21420
18	5.0	102	210	21420
19	5.0	102	210	21420
20	5.0	102	210	21420
21	5.0	102	210	21420
22	5.0	102	210	21420
23	5.0	102	210	21420
24	5.0	102	210	21420
25	5.0	102	210	21420
26	5.0	102	210	21420
27	5.0	102	210	21420
28	5.0	102	210	21420
29	5.0	102	210	21420
30	5.0	102	210	21420
31	5.0	102	210	21420
32	5.0	102	210	21420
33	5.0	102	210	21420
34	5.0	102	210	21420
35	5.0	102	210	21420
36	5.0	102	210	21420
37	5.0	102	210	21420
38	5.0	102	210	21420
39	5.0	102	210	21420
40	5.0	102	210	21420
41	5.0	102	210	21420
42	5.0	102	210	21420
43	5.0	102	210	21420
44	5.0	102	210	21420
45	5.0	102	210	21420
46	5.0	102	210	21420
47	5.0	102	210	21420
48	5.0	102	210	21420
49	5.0	102	210	21420
50	5.0	102	210	21420
51	5.0	102	210	21420
52	5.0	102	210	21420
53	5.0	102	210	21420
54	5.0	102	210	21420
55	5.0	102	210	21420
56	5.0	102	210	21420
57	5.0	102	210	21420
58	5.0	102	210	21420
59	5.0	102	210	21420
60	5.0	102	210	21420
61	5.0	102	210	21420
62	5.0	102	210	21420
63	5.0	102	210	21420
64	5.0	102	210	21420
65	5.0	102	210	21420
66	5.0	102	210	21420
67	5.0	102	210	21420
68	5.0	102	210	21420
69	5.0	102	210	21420
70	5.0	102	210	21420
71	5.0	102	210	21420
72	5.0	102	210	21420
73	5.0	102	210	21420
74	5.0	102	210	21420
75	5.0	102	210	21420
76	5.0	102	210	21420
77	5.0	102	210	21420
78	5.0	102	210	21420
79	5.0	102	210	21420
80	5.0	102	210	21420
81	5.0	102	210	21420
82	5.0	102	210	21420
83	5.0	102	210	21420
84	5.0	102	210	21420
85	5.0	102	210	21420
86	5.0	102	210	21420
87	5.0	102	210	21420
88	5.0	102	210	21420
89	5.0	102	210	21420
90	5.0	102	210	21420
91	5.0	102	210	21420
92	5.0	102	210	21420
93	5.0	102	210	21420
94	5.0	102	210	21420
95	5.0	102	210	21420
96	5.0	102	210	21420
97	5.0	102	210	21420
98	5.0	102	210	21420
99	5.0	102	210	21420
100	5.0	102	210	21420



Resumo do aço

DIAM (mm)	C TOTAL (cm)	RESUMO DO AÇO (kg)
5.0	21420	21420
10.0	21420	21420
15.0	21420	21420
20.0	21420	21420
25.0	21420	21420
30.0	21420	21420
35.0	21420	21420
40.0	21420	21420
45.0	21420	21420
50.0	21420	21420
55.0	21420	21420
60.0	21420	21420
65.0	21420	21420
70.0	21420	21420
75.0	21420	21420
80.0	21420	21420
85.0	21420	21420
90.0	21420	21420
95.0	21420	21420
100.0	21420	21420
105.0	21420	21420
110.0	21420	21420
115.0	21420	21420
120.0	21420	21420
125.0	21420	21420
130.0	21420	21420
135.0	21420	21420
140.0	21420	21420
145.0	21420	21420
150.0	21420	21420
155.0	21420	21420
160.0	21420	21420
165.0	21420	21420
170.0	21420	21420
175.0	21420	21420
180.0	21420	21420
185.0	21420	21420
190.0	21420	21420
195.0	21420	21420
200.0	21420	21420
205.0	21420	21420
210.0	21420	21420
215.0	21420	21420
220.0	21420	21420
225.0	21420	21420
230.0	21420	21420
235.0	21420	21420
240.0	21420	21420
245.0	21420	21420
250.0	21420	21420
255.0	21420	21420
260.0	21420	21420
265.0	21420	21420
270.0	21420	21420
275.0	21420	21420
280.0	21420	21420
285.0	21420	21420
290.0	21420	21420
295.0	21420	21420
300.0	21420	21420
305.0	21420	21420
310.0	21420	21420
315.0	21420	21420
320.0	21420	21420
325.0	21420	21420
330.0	21420	21420
335.0	21420	21420
340.0	21420	21420
345.0	21420	21420
350.0	21420	21420
355.0	21420	21420
360.0	21420	21420
365.0	21420	21420
370.0	21420	21420
375.0	21420	21420
380.0	21420	21420
385.0	21420	21420
390.0	21420	21420
395.0	21420	21420
400.0	21420	21420
405.0	21420	21420
410.0	21420	21420
415.0	21420	21420
420.0	21420	21420
425.0	21420	21420
430.0	21420	21420
435.0	21420	21420
440.0	21420	21420
445.0	21420	21420
450.0	21420	21420
455.0	21420	21420
460.0	21420	21420
465.0	21420	21420
470.0	21420	21420
475.0	21420	21420
480.0	21420	21420
485.0	21420	21420
490.0	21420	21420
495.0	21420	21420
500.0	21420	21420

Volume de concreto: 30.0 x 3.85 m³
 Área de forma: 58.55 m²



CRATEÚS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 5,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
 PROJETISTA
RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

CONTRATO Nº 001/2023
 Nº 01/2023
 Nº 01/2023

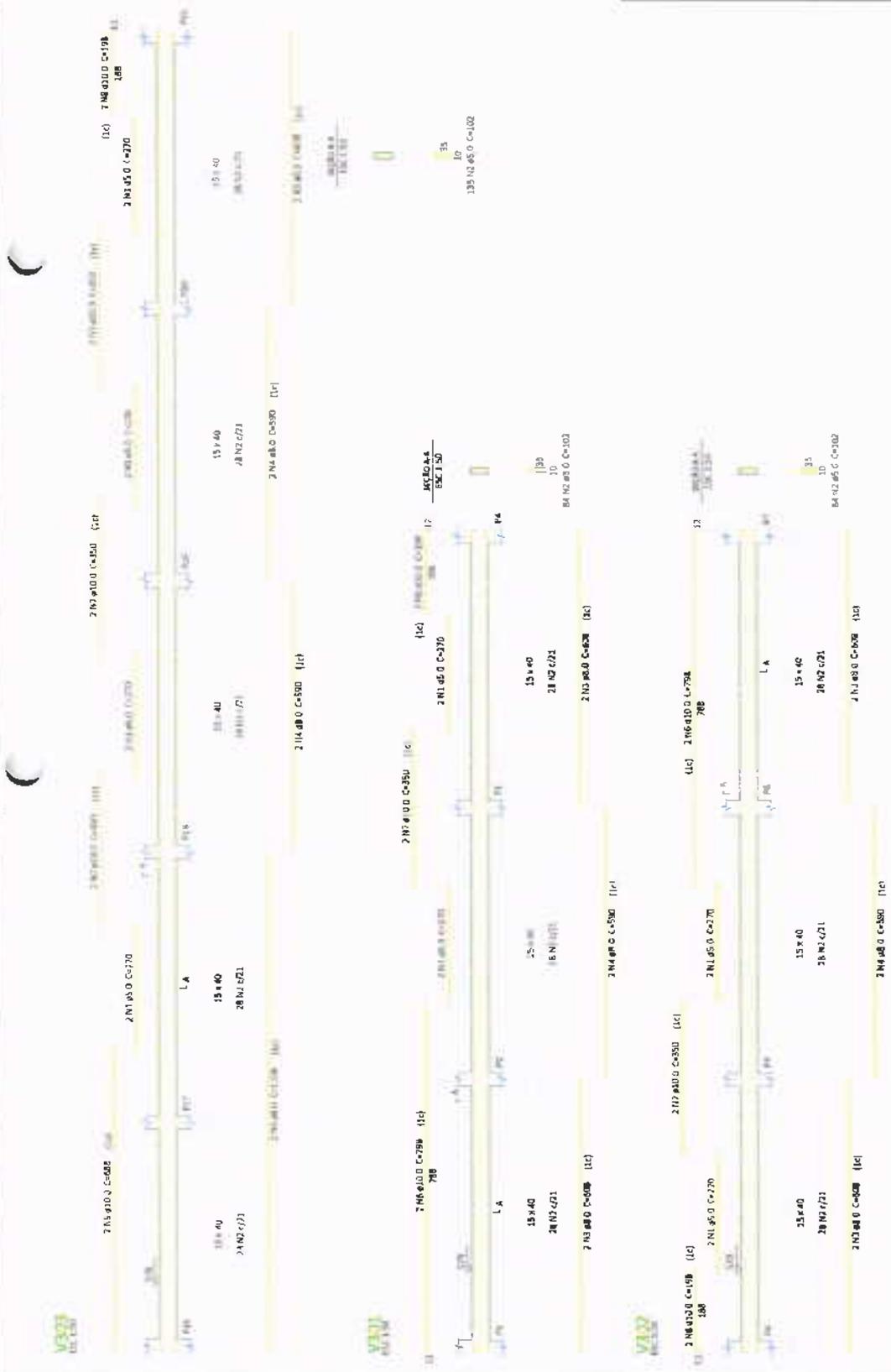
1. OBJETIVO DO PROJETO: Elaborar o projeto de estruturas para a construção de uma obra de infraestrutura de saneamento básico, especificamente para a instalação de uma estação de tratamento de efluentes (ETE) e a rede de coleta de esgoto sanitário (RES) no município de Crateús, Estado de Pernambuco.

2. LOCALIZAÇÃO: O projeto será executado no município de Crateús, Estado de Pernambuco, especificamente no bairro de São José do Bonfim, próximo à rodovia BR-103.

3. REFERÊNCIAS: O projeto foi elaborado com base no Projeto Básico de Engenharia (PBE) e no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) aprovados em 15/08/2023.

4. LEGISLAÇÃO: O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes, incluindo a NBR 6122 (Estruturas de concreto armado) e a NBR 6123 (Estruturas de aço).

5. OBSERVAÇÕES: Este projeto representa apenas a parte estrutural da obra e não inclui o projeto de fundações, o projeto de instalações elétricas e o projeto de instalações hidráulicas.



Resumo do aço

AÇO	ESPAÇA	C TOTAL	PESO = 10% (kg)
C-450	8,0	130,1	54,5
C-400	10,0	98,6	62,8
C-350	5,0	852,3	59,7
PESO TOTAL (kg)			
C-450		130,1	
C-400		98,6	
C-350		852,3	
Volume de concreto = 30m³ x 1,95m³			
Área de forma = 62,61 m²			

Relação do aço

AÇO	DIAM (mm)	QUANT	CUBIT (m³)	C TOTAL (kg)
C-450	8,0	1,6	270	43,0
C-400	10,0	303	101	309,5
C-350	5,0	10	60	60,0
C-300	8,0	9	500	272,0
C-250	10,0	4	110	22,5
C-200	10,0	10	350	35,0
C-150	10,0	6	180	14,8
C-100	10,0	2	60	13,7



CRATEUS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 5 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

CONTRATA

COMPLIC
21-05-2019 10:30

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. OBJETIVO: CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO PARA O NÍVEL 5 70 DO PROJETO DE ESTRUTURAS.

2. REFERÊNCIAS: PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - NÍVEL 5 70.

3. CONDIÇÕES DE CÁLCULO: VIGAS DE CONCRETO ARMADO.

4. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.1. CÁLCULO DE REAGENTES:

4.2. CÁLCULO DE MOMENTOS FLETORES:

4.3. CÁLCULO DE DEFORMAÇÕES:

4.4. CÁLCULO DE ARMADURA:

4.5. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.6. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.7. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.8. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.9. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.10. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.11. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.12. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.13. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.14. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.15. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.16. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.17. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.18. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.19. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.20. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.21. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.22. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.23. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.24. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.25. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.26. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.27. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.28. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.29. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.30. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.31. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.32. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.33. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.34. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.35. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.36. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.37. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.38. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.39. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.40. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.41. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.42. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.43. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.44. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.45. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.46. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.47. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.48. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.49. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.50. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.51. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.52. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.53. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.54. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.55. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.56. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.57. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.58. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.59. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.60. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.61. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.62. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.63. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.64. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.65. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.66. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.67. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.68. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.69. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.70. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.71. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.72. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.73. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.74. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.75. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.76. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.77. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.78. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.79. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.80. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.81. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.82. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.83. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.84. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.85. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.86. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.87. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.88. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.89. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.90. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.91. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.92. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.93. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.94. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.95. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

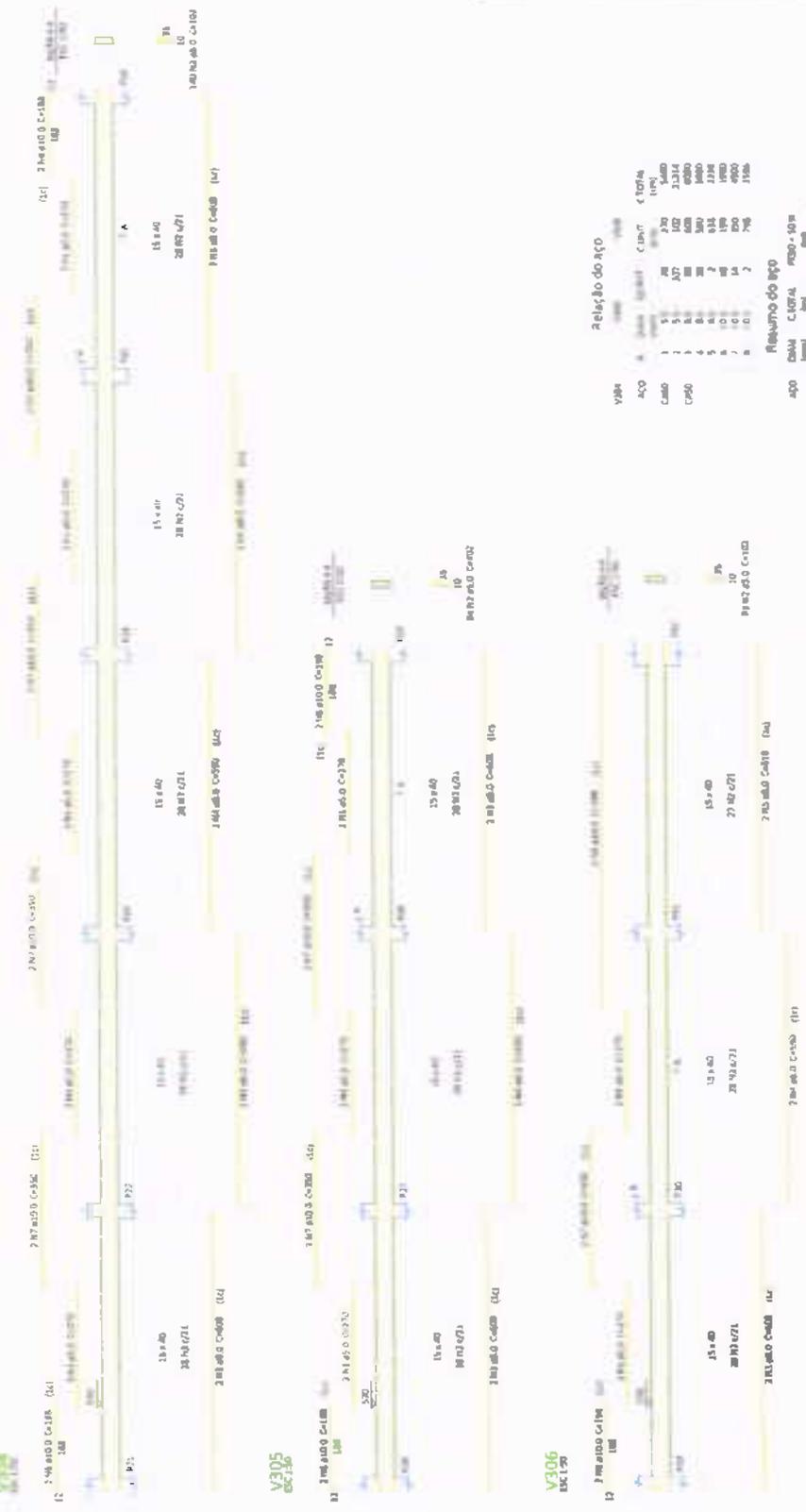
4.96. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.97. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.98. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

4.99. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:

5.00. CÁLCULO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO:



Relação do aço

VIGA	ACO	DIAM	QUANT	COMPR	€ TOTAL
V305	400	10	20	100	2000
		12	20	100	2400
		16	20	100	3200
V306	400	10	20	100	2000
		12	20	100	2400
		16	20	100	3200
V307	400	10	20	100	2000
		12	20	100	2400
		16	20	100	3200
TOTAL					12000

Resumo do aço

ACO	DIAM	QUANT	COMPR	€ TOTAL	
400	10	20	100	2000	
400	12	20	100	2400	
400	16	20	100	3200	
TOTAL					12000

Elaborado em 10/05/2019



CRATEÚS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 5,70



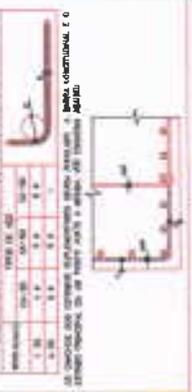
PROJ. ENG. CIVIL (PROF. REG. Nº 11.111/04) - [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
R. JOSÉ HILTON SOARES MARQUES

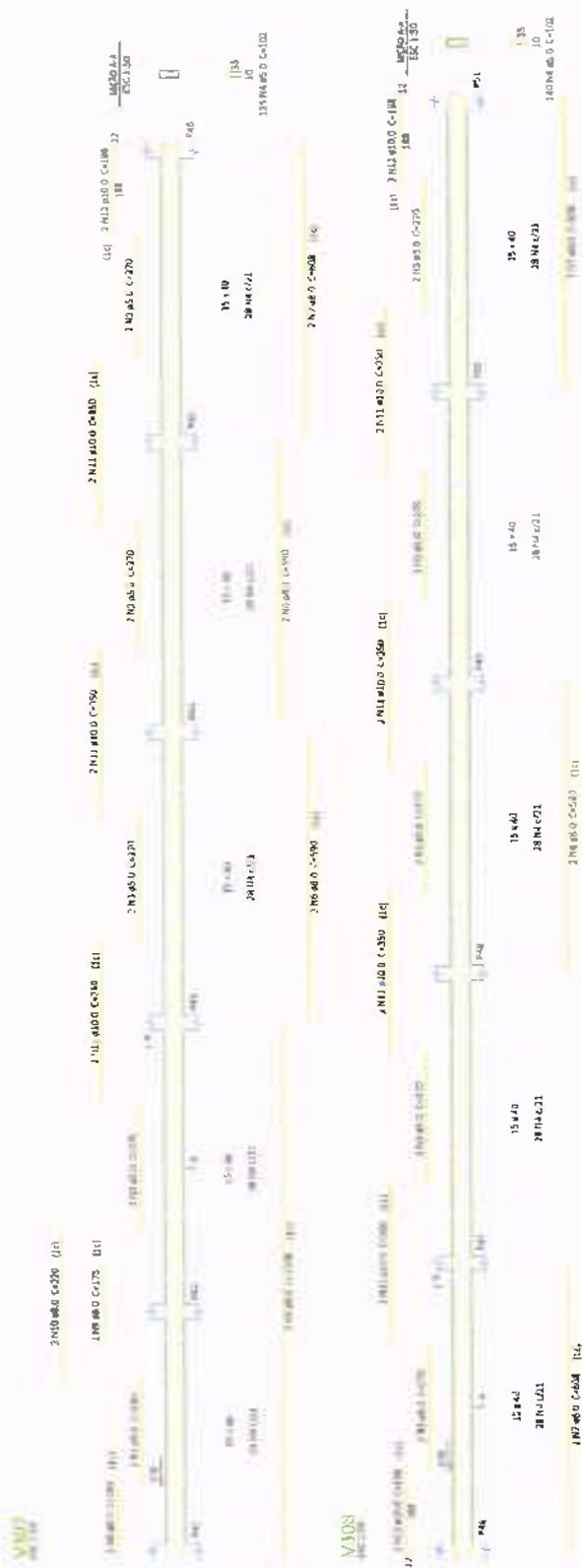
COMPLACIMENTO Nº 03

ELABORADO POR: [Signature]

A. OBTENÇÃO DE MATERIAIS: VERIFICAR PREÇOS E QUALIDADE DOS MATERIAIS EM LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ANTES DE INICIAR O TRABALHO. B. DIMENSIONAMENTO DAS VIGAS: DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURAS. C. DIMENSIONAMENTO DAS ARMADILHAS: DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURAS. D. DIMENSIONAMENTO DAS ARMADILHAS: DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURAS.



1. OBJETIVO: PROJETO DE ESTRUTURAS DE VIGAS PARA O NÍVEL 5,70. 2. REFERÊNCIAS: PROJETO DE ESTRUTURAS DE VIGAS. 3. MATERIAIS: CONCRETO, AÇO, ARMADILHAS. 4. DIMENSIONAMENTO: DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURAS. 5. EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O PROJETO DE ESTRUTURAS.



Relação do aço

ITEM	QTD	DIAM (mm)	QUANT (m)	CARIM (cm)	CRATEÚS (kg)
1	100	10	100	100	100
2	200	10	200	100	200
3	300	10	300	100	300
4	400	10	400	100	400
5	500	10	500	100	500
6	600	10	600	100	600
7	700	10	700	100	700
8	800	10	800	100	800
9	900	10	900	100	900
10	1000	10	1000	100	1000
11	1100	10	1100	100	1100
12	1200	10	1200	100	1200
13	1300	10	1300	100	1300
14	1400	10	1400	100	1400
15	1500	10	1500	100	1500
16	1600	10	1600	100	1600
17	1700	10	1700	100	1700
18	1800	10	1800	100	1800
19	1900	10	1900	100	1900
20	2000	10	2000	100	2000
21	2100	10	2100	100	2100
22	2200	10	2200	100	2200
23	2300	10	2300	100	2300
24	2400	10	2400	100	2400
25	2500	10	2500	100	2500
26	2600	10	2600	100	2600
27	2700	10	2700	100	2700
28	2800	10	2800	100	2800
29	2900	10	2900	100	2900
30	3000	10	3000	100	3000

Resumo do aço

ITEM	QTD	DIAM (mm)	QUANT (m)	CARIM (cm)	CRATEÚS (kg)
1	100	10	100	100	100
2	200	10	200	100	200
3	300	10	300	100	300
4	400	10	400	100	400
5	500	10	500	100	500
6	600	10	600	100	600
7	700	10	700	100	700
8	800	10	800	100	800
9	900	10	900	100	900
10	1000	10	1000	100	1000
11	1100	10	1100	100	1100
12	1200	10	1200	100	1200
13	1300	10	1300	100	1300
14	1400	10	1400	100	1400
15	1500	10	1500	100	1500
16	1600	10	1600	100	1600
17	1700	10	1700	100	1700
18	1800	10	1800	100	1800
19	1900	10	1900	100	1900
20	2000	10	2000	100	2000
21	2100	10	2100	100	2100
22	2200	10	2200	100	2200
23	2300	10	2300	100	2300
24	2400	10	2400	100	2400
25	2500	10	2500	100	2500
26	2600	10	2600	100	2600
27	2700	10	2700	100	2700
28	2800	10	2800	100	2800
29	2900	10	2900	100	2900
30	3000	10	3000	100	3000

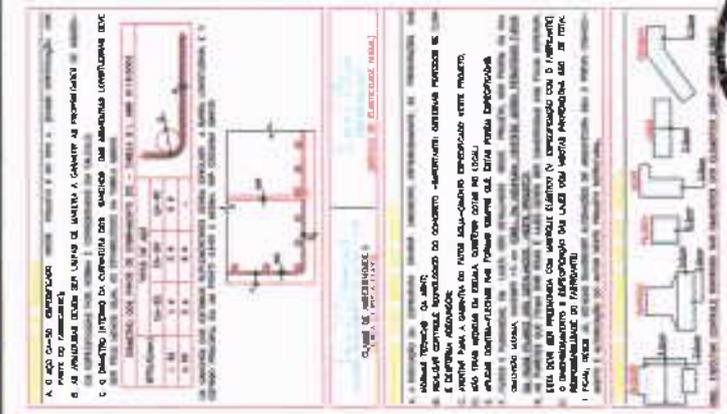
Volume de concreto: 10,00 x 3,17 m³
Área de aço: 10,00 x 0,30 m²



CRATEÚS

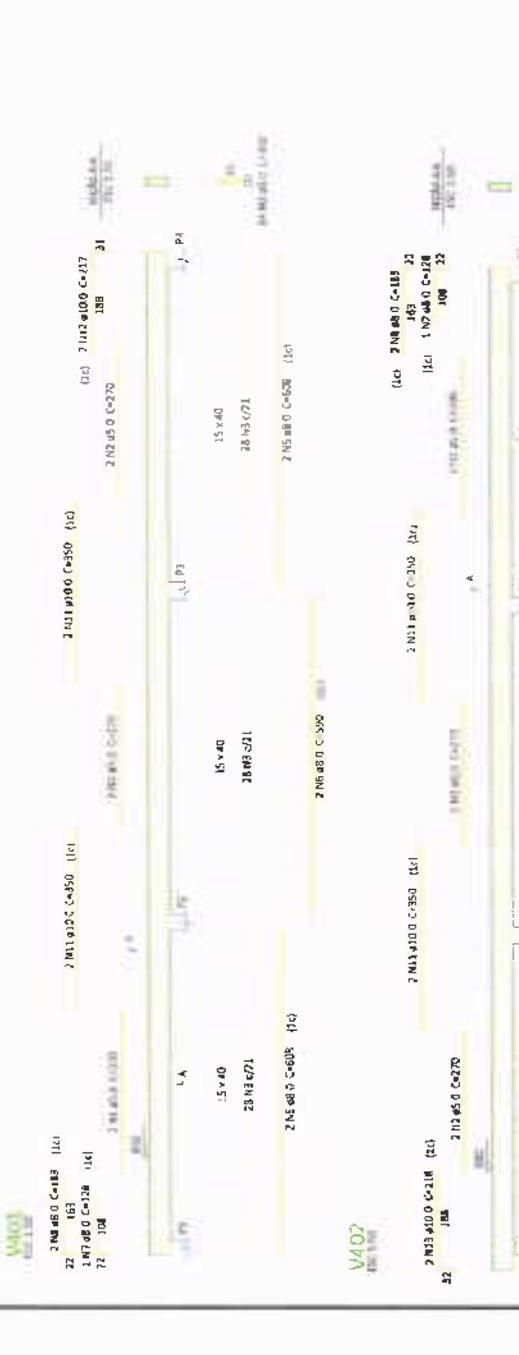
PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NIVEL 8 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
MUNICÍPIO HIGIO SOARES MARQUES
CONTEÚDO
PLANILHA Nº 01
04



Relatório do aço

QD	QUNT	C.UNIT	C.TOTAL
1	2,12	190,15	403,12
2	1,5	293,33	439,99
3	1,2	316,67	380,00
4	1,2	316,67	380,00
5	2,12	190,15	403,12
6	1,5	293,33	439,99
7	1,2	316,67	380,00
8	1,2	316,67	380,00
9	2,12	190,15	403,12
10	1,5	293,33	439,99
11	1,2	316,67	380,00
12	1,2	316,67	380,00
13	2,12	190,15	403,12
14	1,5	293,33	439,99
15	1,2	316,67	380,00
16	1,2	316,67	380,00
17	2,12	190,15	403,12
18	1,5	293,33	439,99
19	1,2	316,67	380,00
20	1,2	316,67	380,00
21	2,12	190,15	403,12
22	1,5	293,33	439,99
23	1,2	316,67	380,00
24	1,2	316,67	380,00
25	2,12	190,15	403,12
26	1,5	293,33	439,99
27	1,2	316,67	380,00
28	1,2	316,67	380,00
29	2,12	190,15	403,12
30	1,5	293,33	439,99
31	1,2	316,67	380,00
32	1,2	316,67	380,00



Resumo do aço

QD	QUNT	C.UNIT	C.TOTAL
1	2,12	190,15	403,12
2	1,5	293,33	439,99
3	1,2	316,67	380,00
4	1,2	316,67	380,00
5	2,12	190,15	403,12
6	1,5	293,33	439,99
7	1,2	316,67	380,00
8	1,2	316,67	380,00
9	2,12	190,15	403,12
10	1,5	293,33	439,99
11	1,2	316,67	380,00
12	1,2	316,67	380,00
13	2,12	190,15	403,12
14	1,5	293,33	439,99
15	1,2	316,67	380,00
16	1,2	316,67	380,00
17	2,12	190,15	403,12
18	1,5	293,33	439,99
19	1,2	316,67	380,00
20	1,2	316,67	380,00
21	2,12	190,15	403,12
22	1,5	293,33	439,99
23	1,2	316,67	380,00
24	1,2	316,67	380,00
25	2,12	190,15	403,12
26	1,5	293,33	439,99
27	1,2	316,67	380,00
28	1,2	316,67	380,00
29	2,12	190,15	403,12
30	1,5	293,33	439,99
31	1,2	316,67	380,00
32	1,2	316,67	380,00

Área de aço = 4,75 m²
Área de concreto = 78,21 m²



CRATEÚS

PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL 6,00

Projeto de Estruturas

Projeto de Estruturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

TECNICO: HIGO SOARES MARQUES

Projeto de Estruturas

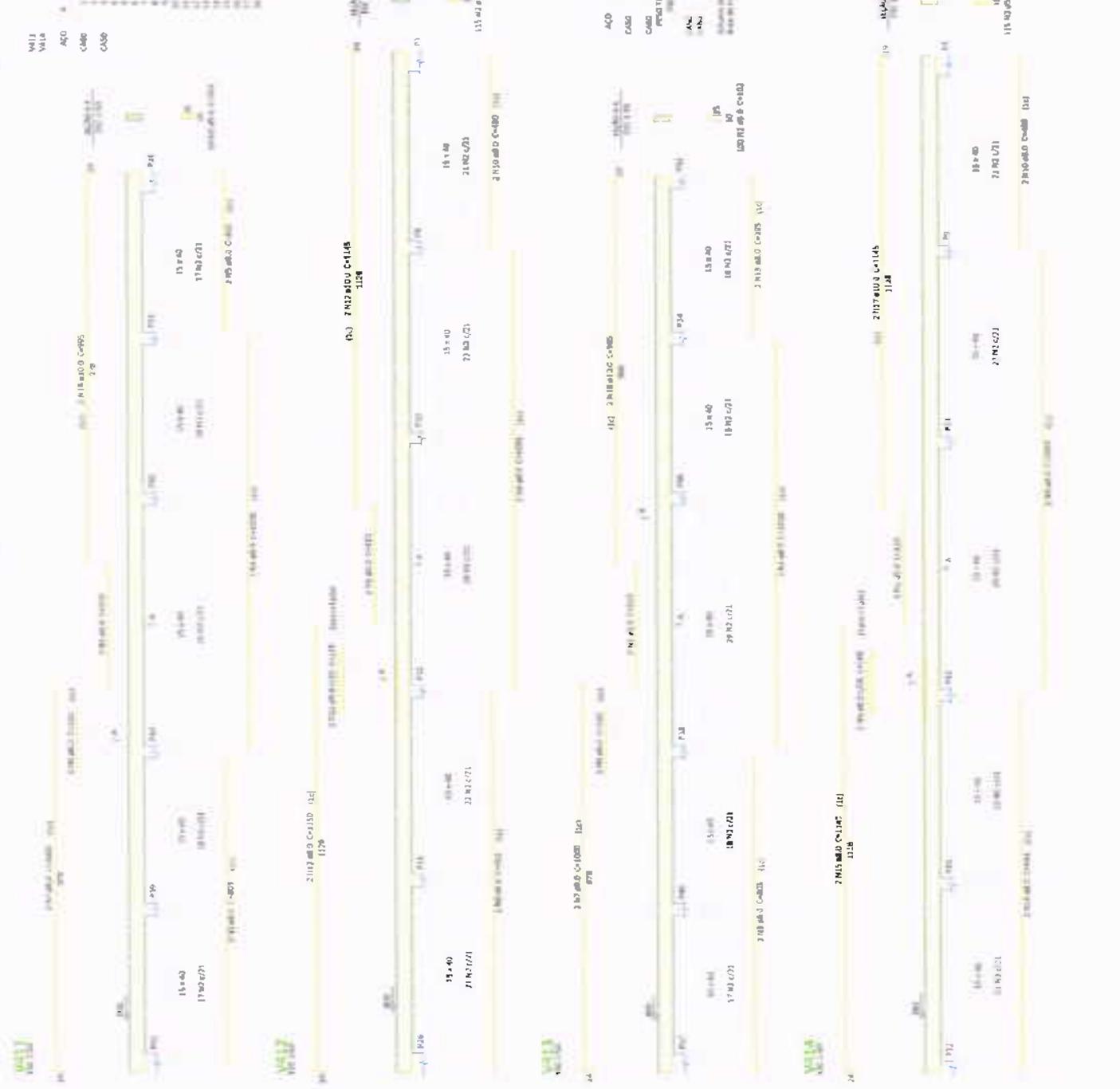
Composto

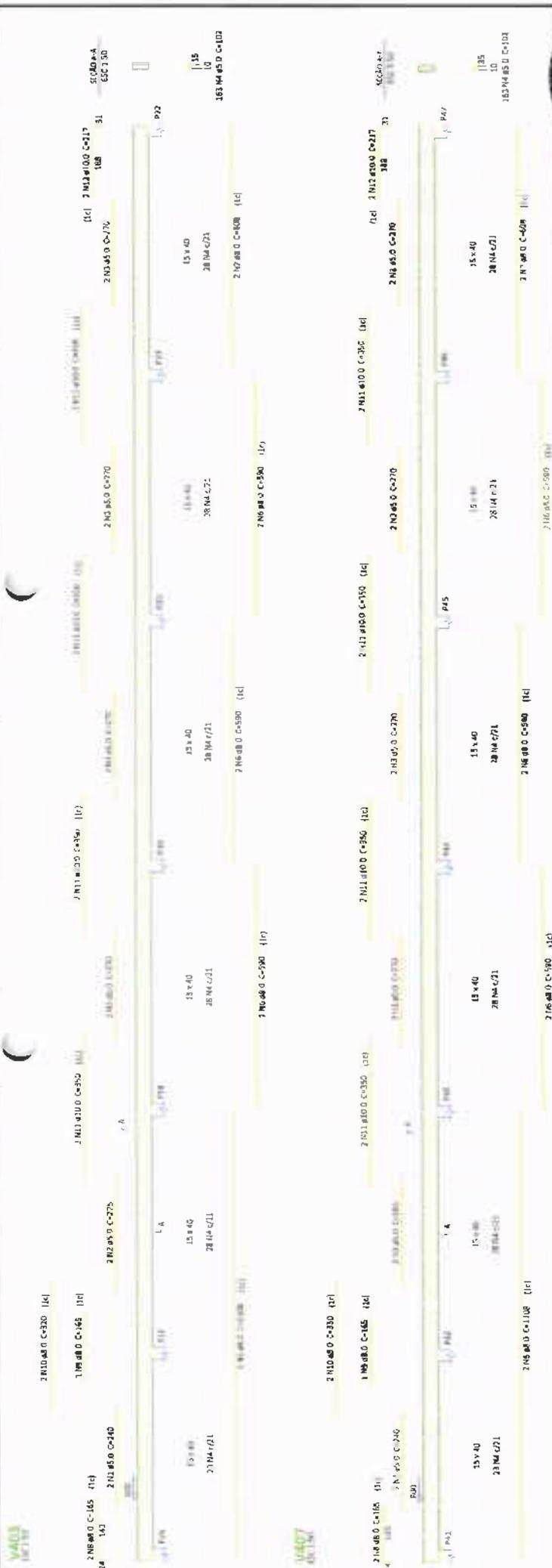
Requisição do aço

QTD	DIAM	TU	COMPR	CITADA
(kg)	(mm)	(mm)	(m)	(kg)
8,0	10,0	10,0	10,0	437,08
8,0	10,0	10,0	10,0	331,2
8,0	10,0	10,0	10,0	477,2
8,0	10,0	10,0	10,0	48,5
8,0	10,0	10,0	10,0	10,0
8,0	10,0	10,0	10,0	48,0
8,0	10,0	10,0	10,0	18,0
8,0	10,0	10,0	10,0	47,9
8,0	10,0	10,0	10,0	48,0
8,0	10,0	10,0	10,0	33,0
8,0	10,0	10,0	10,0	32,0
8,0	10,0	10,0	10,0	7,0
8,0	10,0	10,0	10,0	18,0
8,0	10,0	10,0	10,0	23,0
8,0	10,0	10,0	10,0	13,1
8,0	10,0	10,0	10,0	45,0
8,0	10,0	10,0	10,0	19,0

Requisição do aço

QTD	DIAM	CITADA	REQ. 10%
(kg)	(mm)	(kg)	(kg)
8,0	10,0	26,3	123,8
8,0	10,0	18,4	57,9
8,0	10,0	48,3	78,4
TOTAL			
AN	181,7		
MA	78,4		





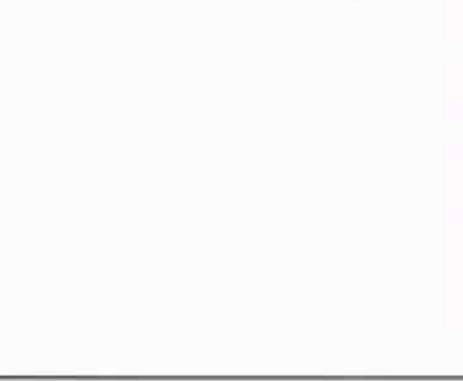
PROJETO DE ESTRUTURAS - VIGAS NÍVEL B.00

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	QTOR (mm)	PESO (kg)	PESO (10%)
CA50	8,0	811	35,2	35,2
CA50	10,0	32,4	21,9	21,9
CA50	5,0	188,2	33,6	33,6
PESO TOTAL (kg)			90,7	
CA50	571			
CA50	33,6			
Volume de concreto (C-30) = 2,12 m³				
Área de forma = 33,54 m²				

Relação do aço

ACO	DIAM (mm)	QTOR (mm)	PESO (kg)	PESO (10%)
CA50	8,0	811	35,2	35,2
CA50	10,0	32,4	21,9	21,9
CA50	5,0	188,2	33,6	33,6
PESO TOTAL (kg)			90,7	
CA50	57,2			
CA50	33,6			
Volume de concreto (C-30) = 2,12 m³				
Área de forma = 33,54 m²				



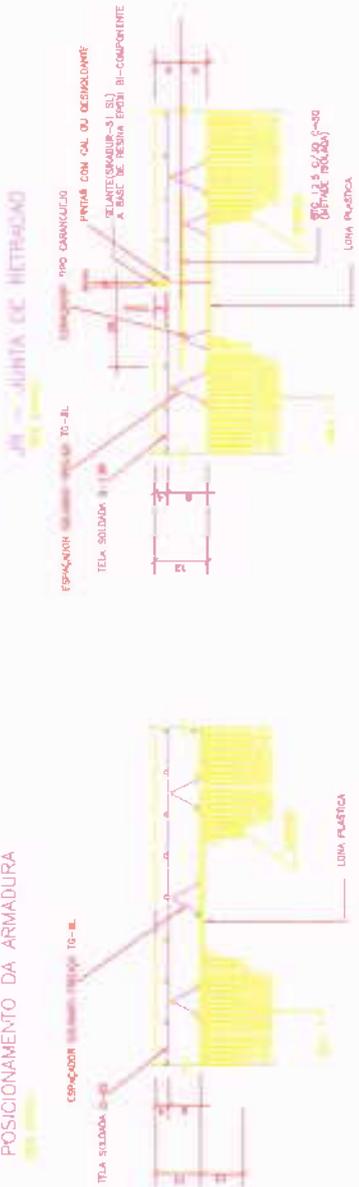
ESCALA: 1/20
DATA: 15/05/2023
AUTOR: [nome]
LUGAR: CRATEUS, PE
PROJETO: [nome]

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER SUPERVISADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, AS PROPOSIÇÕES DESEMPENHADAS POR ESTA EMPRESA SÃO DE NATUREZA TÉCNICA E NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE QUALIDADE, SENDO NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO E EXECUÇÃO, COM O DESEMPENHO DESEMPENHADO POR ESTA EMPRESA, NÃO GARANTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ATRASOS OU OMISSÕES DE QUALQUER NATUREZA, POR PARTE DE QUALQUER ENTE, QUE NÃO SEJA A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO.

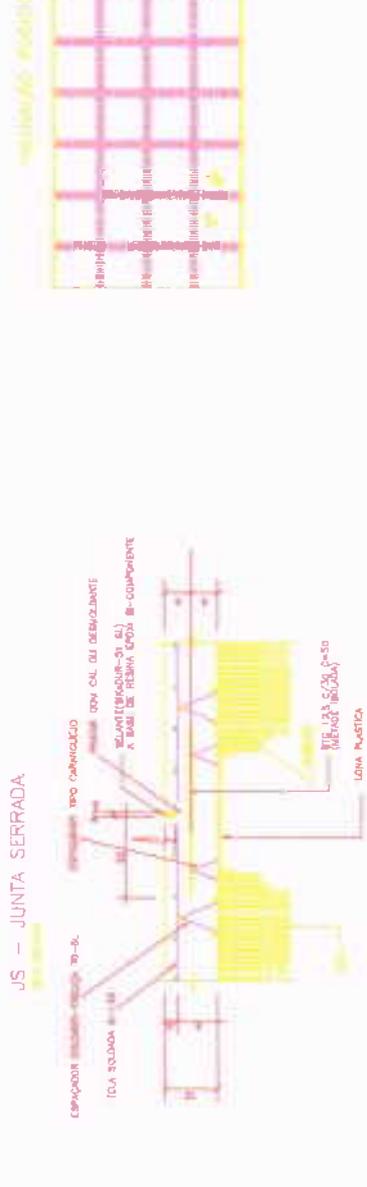
A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER SUPERVISADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, AS PROPOSIÇÕES DESEMPENHADAS POR ESTA EMPRESA SÃO DE NATUREZA TÉCNICA E NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE QUALIDADE, SENDO NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO E EXECUÇÃO, COM O DESEMPENHO DESEMPENHADO POR ESTA EMPRESA, NÃO GARANTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ATRASOS OU OMISSÕES DE QUALQUER NATUREZA, POR PARTE DE QUALQUER ENTE, QUE NÃO SEJA A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO.

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVE SER SUPERVISADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, AS PROPOSIÇÕES DESEMPENHADAS POR ESTA EMPRESA SÃO DE NATUREZA TÉCNICA E NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE QUALIDADE, SENDO NECESSÁRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO E EXECUÇÃO, COM O DESEMPENHO DESEMPENHADO POR ESTA EMPRESA, NÃO GARANTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ATRASOS OU OMISSÕES DE QUALQUER NATUREZA, POR PARTE DE QUALQUER ENTE, QUE NÃO SEJA A EMPRESA RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO.

POSICIONAMENTO DA ARMADURA



JS - JUNTA SERRADA

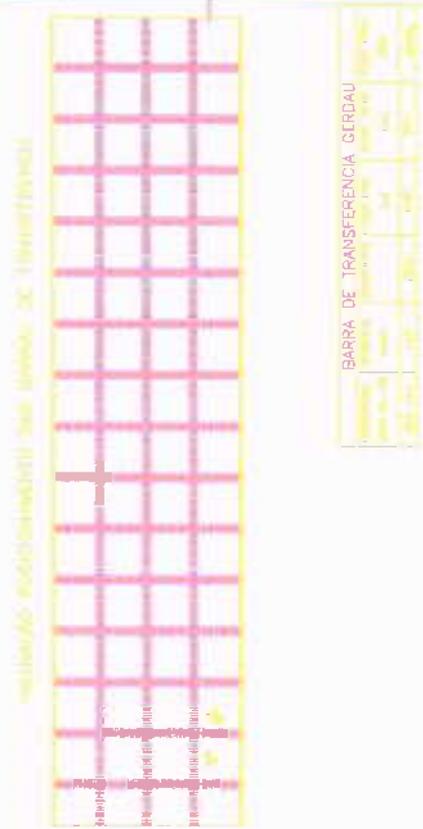


NOTA UTILIZAR ESPAÇADORES SOLDADOS TRELIÇAS TCEB SEPARADOS, APROXIMADAMENTE DE 1,00m, PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO DA TELA SOLDADA SUPERIOR

JUNTA DE ENCONTRO



APLICA-SE AO ENCONTRO DO PISO COM OUTRO SISTEMA ESTRUTURAL



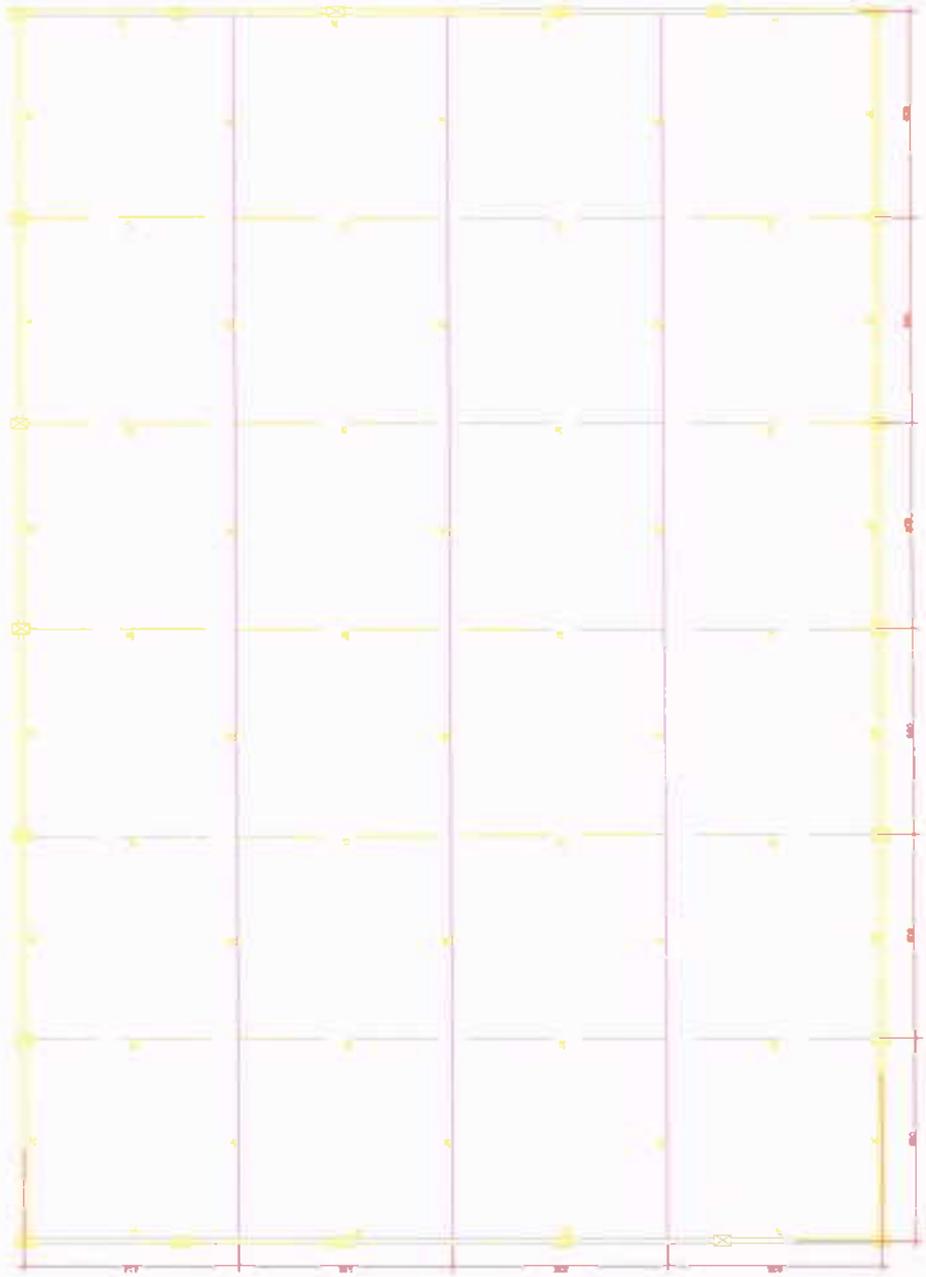
CRATEUS
PROJETO MUNICIPAL DE OBRAS
CRIAÇÃO DE REDE PARA COLETA DE RESÍDUO POR CAPTAÇÃO DE CHUVA

PROJETO ESTRUTURAL
RODRIGO HENRI SOARES MARQUES
ENR. CIVIL, 033888-01/EA-DE
C/PROF. REG. Nº 00039460, 8/4 - CR.º 43700-000
CRATEUS - DE

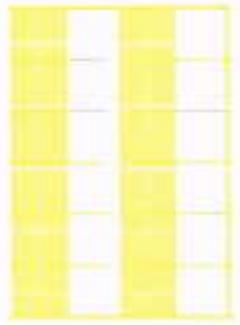
PROJETO Nº DO PROJETO
ESCALA Nº DO PLANO
DETALHE JUNTA DO PISO DOBLO INTERNO AO QUADRO Nº DO QUADRO
DATA 04/7/2021

02

[Handwritten Signature]



LEGENDA DE CONCRETAGEM DE PAVES
concretagem em etapas sucessivas em fase



- 1ª ETAPA DE CONCRETAGEM
- 2ª ETAPA DE CONCRETAGEM
- 4ª - JUNTAS SERRADAS (SEM SERRAÇÃO NA JUNTA)
- 5ª - JUNTAS DE RETENÇÃO (SEM SERRAÇÃO NA JUNTA)
- 6ª - JUNTAS DE DESMOLDAGEM (SEM SERRAÇÃO NA JUNTA)

SUB-BASE GRANULAR
- ESPESURA: 15cm
- INDICADO NA COMBINAÇÃO
DE PAVES (SEM SERRAÇÃO NA JUNTA)



NOTA:
-VERIFIQUE A QUANTIDADE DE CIMENTO POR M³ DE CONCRETO, SEGUNDO O TIPO DE CIMENTO, CONFORME A TABELA DE CIMENTOS, ANEXADA AO PROJETO.
-A QUANTIDADE DE CIMENTO POR M³ DE CONCRETO, DEVE SER ADOPTADA CONFORME O TIPO DE CIMENTO, SEGUNDO O TIPO DE CIMENTO.
-A QUANTIDADE DE CIMENTO POR M³ DE CONCRETO, DEVE SER ADOPTADA CONFORME O TIPO DE CIMENTO, SEGUNDO O TIPO DE CIMENTO.



QUANTIDADE PISO DE CONCRETO

GRATEUS

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 03/2010

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND

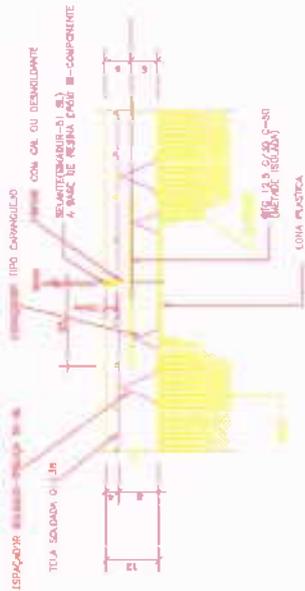
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.100.000,00

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2010

03

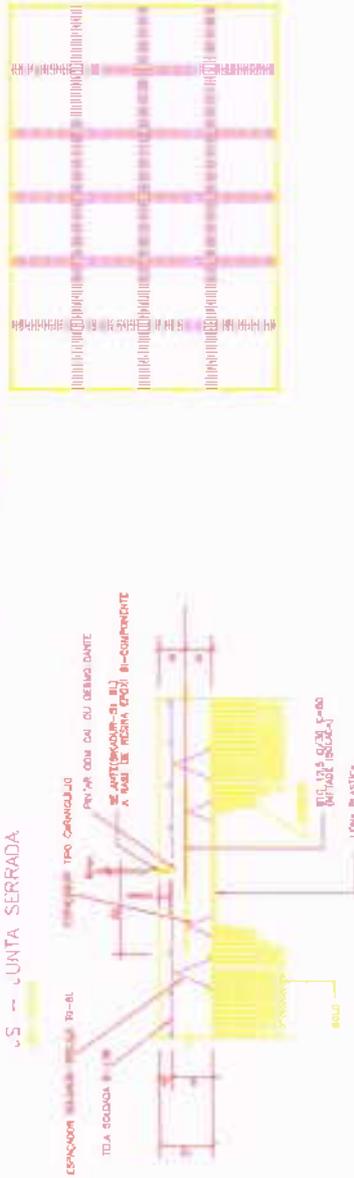
[Handwritten signature]

JR - JUNTA DE RETRAÇÃO

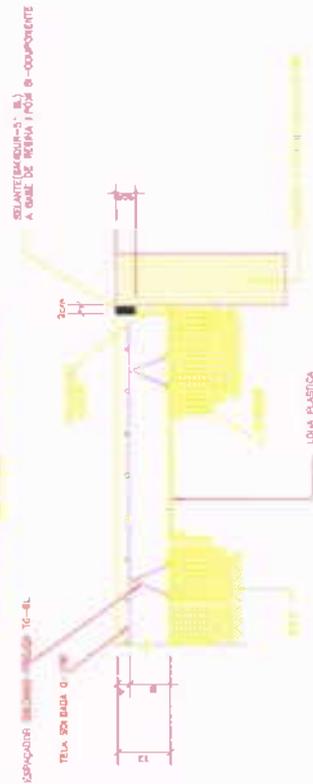


NOTA: UTILIZAR ESPAÇADORES SOLDADOS TELA SEPARADOS APROXIMADAMENTE DE 1,00m, PARA GARANTIR O POSICIONAMENTO DA TELA SOLDADA SUPERIOR.

J.S - JUNTA SERRADA



JUNTA DE ENCONTRO



BARRA DE TRANSFERÊNCIA GERDAJ

CONCRETO FCK=25MPa

CRATEUS
PROJETO ESTRUTURAL
RUIBRO HED SOARES MARQUES
RUA SAO JOSE, 100 - CRATEUS - CE
CNPJ: 07.010.000

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CRATEUS
OBRA: PISO PARA GALPÃO DE PRODUÇÃO DA POLPA DA CUPRETA DE CRATEUS

UNIDADE: 01/01 - RUIBRO HED SOARES MARQUES Nº DO PROJ. ETO

Descrição do projeto: 04
REVISÃO JUNTA DO PISO PARA GALPÃO Nº DO PROJ. ETO

DATA: 04/7/2021

[Handwritten signature]

APLICA-SE NO ENCONTRO DO PISO COM OUTRO SISTEMA ESTRUTURAL



PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PISOS DE GALVANOPLATEADO EM AÇO GALVAZETA DE 30,48 CM DE ALTURA, 50,80 CM DE DISTÂNCIA ENTRE OS PISOS, COM 10 (DEZ) COLUNAS E 3 (TRÊS) LINHAS DE PISOS, PARA O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, LOCALIZADO NO PÁTIO DO COMPLEXO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATEUS, ESTADO DO PIAUÍ.

Item: 1.001 - Galvanoplasteado em aço galvazeta - Projeto de Execução - An. 0 (Zero) unidade

Quantidade: 10 (Dez) unidades

[Handwritten signature]

1. O presente termo refere-se ao processo nº 000/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais para construção de 10 (Dez) pisos de galvanoplasteado em aço galvazeta de 30,48 cm de altura, 50,80 cm de distância entre os pisos, com 10 (Dez) colunas e 3 (Três) linhas de pisos, para o projeto de reforma e ampliação do laboratório de análises químicas, localizado no pátio do complexo escolar do município de Crateus, Estado do Piauí.

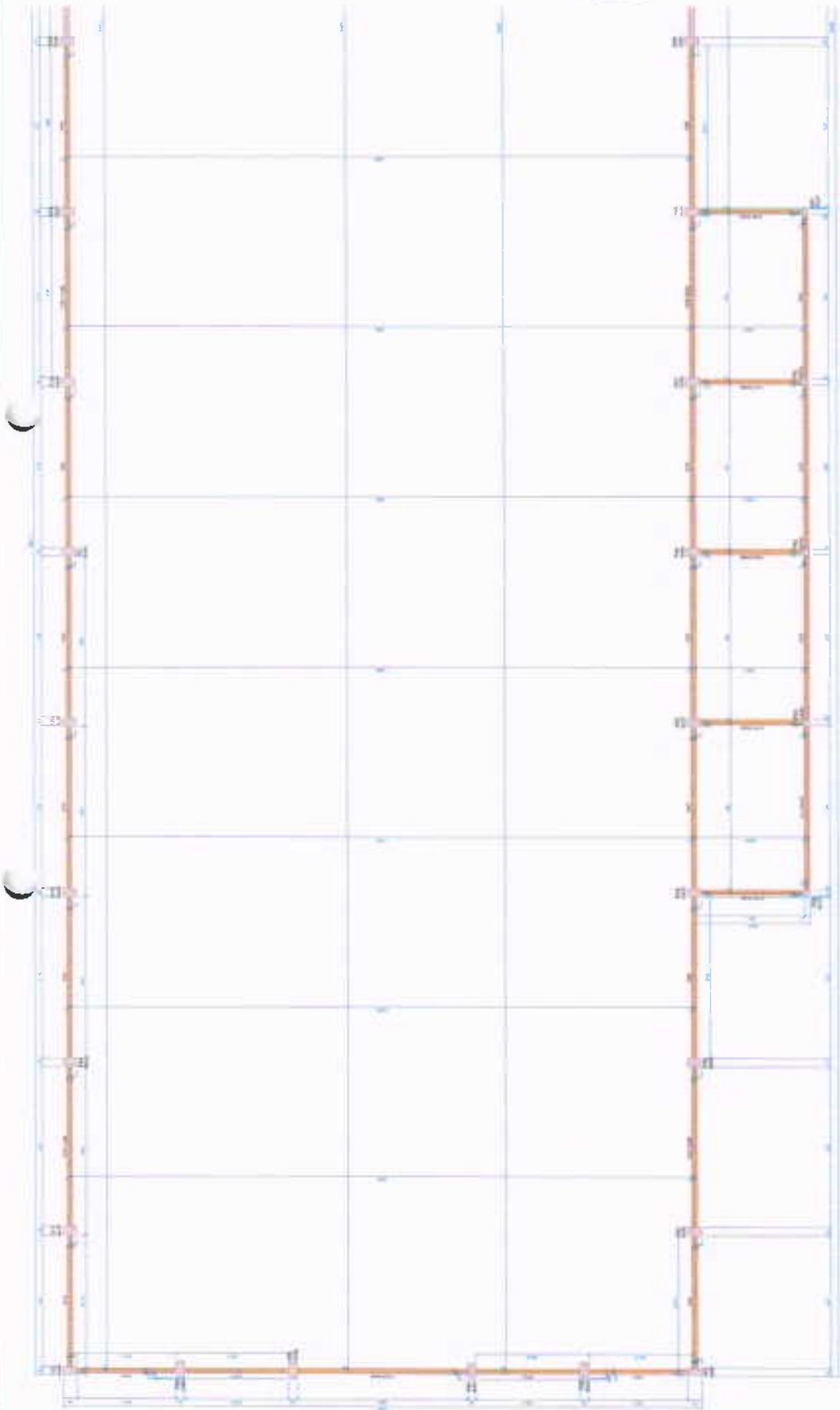
2. O pregoeiro declara que a proposta de preço apresentada por ele é a mais vantajosa e aceita, e que o contratado se compromete a cumprir com todas as condições estabelecidas no edital e no projeto de execução.

3. O pregoeiro declara que a proposta de preço apresentada por ele é a mais vantajosa e aceita, e que o contratado se compromete a cumprir com todas as condições estabelecidas no edital e no projeto de execução.

4. O pregoeiro declara que a proposta de preço apresentada por ele é a mais vantajosa e aceita, e que o contratado se compromete a cumprir com todas as condições estabelecidas no edital e no projeto de execução.

5. O pregoeiro declara que a proposta de preço apresentada por ele é a mais vantajosa e aceita, e que o contratado se compromete a cumprir com todas as condições estabelecidas no edital e no projeto de execução.

CRATEUS



Handwritten signature

CRATEUS

Nome	
CPF	
Assinatura	
Data	

PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				



CRATEÚS



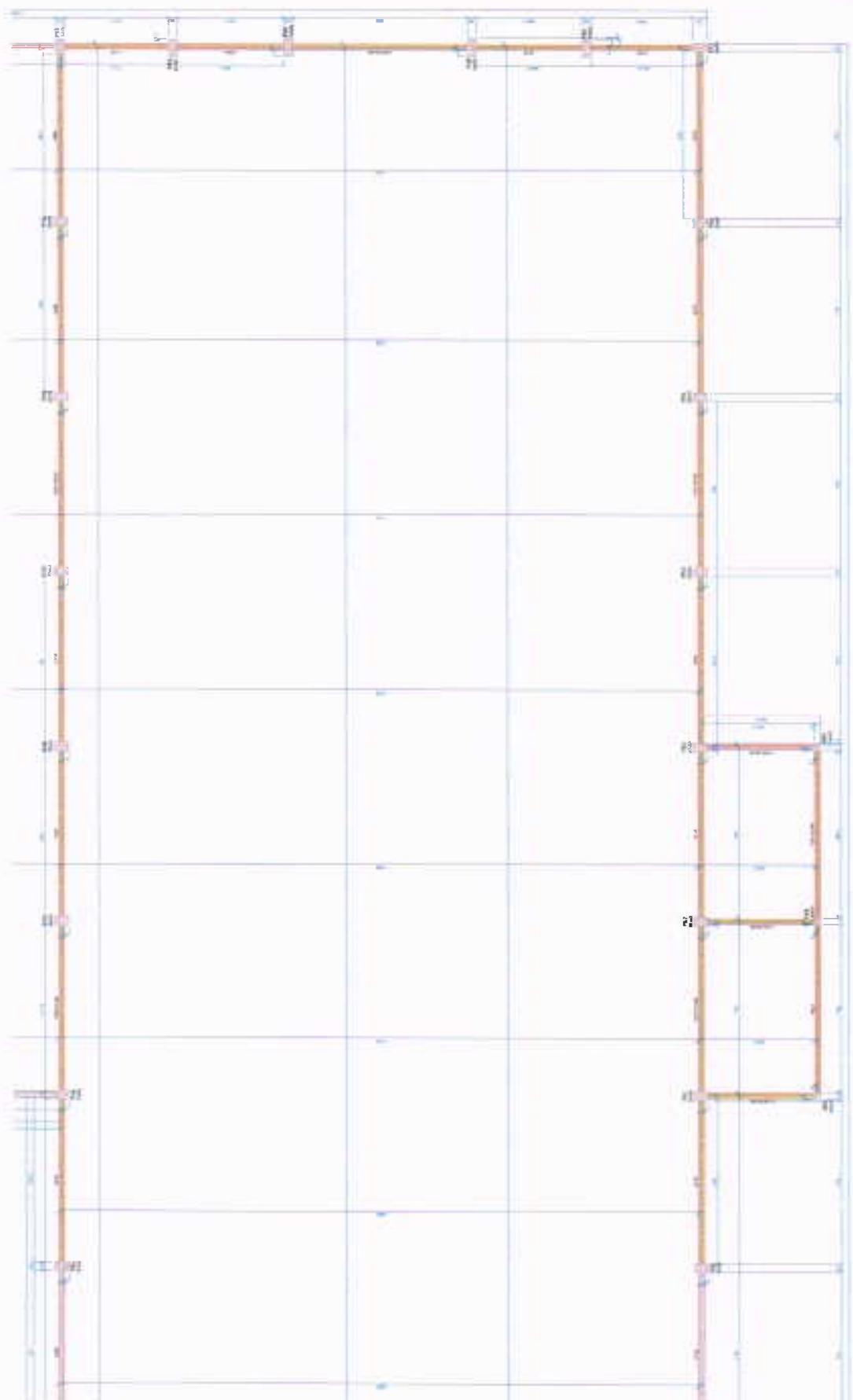
CRATEÚS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 426/2




CRATEÚS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 426/2



Forma do pavimento NIVEL +0,00

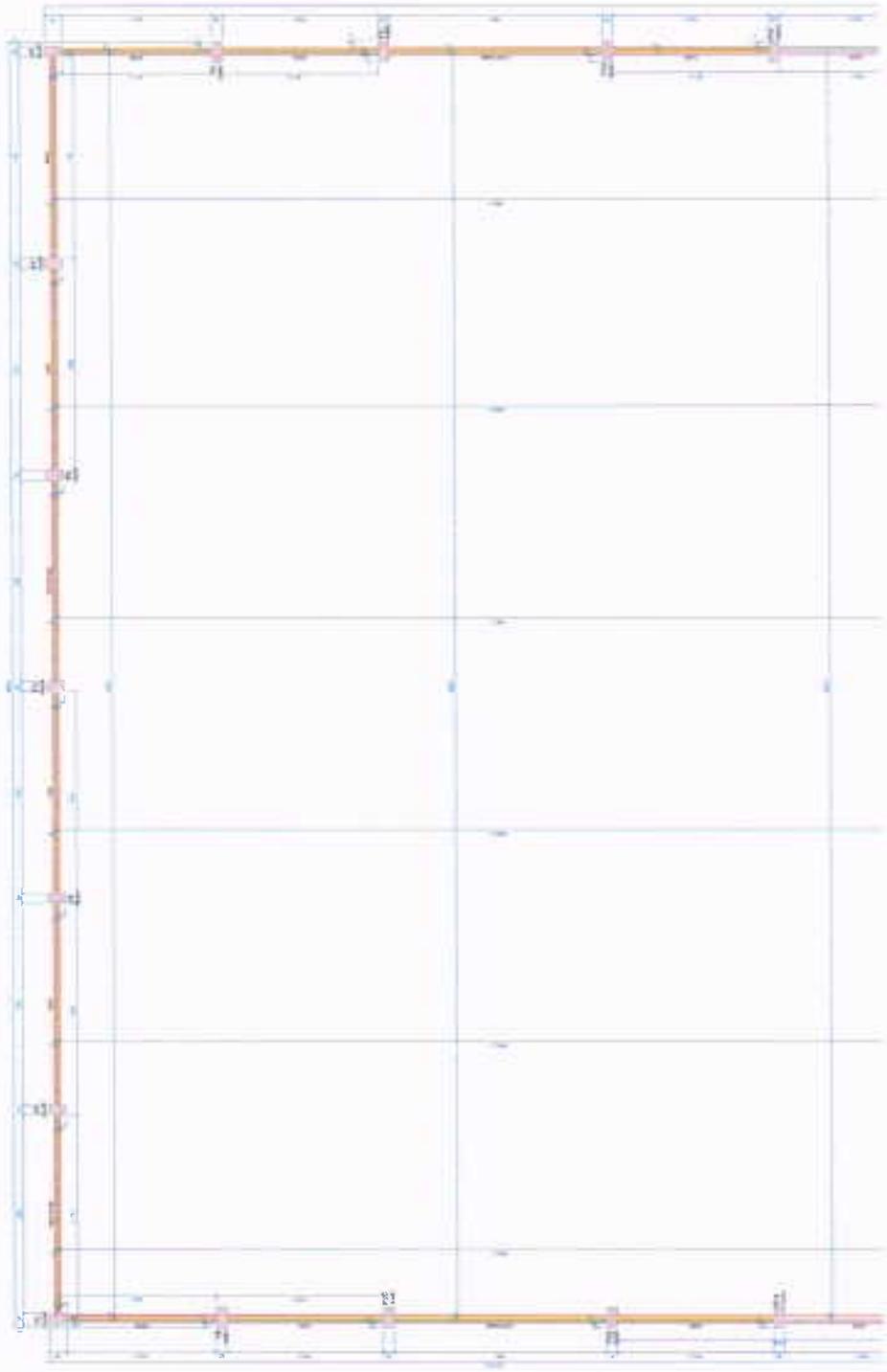


COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FL Nº 427
2

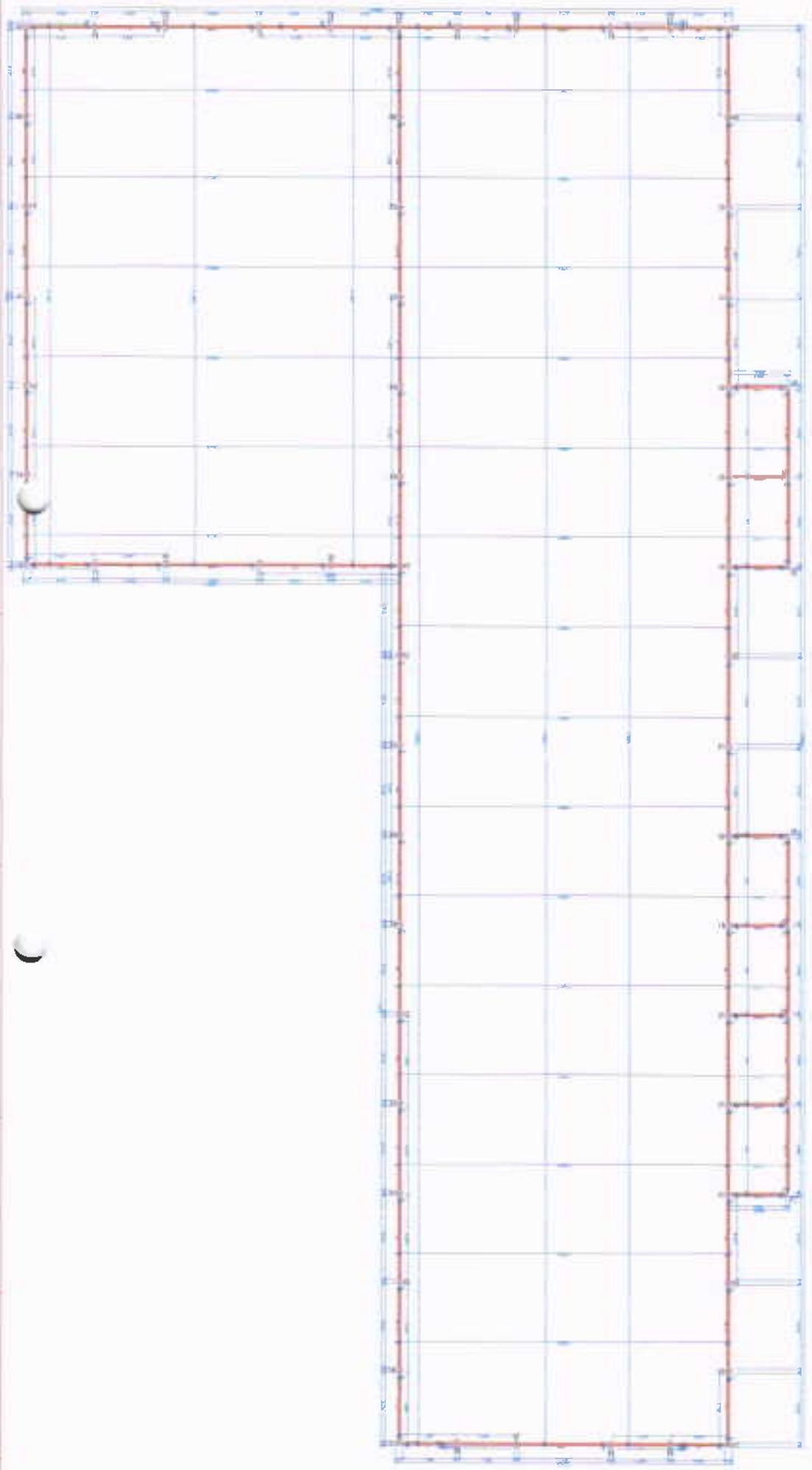
CRATEUS

Handwritten signature

CRATEUS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



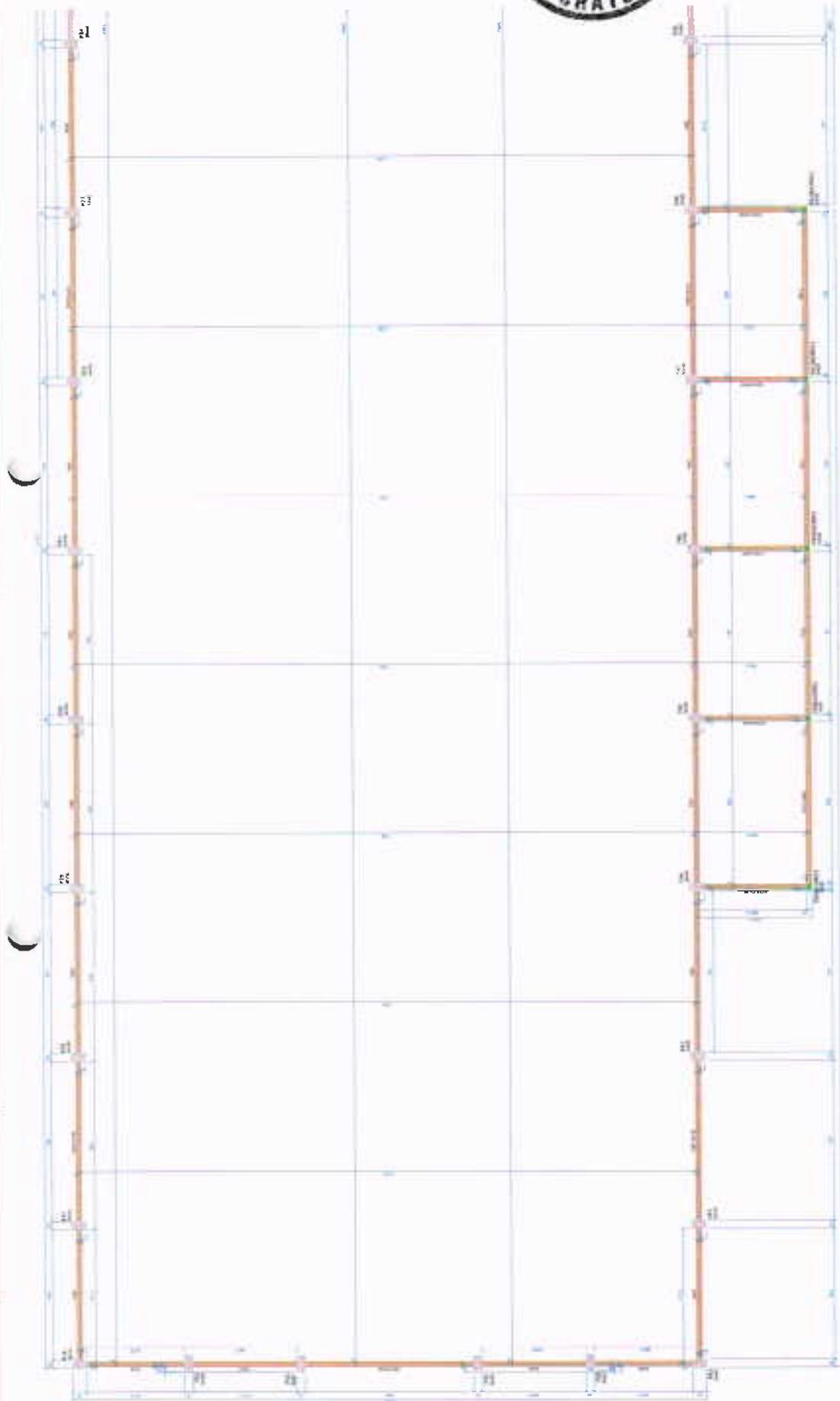
O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação em vigor. O autor declara que o mesmo não contém informações sigilosas ou de caráter reservado. O projeto é de propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização por escrito.



O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação em vigor. O autor declara que o mesmo não contém informações sigilosas ou de caráter reservado. O projeto é de propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização por escrito.

CRATEUS

 [Handwritten signature and other illegible text]



[Handwritten signature]

CRATEÚS

[Handwritten signature]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



NOTAS:

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

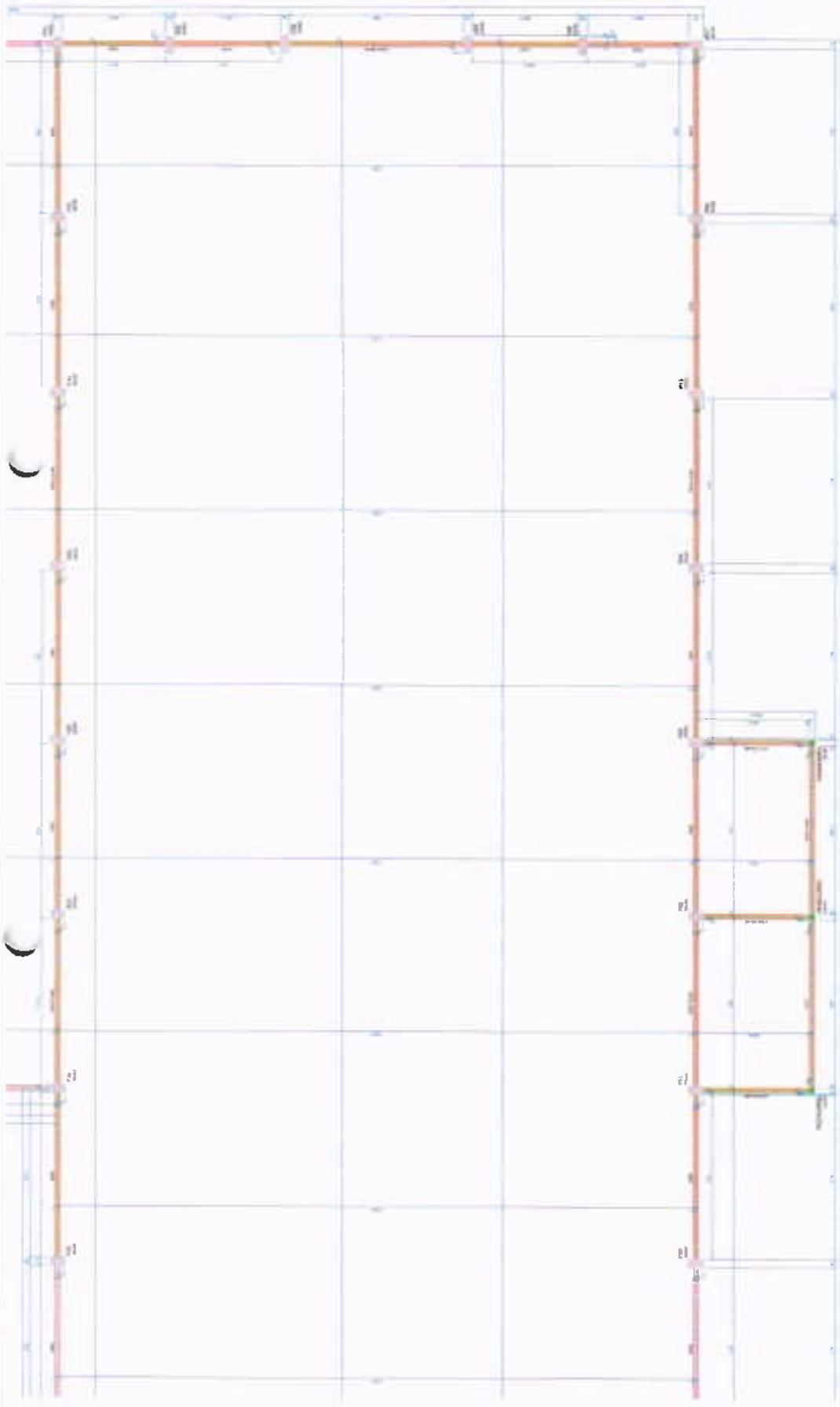
46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...



Forma do pavimento NIVEL + 3,40



CRATEÚS

Handwritten signature

PROPOSTA Nº 001/2019

OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO EM VÁRIAS AVENIDAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE EMISSÃO: 20/03/2019

VALIDZADA POR: [Assinatura]

EMPRESA: [Assinatura]

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. A empresa deve estar inscrita no CNPJ ativo e em nome de pessoa física ou jurídica brasileira.

2. A empresa deve estar inscrita no ISENTOS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

3. A empresa deve estar inscrita no INSC ESTADUAL, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

4. A empresa deve estar inscrita no IPTU, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

5. A empresa deve estar inscrita no ITR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

6. A empresa deve estar inscrita no ICMS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

7. A empresa deve estar inscrita no ISS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

8. A empresa deve estar inscrita no ITBI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

9. A empresa deve estar inscrita no IPT, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

10. A empresa deve estar inscrita no IPI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

11. A empresa deve estar inscrita no IOF, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

12. A empresa deve estar inscrita no IR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

13. A empresa deve estar inscrita no IDI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

14. A empresa deve estar inscrita no IDPF, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

15. A empresa deve estar inscrita no IDU, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

16. A empresa deve estar inscrita no IDT, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

17. A empresa deve estar inscrita no IDL, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

18. A empresa deve estar inscrita no IDP, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

19. A empresa deve estar inscrita no IDR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

20. A empresa deve estar inscrita no IDS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. A empresa deve estar inscrita no CNPJ ativo e em nome de pessoa física ou jurídica brasileira.

2. A empresa deve estar inscrita no ISENTOS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

3. A empresa deve estar inscrita no INSC ESTADUAL, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

4. A empresa deve estar inscrita no IPTU, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

5. A empresa deve estar inscrita no ITR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

6. A empresa deve estar inscrita no ICMS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

7. A empresa deve estar inscrita no ISS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

8. A empresa deve estar inscrita no ITBI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

9. A empresa deve estar inscrita no IPT, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

10. A empresa deve estar inscrita no IPI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

11. A empresa deve estar inscrita no IOF, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

12. A empresa deve estar inscrita no IR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

13. A empresa deve estar inscrita no IDI, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

14. A empresa deve estar inscrita no IDPF, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

15. A empresa deve estar inscrita no IDU, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

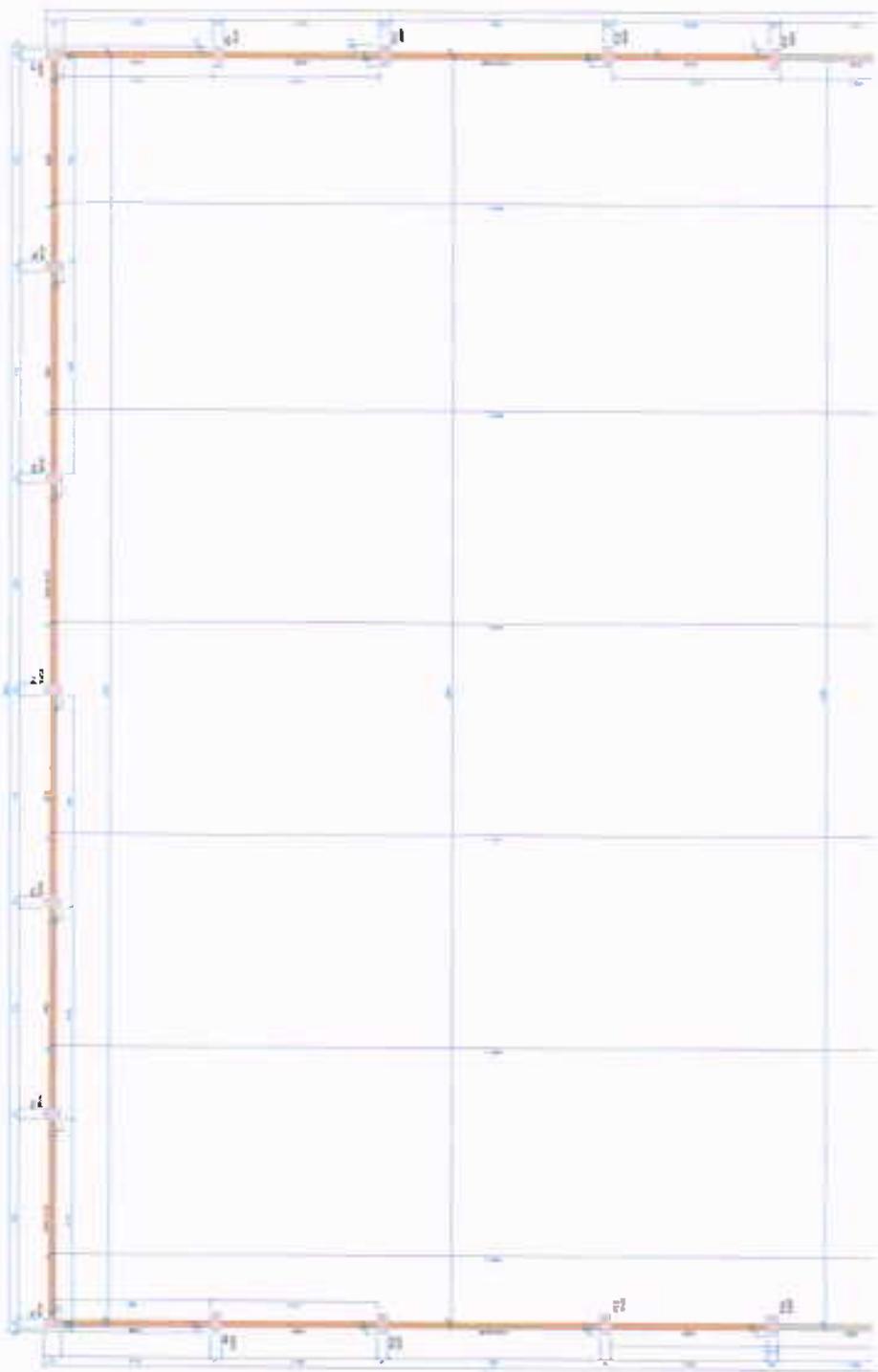
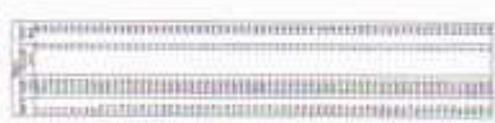
16. A empresa deve estar inscrita no IDT, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

17. A empresa deve estar inscrita no IDL, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

18. A empresa deve estar inscrita no IDP, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

19. A empresa deve estar inscrita no IDR, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.

20. A empresa deve estar inscrita no IDS, sob o regime de tributação de lucro presumido ou lucro real.



1. O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas do projeto.

 2. O projeto foi elaborado com base nas informações fornecidas pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.

 3. O projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização.

 4. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido do projeto.

 5. O projeto é válido apenas para o uso previsto e não pode ser utilizado para outros fins.

 6. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido do projeto.

 7. O projeto é válido apenas para o uso previsto e não pode ser utilizado para outros fins.

 8. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido do projeto.

 9. O projeto é válido apenas para o uso previsto e não pode ser utilizado para outros fins.

 10. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido do projeto.

CRATEUS

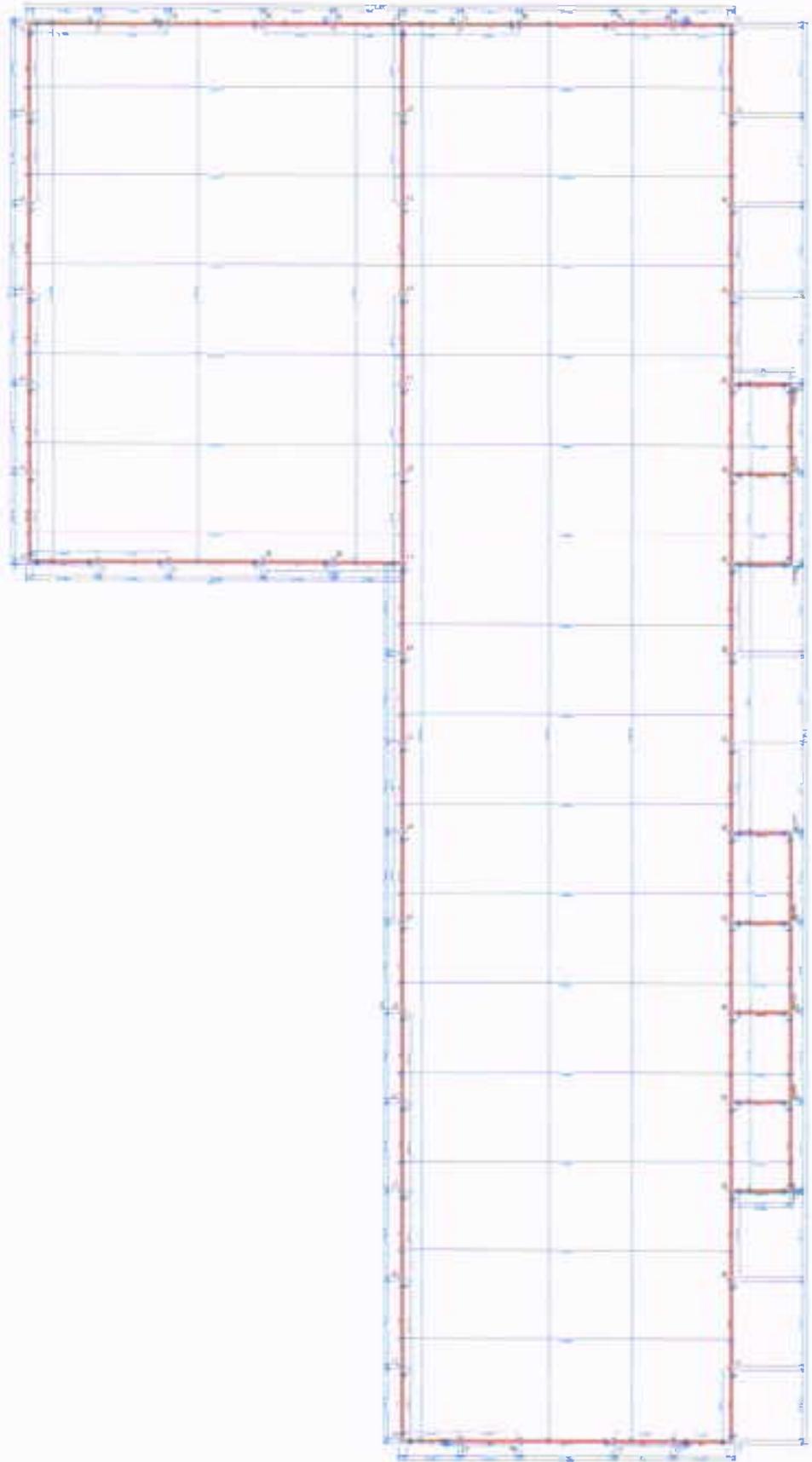
 [Signature]

 [Stamp]

 [Stamp]

 [Stamp]





Forma de Execução - V.G. - 3.40

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes em vigor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida aprovação e supervisão técnica. O usuário deve verificar a validade e a aplicação das normas técnicas e as condições de uso deste projeto.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	m	10,00	100,00
2	5	m	20,00	100,00
3	3	m	30,00	90,00
4	2	m	40,00	80,00
5	1	m	50,00	50,00
6	1	m	60,00	60,00
7	1	m	70,00	70,00
8	1	m	80,00	80,00
9	1	m	90,00	90,00
10	1	m	100,00	100,00

LEGENDA:

- Estrutura de Concreto
- Estrutura de Aço
- Estrutura de Madeira
- Estrutura de Alvenaria
- Estrutura de Tijolo
- Estrutura de Blocos
- Estrutura de Pedra
- Estrutura de Cimento
- Estrutura de Gesso
- Estrutura de Plaster
- Estrutura de Tinta
- Estrutura de Papel
- Estrutura de Vidro
- Estrutura de Metal
- Estrutura de Plástico
- Estrutura de Borracha
- Estrutura de Couro
- Estrutura de Lã
- Estrutura de Algodão
- Estrutura de Seda
- Estrutura de Linho
- Estrutura de Juta
- Estrutura de Cânhamo
- Estrutura de Sisal
- Estrutura de Bambu
- Estrutura de Madeira
- Estrutura de Alvenaria
- Estrutura de Tijolo
- Estrutura de Blocos
- Estrutura de Pedra
- Estrutura de Cimento
- Estrutura de Gesso
- Estrutura de Plaster
- Estrutura de Tinta
- Estrutura de Papel
- Estrutura de Vidro
- Estrutura de Metal
- Estrutura de Plástico
- Estrutura de Borracha
- Estrutura de Couro
- Estrutura de Lã
- Estrutura de Algodão
- Estrutura de Seda
- Estrutura de Linho
- Estrutura de Juta
- Estrutura de Cânhamo
- Estrutura de Sisal
- Estrutura de Bambu



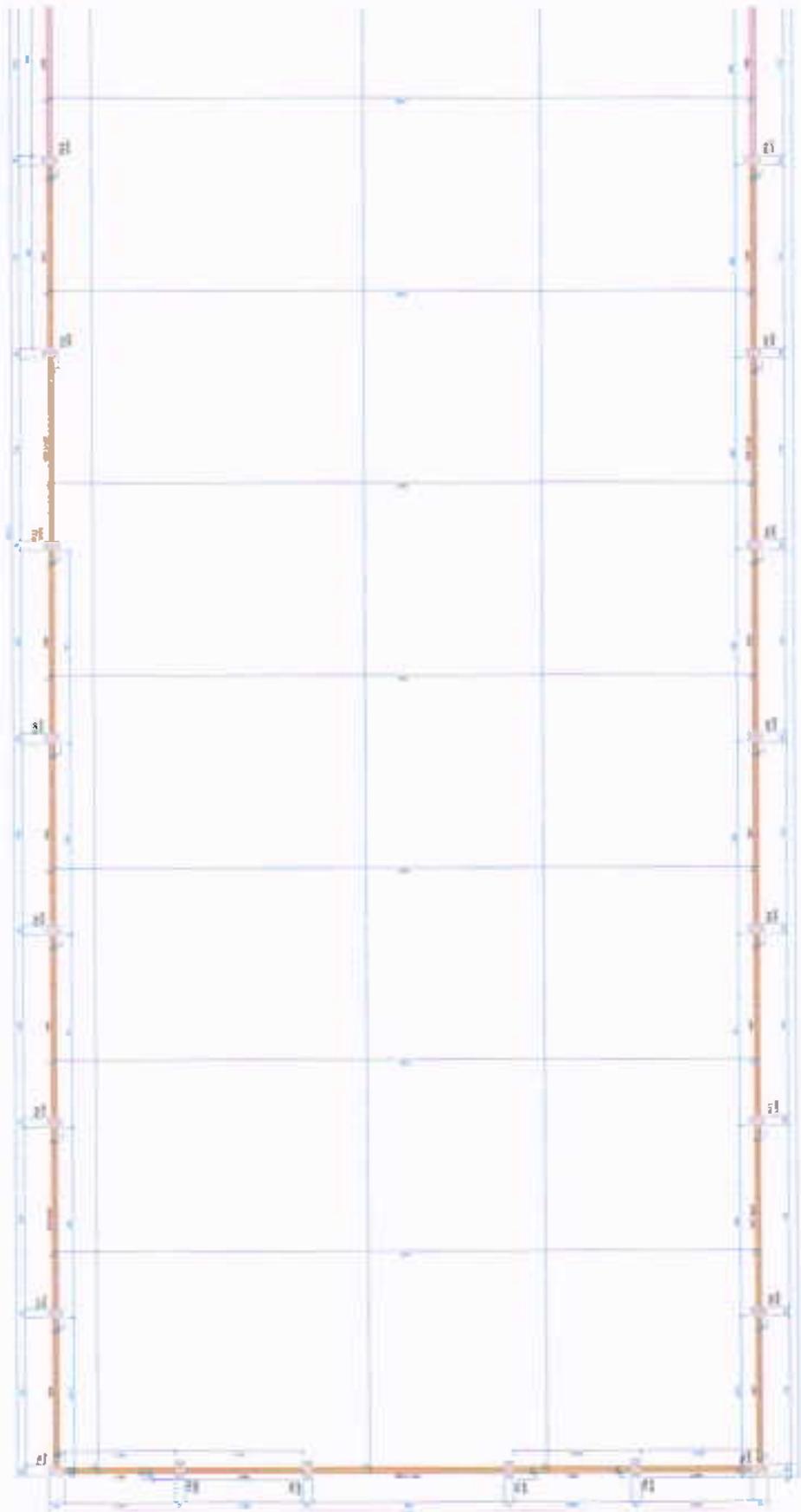
CRATEUS

[Handwritten Signature]

304

1

1



Handwritten signature in blue ink.

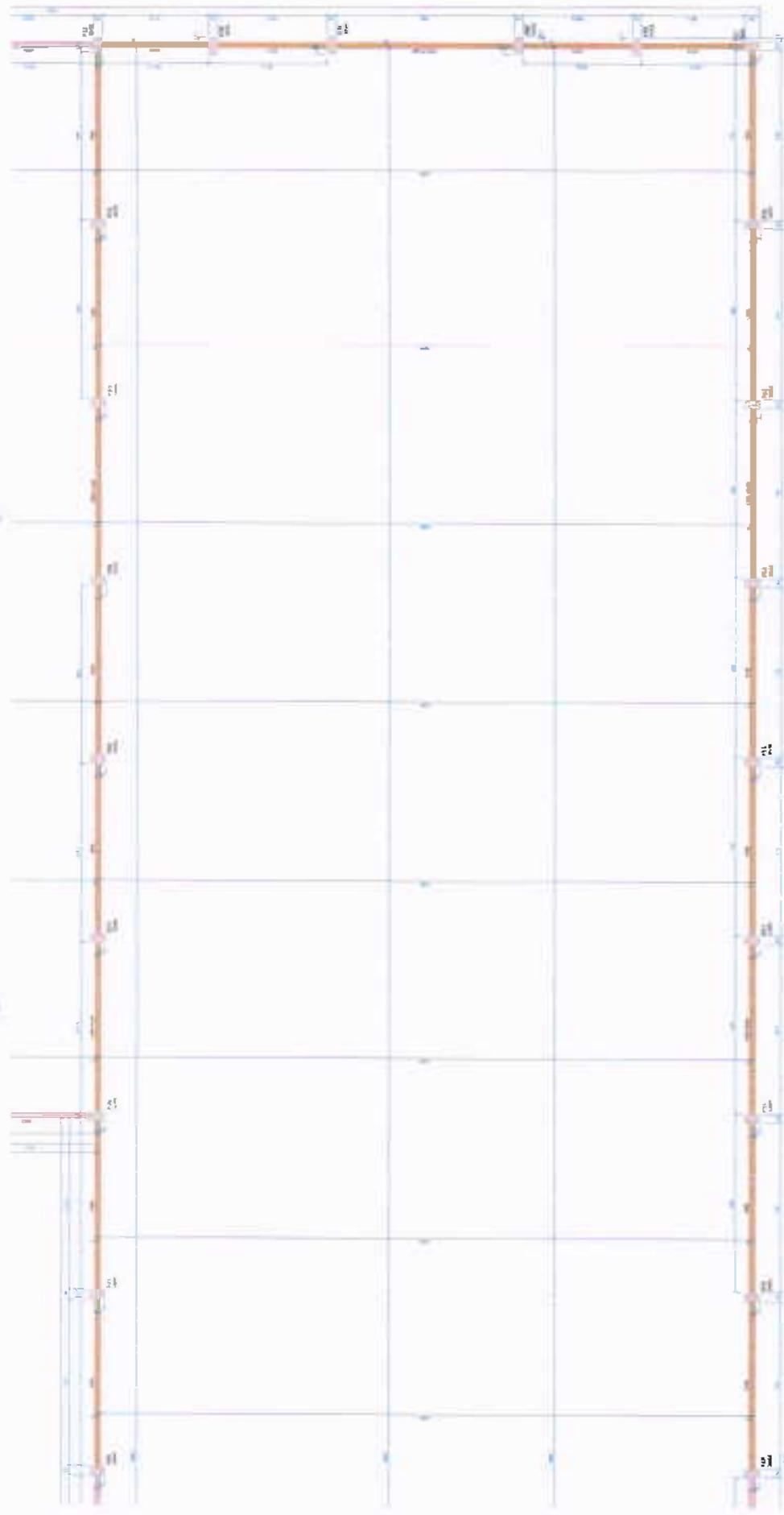
CRATEUS



Technical drawing showing a cross-section of a beam or slab. It includes a table of dimensions and a diagram of the reinforcement layout. The table lists various dimensions and their corresponding values.

Item	Value
1	10
2	10
3	10
4	10
5	10
6	10
7	10
8	10
9	10
10	10

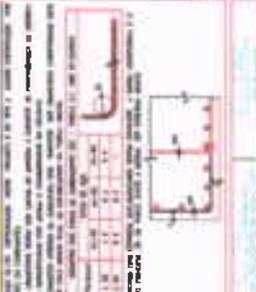


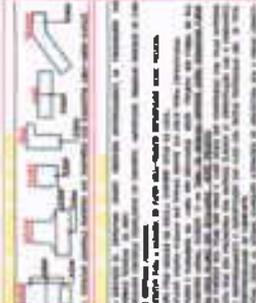


Forma do pavimento NIVEL + 5,70



CRATEUS









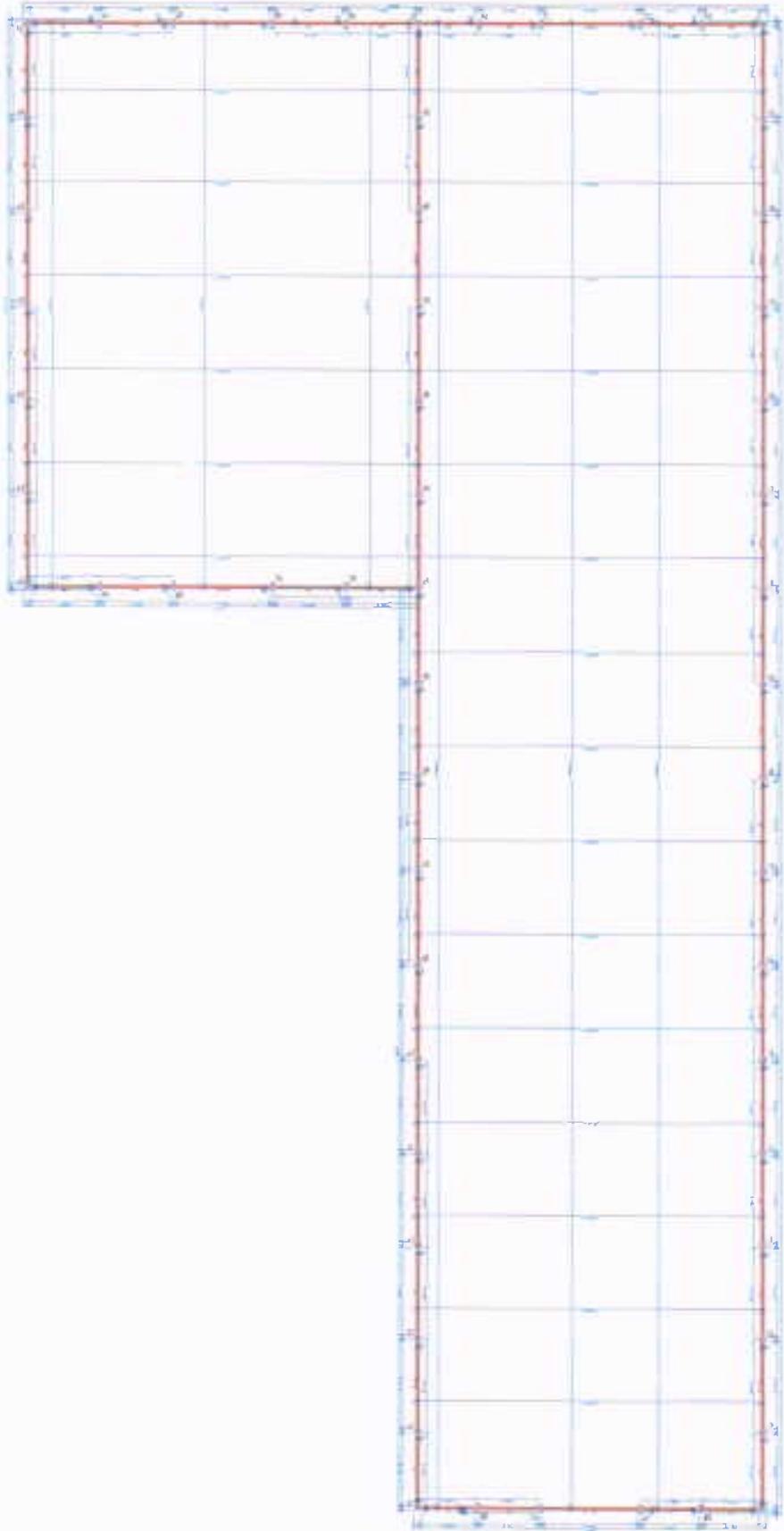


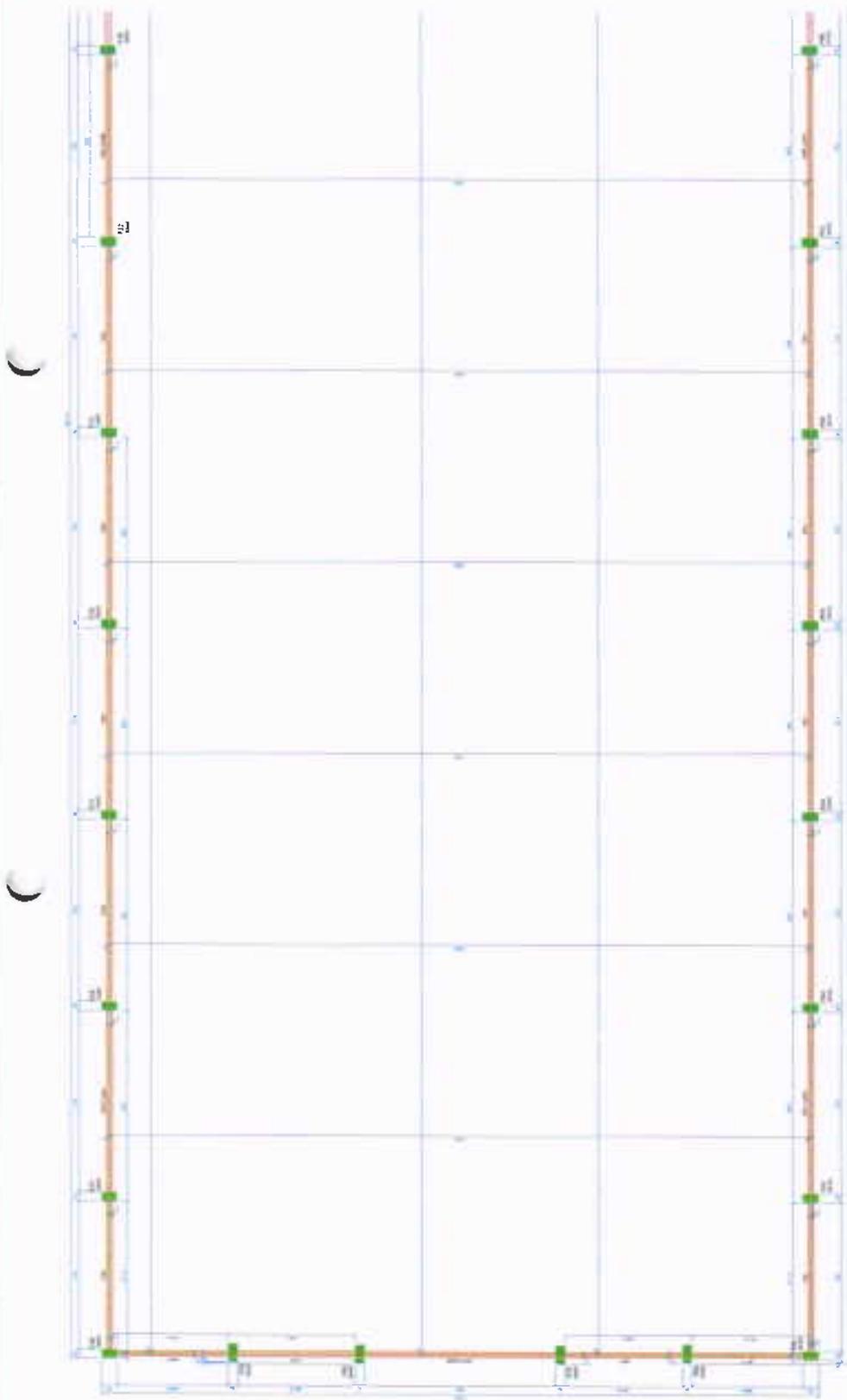
1. O presente projeto foi desenvolvido em AutoCAD 2013 e impresso em escala 1/100.
2. O autor do projeto é o Engenheiro Civil RAYANE ROCHA DE ALMEIDA.
3. Este projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Instalação Elétrica para o Terminal de Integração de Serviços de Saúde e Educação, com o objetivo de garantir a segurança e a eficiência energética do sistema.
4. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados devem ser de marca reconhecida e conformes com as normas técnicas aplicáveis.
5. Este projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de seu uso indevido.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	1
01	02	1
01	03	1
01	04	1
01	05	1
01	06	1
01	07	1
01	08	1
01	09	1
01	10	1
01	11	1
01	12	1
01	13	1
01	14	1
01	15	1
01	16	1
01	17	1
01	18	1
01	19	1
01	20	1
01	21	1
01	22	1
01	23	1
01	24	1
01	25	1
01	26	1
01	27	1
01	28	1
01	29	1
01	30	1
01	31	1
01	32	1
01	33	1
01	34	1
01	35	1
01	36	1
01	37	1
01	38	1
01	39	1
01	40	1
01	41	1
01	42	1
01	43	1
01	44	1
01	45	1
01	46	1
01	47	1
01	48	1
01	49	1
01	50	1
01	51	1
01	52	1
01	53	1
01	54	1
01	55	1
01	56	1
01	57	1
01	58	1
01	59	1
01	60	1
01	61	1
01	62	1
01	63	1
01	64	1
01	65	1
01	66	1
01	67	1
01	68	1
01	69	1
01	70	1
01	71	1
01	72	1
01	73	1
01	74	1
01	75	1
01	76	1
01	77	1
01	78	1
01	79	1
01	80	1
01	81	1
01	82	1
01	83	1
01	84	1
01	85	1
01	86	1
01	87	1
01	88	1
01	89	1
01	90	1
01	91	1
01	92	1
01	93	1
01	94	1
01	95	1
01	96	1
01	97	1
01	98	1
01	99	1
01	100	1

Assinatura: *[Assinatura]*

CRATEUS





[Handwritten signature]

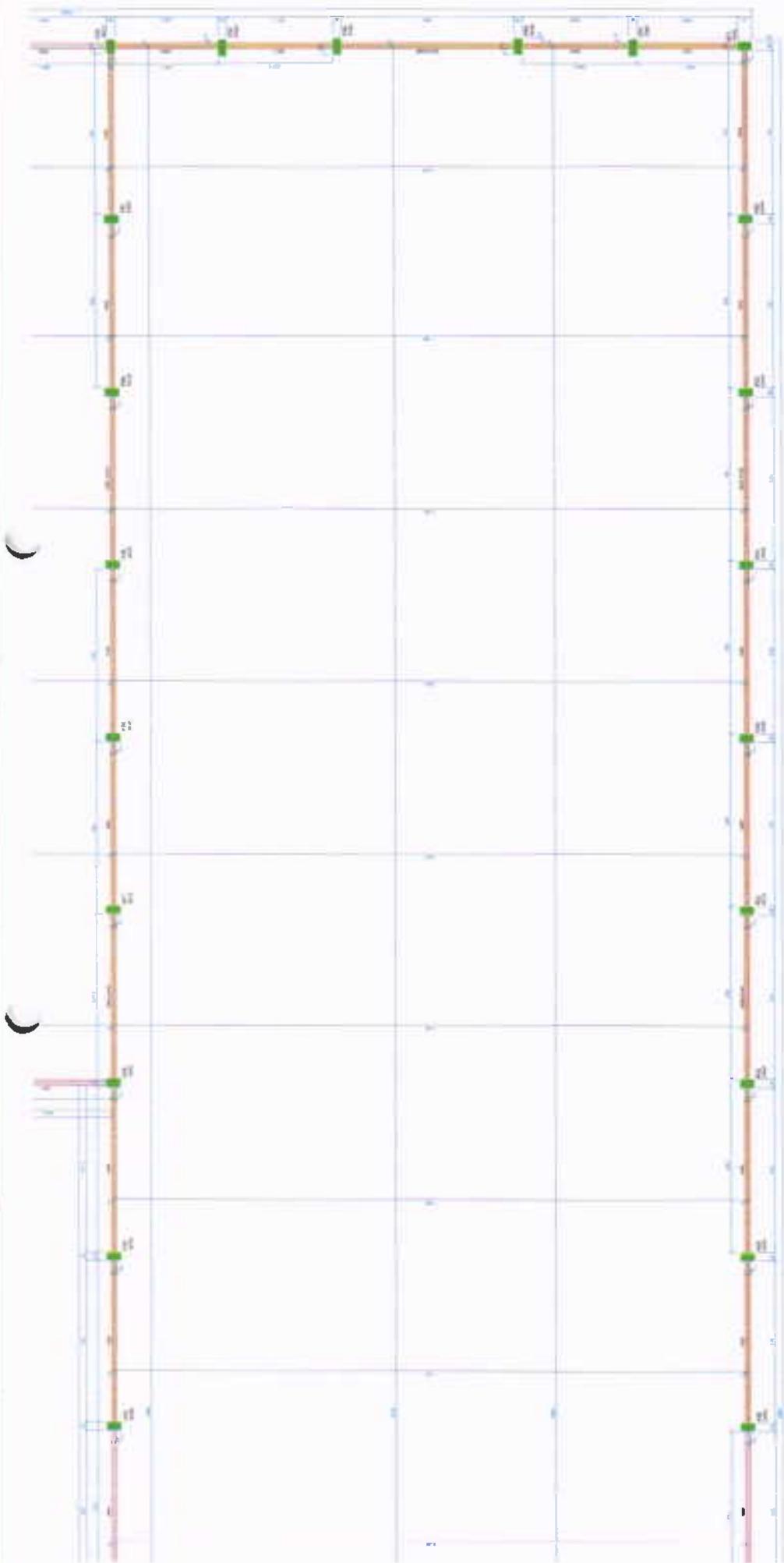
CRATEUS

1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA.

2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA.

3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA.

4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATEUS - BA.



Forma do pavimento NIVEL + 8,00



[Handwritten signature]

CRATEUS

[Handwritten signature]

CRATEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. Nº 438

2

CRATEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. Nº 438

2

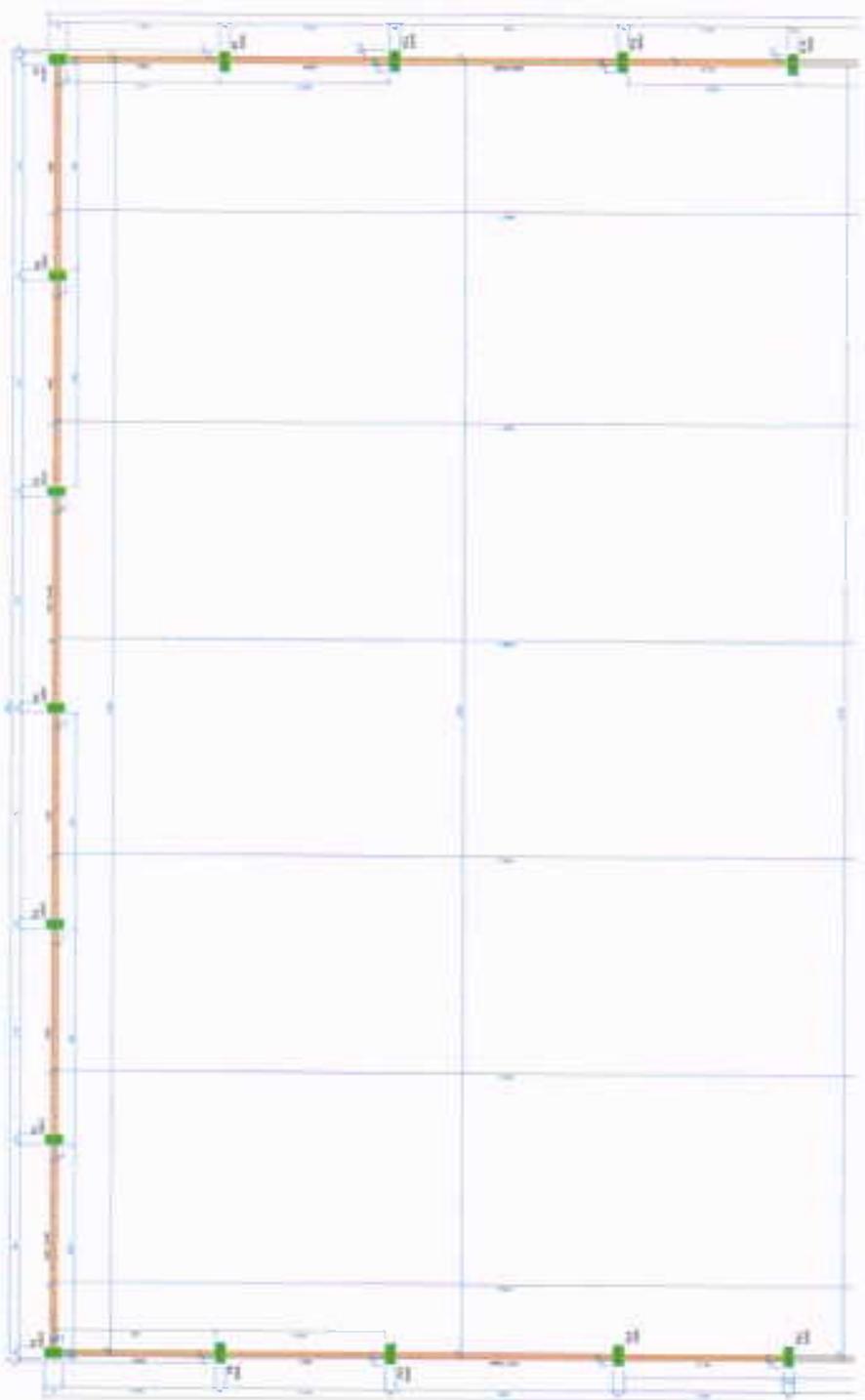
CRATEUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. Nº 438

2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



CRATEUS

1. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, que instituiu o processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura de saneamento básico, em especial, de saneamento de águas pluviais, em Crateus - PE, é o instrumento convocatório para a realização do processo licitatório nº 001/2017, de 15/03/2017, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura de saneamento básico, em especial, de saneamento de águas pluviais, em Crateus - PE, em conformância com o Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações.

2. O processo licitatório nº 001/2017, de 15/03/2017, encontra-se aberto para recebimento de propostas até o dia 15/04/2017, às 14h30min, no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

3. O prazo para a entrega das propostas é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, no Diário Oficial do Município de Crateus - PE.

4. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

5. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

6. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

7. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

8. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

9. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

10. O Edital nº 001/2017, de 15/03/2017, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.crateus.pe.gov.br.

[Handwritten Signature]

CRATEUS

Assessoria Jurídica

Assessoria Técnica

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Gestão

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Relações Públicas

Assessoria de Arquivo e Documentação

Assessoria de Informática

Assessoria de Meio Ambiente

Assessoria de Saúde

Assessoria de Educação

Assessoria de Cultura

Assessoria de Esportes e Lazer

Assessoria de Turismo

Assessoria de Transportes

Assessoria de Obras e Manutenção

Assessoria de Saneamento

Assessoria de Segurança Pública

Assessoria de Defesa Civil

Assessoria de Proteção e Defesa do Consumidor

Assessoria de Políticas de Igualdade Racial

Assessoria de Políticas de Igualdade de Gênero

Assessoria de Políticas de Juventude

Assessoria de Políticas de Idosos

Assessoria de Políticas de Pessoas com Deficiência

Assessoria de Políticas de Inclusão Social

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Rural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Sustentável

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Humano

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Cultural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Social

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Ambiental

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico e Social

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Cultural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural e Urbano

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano e Rural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano

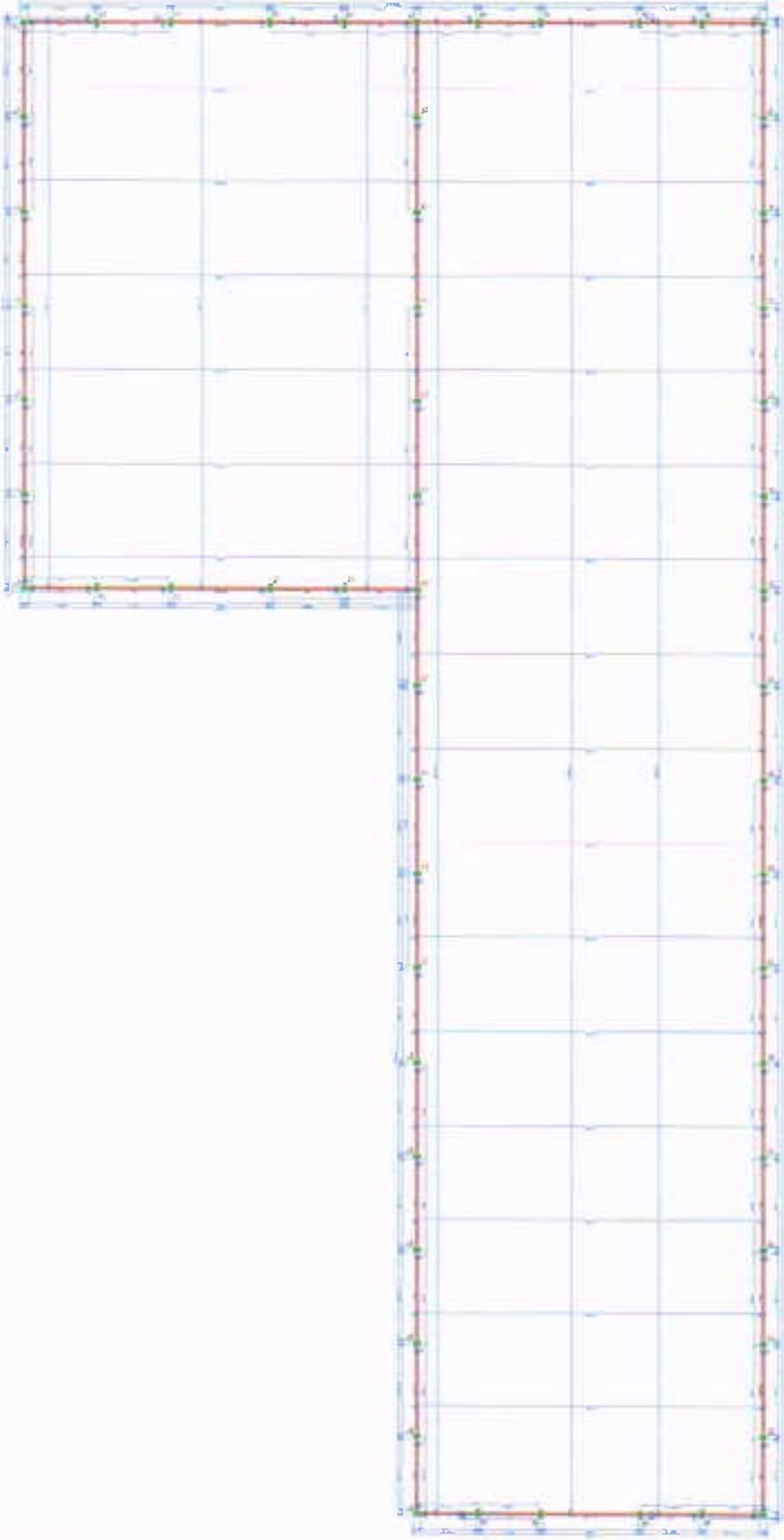
Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano e de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano e de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Políticas de Desenvolvimento Cultural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano e de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Políticas de Desenvolvimento Cultural e de Políticas de Desenvolvimento Urbano

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano e de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Políticas de Desenvolvimento Cultural e de Políticas de Desenvolvimento Urbano e de Políticas de Desenvolvimento Rural

Assessoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental, Cultural, Urbano, Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e de Políticas de Desenvolvimento Humano e de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de Políticas de Desenvolvimento Cultural e de Políticas de Desenvolvimento Urbano e de Políticas de Desenvolvimento Rural e de Políticas de Desenvolvimento Sustentável



Forma de pagamento (R\$), 0,20

Este projeto foi elaborado em conformidade com o Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Crateús em 15/08/2014, e suas alterações. O licitante deve observar atentamente as especificações técnicas e as condições de execução da obra, bem como as normas técnicas aplicáveis. O projeto é de caráter informativo e não substitui a fiscalização de obra.



LEGENDA
 - Linhas em vermelho: Estrutura principal
 - Linhas em azul: Estrutura secundária
 - Linhas em verde: Detalhes de execução



[Handwritten signature]



LICENÇA PRÉVIA Nº 009/2021 – SEMAM
Validade até: 10/12/2022



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 518/2021, para:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

CNPJ/CPF: 07.982.036/0001-67

ENDEREÇO DA EMPRESA- RUA MANOEL AUGUSTINHO Nº 544 BAIRRO- SÃO VICENTE - CRATEÚS-CE

ENDEREÇO DA OBRA – RUA AFONSO CHAVES- S/N, PLANALTO– CRATEÚS - CE.

Processo SEMAM Nº: 6. 60/2021

- A presente Licença é relativa à Licença Prévia, para implantação de uma obra referente à construção de galpão, contemplando uma área construída de 3.192,63 m² no município de Crateús-ce.

CONDICIONANTES:

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- **Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.**
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.
- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - > violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - > omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença, e
 - > graves riscos ambientais e de saúde.
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.651, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março de 2012.
- **Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de sua validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto da**

SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes do vencimento da licença, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.

- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
3. Memorial descritivo de execução da obra;
4. Demais documentos exigidos pela SEMAM.



- Manter sempre no local da obra/atividade cópia da licença expedida, e

- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.

Crateús (CE), 10 de Dezembro de 2021.

Rogério Augusto Oriano
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMAM - Portaria Nº 002/14-01/2021

ROGERIO AUGUSTO ORIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

Pelo presente instrumento, de um lado, **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE**, sediada nesta Capital, na Av. Dom Luís, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.100.913/0001-54, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. Francisco José Rabelo do Amaral, brasileiro, casado, advogado, RG 8.681.896 - SSP/PE, CPF nº 072.941.743-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Padre Antônio Tomás, 630, apt. 902 – Aldeota, CEP: 60140-160 e por seu Diretor de Suporte, Operações e Serviços respondendo, o Sr. Luís Eduardo Fontenelle Barros, brasileiro, casado, economista, CPF nº 031.756.263-00, RG nº 98002533686 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mario Alencar Araripe, 1100 – Sapiranga, CEP: 60833-163, ora em diante denominada **ADECE** e o **Município de Crateús**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua Galeria Gentil Cardoso, nº 20, Centro, Crateús/CE – CEP 63.700-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Marcelo Ferreira Machado**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 115.473.163-49 e RG nº 750447 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 965, Centro, Crateús/CE – CEP 63.700-000, resolvem celebrar o presente Convênio, fundamento na Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 06981214/2021, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui finalidade deste instrumento a cooperação financeira entre os convenentes, visando a construção de um Galpões Industriais no município de Crateús. Os referidos galpões serão construídos na Sede do Município de Crateús/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente convênio de será de **R\$4.465.420,09** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos). A **ADECE** participará com a importância de **R\$ 4.376.111,69** (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos), para a execução dos serviços a serem licitados. Comprometendo-se a

Prefeitura de Crateús com a contrapartida financeira de R\$ 89.308,40 (oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

4.1. DA ADECE:

4.1.1. Efetuar o repasse à Prefeitura dos recursos necessários à execução das obras e/ou serviços, na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento, realizado através de medições;

4.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades inerentes à execução deste instrumento, objetivando o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas, de forma a prevenir desvio de finalidade;

4.1.3. Prestar assessoramento técnico-administrativo, quando necessário, examinar e aprovar relatórios de execução físico-financeiro, bem como a prestação de contas dos recursos repassados;

4.1.4. Providenciar a publicação deste Convênio e de suas alterações se for o caso, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

4.2. DA PREFEITURA:

4.2.1. Assumir a contrapartida financeira na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento;

4.2.2. Utilizar os recursos repassados pela ADECE exclusivamente na consecução do objetivo de que trata este Convênio, observando as normas que regem os processos da despesa pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei nº 13.303/16 e suas modificações;

4.2.3. Executar, direta ou indiretamente, obras, serviços e demais tarefas concernentes ao objeto deste Convênio, assumir ônus e demais encargos, isentando a ADECE de vínculo jurídico de qualquer natureza;

4.2.4. Fiscalizar a execução física e financeira das obras e/ou serviços, encaminhando relatórios à ADECE das ações executadas e, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do presente instrumento, sempre que solicitados;

4.2.5. Encaminhar à ADECE até 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, a prestação de contas parcial correspondente, instruída com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Relação de pagamentos efetuados, constando o número dos cheques, data, valor e nome do favorecido;
- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do convênio e da contrapartida;
- Extratos de Conta Bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- Cópia dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações ou da declaração de sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

4.2.6. Prestar contas à ADECE dos recursos financeiros repassados, observando-se as disposições normativas supramencionadas. A prestação de contas final, será apresentada à concedente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do convênio, instruída com o ofício de encaminhamento e, no que couber, com os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios das despesas efetuadas;
- Relatório de cumprimento do objeto do convênio;
- Relação de pagamentos efetuados, constando o número dos cheques, data, valor e nome do favorecido;
- Extratos de Conta Bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- Conciliação bancária;
- Relatório de execução físico-financeiro, demonstrando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro e os saldos;
- Comprovante de recolhimento de devolução de recursos na conta da ADECE e o saldo bancário se houver;
- Cópias dos despachos adjudicatórios e homologatórios das licitações ou da declaração de sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal e cópia dos contratos de obras/serviços;
- Balancete financeiro da receita/despesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas deverá ser de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 178/2018 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A falta de prestação de contas e/ou omissão e qualquer dos documentos previstos nas Cláusulas 4.2.4 e 4.2.5, implicará na suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não regularizada a situação prevista no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da ocorrência, o convênio será rescindido unilateralmente, ficando notificada a Prefeitura para devolver os recursos recebidos, com as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos repassados por força deste Convênio deverão ser movimentados em **conta específica aberta em Banco Oficial**, que deverá apresentar saldo zero no momento do primeiro repasse.

5.2. Os recursos transferidos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura observando-se, igualmente, a especificação do anexo Plano de Aplicação.

5.3. É vedada a previsão de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similares, bem como, para contratação de pessoal a qualquer título, exceto serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto deste Convênio.

5.4 O pagamento da última medição será na entrega definitiva da obra, mediante apresentação, pela Prefeitura à ADECE, do termo definitivo de recebimento da obra, e pela contratada à

Prefeitura/ADECE, da Baixa da matrícula da referida obra no Cadastro Específico do INSS, Certidão Negativa de Débitos – CND, do “habite-se” e da cópia autenticada do alvará de construção, destinados à averbação das obras objeto desse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do convênio será realizada pelo Sr. Daniel de Freitas Ramos, especialmente designado para este fim pela CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido no art. 27 do Decreto Estadual nº 31.621/2014.

6.2. Compete ao fiscal do Convênio realizar o acompanhamento do instrumento, mediante avaliação dos produtos e resultados das parcerias a cada **120 dias**, contados do início da vigência e respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas, mediante exame dos seguintes documentos:

a) Termo de Fiscalização;

b) Relatório de Execução Física do Objeto.

6.3. Compete-lhe ainda visitar o local de execução do objeto e atestar a execução do mesmo a cada **90 dias**, contados do início da vigência do convênio, com a emissão do Termo de Fiscalização.

6.4. Cabe a **ADECE**, a seu critério, através de seus responsáveis, exercer amplo, irrestrito e permanente monitoramento de todas as etapas de execução do objeto deste CONVÊNIO e do comportamento ético do pessoal da CONVENIENTE, sem prejuízo da obrigação desta última, fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

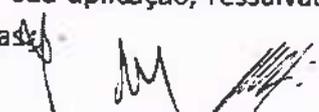
Parágrafo Primeiro – A CONVENIENTE declara acatar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e avaliação a serem adotados pela **ADECE** relativo ao presente Convênio.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento e monitoramento feitos pela **ADECE** não suprimem ou diminuem a responsabilidade da CONVENIENTE diligenciar para que sejam realizadas com eficiência e elevado padrão técnico às ações contidas neste CONVÊNIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, pela Prefeitura do disposto neste CONVÊNIO implicará na suspensão, pela Diretoria da **ADECE**, do repasse/aplicação de recursos e outras obrigações, enquanto não ocorrerem os ajustamentos necessários.

Parágrafo Primeiro – No caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contidas neste CONVÊNIO (quando não for executado o objeto da avença ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento), a CONVENIENTE restituirá à **ADECE** o valor repassado/aplicado na execução do objeto deste instrumento, acrescido de juros e atualização monetária, de acordo com o índice oficial, a partir da sua aplicação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E RESCISÃO

9.1. O presente convênio poderá ser modificado, mediante TERMO ADITIVO, ou rescindido de pleno direito pela ADECE, por descumprimento por parte da Prefeitura das condições aqui ajustadas, que nesta hipótese, fica obrigado a devolver à ADECE, de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não utilizados, bem como, aqueles utilizados em desacordo com o estabelecido neste instrumento, devidamente atualizados, com os acréscimos legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS COM PESSOAL

10.1. O pessoal que a CONVENIENTE, a qualquer título, utilizar na execução deste CONVÊNIO será diretamente vinculado, não tendo com a ADECE relação jurídica (trabalhista, previdenciária ou securitária) de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

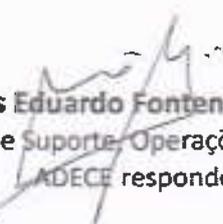
11.1. Os convenientes elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acertados, os Convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 03 de novembro de 2021.



Francisco José Rabelo do Amaral
Diretor-Presidente da ADECE



Luis Eduardo Fontenelle Barros
Diretor de Suporte, Operações e Serviços da
ADECE respondendo



Marcelo Ferreira Machado
Prefeito Municipal de Crateús

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Rafaela de O. Brito
CPF: 022.260.563-43

2. NOME: Daeti Brito B P Faria
CPF: 029.581.663-50



**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 40/2021**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: INSTITUTO FUTURO DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OBJETO: O patrocínio prestado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para a realização do evento EXPOLOG - Feir: Internacional de Logística que acontecerá em 24 e 25 de novembro de 2021, em formato híbrido, com estandes virtuais e seminário no Centro de Eventos do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 09133400/2021, a Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 27, § 3º, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Ricardo Pereira Sales - Diretor de Desenvolvimento Sociorrial da ADECE e Edna Câmara de Vasconcelos - Coordenadora Geral da Contratada, Roberta Rodrigues Rocha Cardoso GERENTE JURÍDICA

N° DO PROCESSO: 06981214/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 66/2021

CONVENIENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE e MUNICÍPIO DE CRATEÚS. OBJETO: cooperação financeira entre os convenientes, visando a construção de um Galpões Industriais no município de Crateús. Os referidos galpões serão construídos na Sede do Município de Crateús/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE e no Processo Administrativo nº 06981214/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.465.420,09 VALOR: R\$4.465.420,09 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 4.376.111,69 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos), para a execução dos serviços a serem licitados. Comprometendo-se a Prefeitura de Crateús com a contrapartida financeira de R\$ 89.308,40 (oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor-Presidente da ADECE, Luis Eduardo Fontenelle Barros - Diretor de Suporte, Operações e Serviços da ADECE, respondendo, e Marcelo Ferreira Machado - Prefeito Municipal de Crateús.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 923/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar N° 137, de 23 de maio de 2014 e o Decreto N° 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõem sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas da Secretaria da Educação e escolas públicas estaduais, RESOLVE: definir Aporte Complementar de Recursos Financeiros para Alimentação Escolar dos alunos das UNIDADES ESCOLARES da rede estadual de ensino, para o ano de 2021, na forma constante do anexo da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros complementares referente à Alimentação Escolar das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e dos incisos I e III, do Art. 3º, do Decreto N° 31.543, de 30 de julho de 2014

CREDE	MUNICIPIO	CATEGORIA	INEP	ESCOLA	VALOR
CREDE 1	AQUIRAZ	Profissional	2324298	EEEP PROFESSORA ALDA FACANNA	145.621,80
CREDE 1	CAUCAIA	Profissional	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	100.353,60
CREDE 1	CAUCAIA	Profissional	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	142.622,10
CREDE 1	EUSEBIO	Profissional	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	139.077,00
CREDE 1	ITAITINGA	Profissional	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	142.349,40
CREDE 1	MARACANAU	Profissional	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	105.807,60
CREDE 1	MARANGUAPE	Profissional	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	154.075,50
CREDE 1	PACATUBA	Profissional	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TRODORO VIEIRA	104.716,80
CREDE 2	AMONTADA	Profissional	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	84.809,70
CREDE 2	ITAPAJÉ	Profissional	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	142.349,40
CREDE 2	ITAPAJÉ	Tempo Integral	23041889	EEEMT PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	105.760,00
CREDE 2	PARATUBA	Profissional	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	100.899,00
CREDE 2	PENTECOSTE	Regular	23045230	EEEM ETELVINA GOMES BEZERRA	36.758,98
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Profissional	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	146.985,20
CREDE 2	TEJUCUOCA	Regular	23046490	EEEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	24.724,00
CREDE 2	TRAIRÁ	Profissional	23445399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	140.440,50
CREDE 2	TURURU	Regular	23042877	EEEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	21.335,00
CREDE 3	ACARAÚ	Profissional	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	143.440,20
CREDE 3	BELA CRUZ	Profissional	23272117	EEEP JÚLIO FRANCA	140.713,20
CREDE 3	MARCO	Profissional	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEP	127.078,20
CREDE 4	GRANJA	Profissional	23246555	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	89.091,00
CREDE 4	GRANJA	Profissional	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	140.440,50
CREDE 5	GUARACIABA DO NORTE	Profissional	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	138.804,30
CREDE 5	IPU	Profissional	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	139.077,00
CREDE 5	SÃO BENEDITO	Profissional	23245018	EEEP IRAYAS GONÇALVES DAMASCENO	85.235,10
CREDE 5	TIANGUA	Profissional	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	140.985,90
CREDE 5	UBAJARA	Profissional	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCANTARA	75.810,60
CREDE 6	CARIRE	Profissional	23246723	EEEP GUIOMAR BELCINOR AGUIAR	114.261,30
CREDE 6	PAULJA	Profissional	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	158.531,60
CREDE 6	BERITUBA	Profissional	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	120.260,70
CREDE 6	SANTANA DO ARAUÁ	Profissional	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	133.350,30
CREDE 6	SOBRAL	Profissional	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	127.896,30
CREDE 6	SOBRAL	Profissional	23239333	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAM-PAIO SALES	134.622,70
CREDE 7	CANTINDE	Indígena	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	2.999,12
CREDE 7	CANTINDE	Profissional	23047860	EEEP JOSE VIDAL ALVES	131.714,10
CREDE 7	SANTA QUITERIA	Profissional	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	133.350,30
CREDE 8	ARACIABA	Profissional	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEP	142.622,10
CREDE 8	REDENCAO	Profissional	23056192	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEP	132.532,20
CREDE 9	HEBERIBE	Profissional	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	146.985,30
CREDE 9	PACAJUS	Profissional	23313612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	120.260,70
CREDE 10	ARACATI	Profissional	23265426	EEEP PROFESSORA ROSA MARIA PORTO COSTA LIMA	124.896,60
CREDE 10	JAGUARUAMA	Profissional	23236094	EEEP FRANCISCA FELSA SILVA	139.077,00





EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 48/2021

CONTRATANTE: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. CONTRATADA: INSTITUTO FUTURO DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. OBJETO: O patrocínio prestado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO para a realização do evento EXPOLOG – Feira Internacional de Logística que acontecerá em 24 e 25 de novembro de 2021, em formato híbrido, com estandes virtuais e seminário no Centro de Eventos do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 09133400/2021, a Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, em especial o art. 37, § 3º, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rebelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Ricardo Perrini Sales- Diretor de Desenvolvimento Setorial da ADECE e Edna Câmara de Vasconcelos- Coordenadora Geral da Contratada.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso

GERENTE JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 06981214/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2021

CONVENENTES: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE e MUNICÍPIO DE CRATEÚS. OBJETO: cooperação financeira entre os convenentes, visando a construção de um Galpões Industriais no município de Crateús. Os referidos galpões serão construídos na Sede do Município de Crateús/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.960/2007, do Estatuto Social da ADECE e Regulamento do Convênio da ADECE e no Processo Administrativo nº 06981214/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.465.420,09 VALOR: R\$4.465.420,09 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos). A ADECE participará com a importância de R\$ 4.376.111,69 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos), para a execução dos serviços a serem licitados. Comprometendo-se a Prefeitura de Crateús com a contrapartida financeira de R\$ 89.308,40 (oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rebelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Luis Eduardo Fontenelle Barros- Diretor de Suporte, Operações e Serviços da ADECE, respondendo, e Marcelo Pereira Machado- Prefeito Municipal de Crateús.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso

GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0623/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014 e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõem sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas da Secretaria da Educação e escolas públicas estaduais, RESOLVE: definir Aporte Complementar de Recursos Financeiros para Alimentação Escolar dos alunos das UNIDADES ESCOLARES da rede estadual de ensino, para o ano de 2021, na forma constante do anexo da presente Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros complementares referente à Alimentação Escolar das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº137, de 23 de maio de 2014 e dos incisos I e III, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014

CREDE	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	ESCOLA	VALOR
CREDE 1	AQUIRAZ	Profissional	23042948	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	145.621,80
CREDE 1	CAUCAIA	Profissional	23062041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	100.353,60
CREDE 1	CAUCAIA	Profissional	23235071	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	142.622,10
CREDE 1	EUSEBIO	Profissional	23225941	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	139.077,00
CREDE 1	ITAITINGA	Profissional	23264033	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	142.349,40
CREDE 1	MARACANAÚ	Profissional	23030941	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	105.577,50
CREDE 1	MARANGUAPE	Profissional	23081094	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	154.075,50
CREDE 1	PACATUBA	Profissional	23081794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	104.714,80
CREDE 2	AMONTADA	Profissional	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	84.809,70
CREDE 2	ITAPAJÉ	Profissional	23041190	EEEP ADRIANO NOBRE	142.349,40
CREDE 2	ITAPAJÉ	Tempo Integral	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	105.760,00
CREDE 2	PARAIPABA	Profissional	23040829	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	100.899,00
CREDE 2	PENTECOSTE	Regular	23048230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	36.788,98
CREDE 2	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Profissional	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	146.988,20
CREDE 2	TEJUCOCA	Regular	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	24.725,00
CREDE 2	TRAIRI	Profissional	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	140.440,50
CREDE 2	TURURU	Regular	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	21.335,00
CREDE 3	ACARAÚ	Profissional	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	142.440,20
CREDE 3	BELA CRUZ	Profissional	23272517	EEEP JÚLIO FRANÇA	140.713,20
CREDE 3	MARCO	Profissional	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEP	127.078,20
CREDE 4	GRANJA	Profissional	23226655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	89.991,00
CREDE 4	GRANJA	Profissional	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE AR-RUDA COELHO	140.440,50
CREDE 5	GUARAJABA DO NORTE	Profissional	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	138.804,30
CREDE 5	IPU	Profissional	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	139.077,00
CREDE 5	SÃO BENEDITO	Profissional	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	85.355,10
CREDE 5	TIANGUA	Profissional	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	140.985,90
CREDE 5	UBAJARA	Profissional	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	79.410,40
CREDE 6	CARIRE	Profissional	23246723	EEEP GILCOMAR BELCHIOR AGUIAR	114.261,30
CREDE 6	PACUJA	Profissional	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	138.531,60
CREDE 6	RERUTABA	Profissional	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	120.260,70
CREDE 6	SANTANA DO ACARAÚ	Profissional	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	133.350,30
CREDE 6	SOBRAL	Profissional	23264442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	127.896,30
CREDE 6	SOBRAL	Profissional	23264933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAM-PAIO SALES	136.622,70
CREDE 7	CANTINDE	Indígena	23239113	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	2.959,12
CREDE 7	CANTINDE	Profissional	23047940	EEEP JOSÉ VIDAL ALVES	131.714,10
CREDE 7	SANTA QUIBERTA	Profissional	23032843	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	133.350,30
CREDE 8	ARACOIABA	Profissional	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEP	142.632,10
CREDE 8	REDENCAO	Profissional	23064092	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEP	132.532,20
CREDE 9	REBERIBE	Profissional	23040142	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	146.995,30
CREDE 9	PACAJUS	Profissional	23239112	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	120.240,70
CREDE 10	ARACATI	Profissional	23064029	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	124.896,00
CREDE 10	JAGUARUANA	Profissional	23030094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	139.077,00

